PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATORIO Nº 127/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026.
EDITAL Nº 093/2026.

{COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA ME, EPP E MEI}

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da sua Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICO aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO, na forma eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme especificações no formulário padronizado de proposta (Anexo II), em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.838/2023. Decreto Municipal nº 8.869/2023, Lei Complementar n° 123/06, Lei 8.078/1990, todas com alterações posteriores, pelas demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e demais exigências deste Edital.

Este edital está disponível aos interessados no Portal da Transparência, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e ainda disponibilizado no portal da Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil (BLL), plataforma onde será realizado o processo de licitação deste pregão eletrônico.

MODO DE DISPUTA:	ABERTO/FECHADO
TIPO:	MENOR PREÇO – POR ITEM
PRAZO DE PREENCHIMENTO DAS PROPOSTAS:	DAS 12H00 DO DIA 28/10/2026.
	ATÉ ÀS 08H59 DO DIA 13/11/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:	09H00 DO DIA 13/11/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	ÀS 09H10MIN DO DIA 13/11/2026
LOCAL:	www.bll.org.br. “Acesso Identificado”.
ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS:	Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil - BLL.
REFERÊNCIA DE TEMPO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

1 OBJETO:

1.1 A presente licitação tem como objeto contratação de pessoa jurídica para o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição parcelada de **MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM**, destinados ao atendimento das unidades e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde — Fundo Municipal de Saúde, durante o período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

1.4 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

1.5. ESTA LICITAÇÃO SERÁ RESERVADA A COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA ME, EPP E MEI:

1.5.1. “COTA PRINCIPAL” - Com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao

objeto licitado.

1.5.2. **"COTA RESERVADA"** - Fica reservada a Cota com até 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro Empreendedor Individual - MEI, para o cumprimento do disposto no inciso III, do art. 48, da Lei 147/2014.

1.5.3. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL:

2.1. O Pregão, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET,** mediante condições de segurança - criptografia - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na forma eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2. A participação no **Pregão, na forma eletrônica** se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

2.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida junto ao provedor do sistema adotado pelo comprador no telefone: **(41) 3097-4600** da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

2.5. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

2.6. A participação do licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.7. O cadastramento do licitante deverá ser realizado conforme informações no Anexo IV do edital.

2.8. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.9. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão, na forma eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.

2.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no

momento da habilitação.

2.11. Os trabalhos serão conduzidos por Empregado Efetivo Municipal, denominado Agente de Contratação (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

m) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
n) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
o) Abrir as propostas de preços;
p) Analisar a aceitabilidade das propostas;
q) Desclassificar propostas indicando os motivos;
r) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor valor;
s) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
t) Declarar o vencedor;
u) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
v) Elaborar a ata da sessão;
w) Encaminhar o processo à autoridade competente para homologar e autorizar a contratação;
x) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

2.12. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação de declaração fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta licitação empresas regularmente estabelecidas no país, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão, na forma eletrônica as empresas que estejam cadastradas junto à Bolsa de licitações e Leilões do Brasil.

3.3 Que não estejam cumprindo as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4 O proponente precisa estar ciente de todos os documentos de habilitação exigidos, bem como precisa ter ciência das informações e obrigações decorrentes desta licitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual - MEI.

3.6 É vedada a participação de empresas que:

3.6.1 Aquele que não atende às condições deste Edital e seu (s) anexo (s).

3.6.2 Concordatárias, ou que estejam submetidas a processo de recuperação judicial, salvo neste caso, desde que comprove mediante certidão do juízo da recuperação condições financeiras para atender o objeto da contratação, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.6.3 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.6.4 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco) por cento do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.6.5 Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País;

3.6.6 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.6.7 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.6.8 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si.

3.6.9 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.6.10 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.6.11 Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

3.6.12 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6.13 O impedimento de que trata o item 3.6.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6.14 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3 e 3.6.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6.15 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6.16 O disposto nos itens 3.6.4 e 3.6.6 não impedem a licitação ou a contratação de serviço que

inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.6.17 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6.18 A vedação de que trata o item 3.6.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria jurídica.

4 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes preencherão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante anexará (modelo Anexo V do edital), em campo próprio do sistema declarações que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

4.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalhos degradantes ou forçados, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá anexar declaração e assinalar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021. (Modelo anexo V do edital):

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5.3 A exclusão do regime tributário do Simples nacional por ato voluntário da contratada, ou por superação dos limites de receita bruta anual, de que trata o art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006 não enseja o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4, 4.4 e/ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.635/2023, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou desconexão.

4.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos no que couber:

5.2.1. Deverá indicar o valor unitário do item/lote, em moeda corrente nacional, cotado com duas casas decimais depois da vírgula, expressos em algarismos;

5.2.2. Deverá indicar o valor total do item/lote, em moeda corrente nacional, cotado com duas casas decimais depois da vírgula, expressos em algarismos;

5.2.3. Deverá indicar a marca ou fabricante do material ofertado;

5.2.4. A proposta deverá conter ainda o número do Registro na ANVISA;

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na final, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5.1 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.2 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.5.3 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.6 As propostas que ao final da disputa e da negociação mencionada no item 7.17, estiverem com valores superiores ao máximo fixado no Edital (Referente ao valor unitário do item) serão desclassificados.

5.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Fiscalização competentes, após o devido processo legal.

6 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário / do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos.

6.7

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, e caso não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em

relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo), conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024/2019.

7 DISPUTA NO SISTEMA ABERTO/FECHADO

7.1 Será adotado para o envio de lances no pregão, na forma eletrônica o modo de disputa "aberto fechado" inciso I e II do caput do art. 56, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.4 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.5 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.6 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 7.4, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.8 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.9 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

7.10 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13 Fica a critério do(a) Agente de Contratação(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, somente durante a disputa de lances.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

7.14.1 O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.15 No caso de desconexão com o(a) Agente de Contratação(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na forma eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Agente de Contratação(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.16 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na forma eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica via plataforma - BLL - divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.17 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Agente de Contratação(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.18 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

7.22 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

7.23 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

7.24 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

7.25 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.26 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a. Empresas estabelecidas no território do Estado do Mato Grosso do Sul;
b. Empresas brasileiras;
c. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
d. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.28 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.29 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.31 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado e a documentação exigida no anexo 02.

7.32 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.33 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.34 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Agente de Contratação(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Agente de Contratação(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8 FASE DE JULGAMENTO:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

f) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);
g) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
h) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
i) A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
j) O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome/CNPJ da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

8.2.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP's, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

8.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1 Contiver vícios insanáveis;

8.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3 Que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.6.4 Permanecer acima do valor previsto no Termo de Referência;

8.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, quando os valores de desconto ofertados forem superiores a 50% (cinquenta por cento), para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

8.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

8.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.9. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.10. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, através do campo de documentos complementares pós disputa - BLL, no prazo máximo de 24 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

d) O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação, por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação;

e) Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

f) Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas.

8.11. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 PROCEDIMENTOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 DISPOSTO NO CAPÍTULO V:

9.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte / sociedades cooperativas, melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão, na forma eletrônica para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

e) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

f) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a'" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

10-HABILITAÇÃO:

10.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a negociação e a análise da proposta, o Agente de Contratação irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta, bem como dos licitantes que concordarem em executar o objeto desta licitação pelo preço do primeiro colocado (com o objetivo de formação de cadastro de reserva).

10.1.1. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

10.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-

Geral da União (http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

10.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.4. A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.5. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.3. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, previstos nos incisos I a VI do caput e nos §§ 1º e 2º do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, e a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira e técnica da licitante, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio do sistema www.bll.org.br, quando solicitados pelo Agente de Contratação.

10.3.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3.2 Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, em arquivo único, no prazo de até 03 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.3.3 A prorrogação de prazo de envio da documentação somente poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade.

10.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA

i) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
j) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
k) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
l) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
m) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
n) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
o) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

p) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.5 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

j) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
k) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
l) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
m) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
n) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
o) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
p) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
q) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
r) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

c) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
d) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.7. Para fins de habilitação, o licitante deverá, também, Declaração unificada, conforme modelo constante no Anexo V, no momento do cadastramento da proposta, exclusiva e eletronicamente em campo próprio do sistema eletrônico BLL.

10.8. Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntado em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

10.9. Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

10.9.1. Caso o Agente de Contratação não obtenha sucesso na consulta aos sítios eletrônicos no momento da habilitação, como por exemplo, a certidão não esteja disponível em tais meios de consulta e não tenha sido anexada pelo licitante, automaticamente o julgamento será pela inabilitação.

10.9.2. O licitante poderá optar em anexar conjuntamente suas certidões quando do momento do cadastramento de seus documentos e propostas no sistema BLL, de modo a evitar inconvenientes ou inviabilidade de acesso a estes documentos, que possam resultar em sua inabilitação.

10.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema BLL, no prazo de até 02 (duas) horas a contar da convocação do Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.

10.12. A concessão do prazo de 2 (duas) horas citadas no item anterior não se aplica ao envio de documentação obrigatória, ou seja, aquela já prevista inicialmente no Edital.

10.12.1. É importante esclarecer que a prerrogativa da concessão das 2 (duas) horas aplica-se exclusivamente no âmbito de diligência (complementação), para fins de confirmação dos documentos já apresentados inicialmente, não reportando-se a uma segunda oportunidade para envio de documentos que porventura tenham deixado de ser apresentados no momento obrigatório e previsto neste Edital.

10.13. Todos os documentos de habilitação complementares, solicitados pelo Agente de Contratação após o julgamento da proposta, deverão ser apresentados em formato digital, via sistema BLL, no prazo de 2 (duas) horas contadas da solicitação do Agente de Contratação.

10.13.1. No caso de comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento da documentação pelo sistema eletrônico BLL, a documentação poderá ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico agentecontratacao@cassilandia.ms.gov.br, no prazo estabelecido no *caput*, sendo que tal documentação será divulgada posteriormente no sítio da Administração para conhecimento de todos os participantes.

10.13.2. Depois de transcorrido o prazo estabelecido no *caput*, ou a confirmação de envio dos documentos solicitados, via chat do sistema BLL, por parte do licitante, não será considerado para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio de documentos de habilitação que deveriam/poderiam ter sido remetidos anteriormente.

10.13.3. Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

10.13.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos. Os documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

10.13.5. Os documentos remetidos pelos licitantes na forma do *caput* poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

10.13.6. Quando os documentos solicitados forem comuns a mais de um item/grupo para os quais o licitante possua proposta aceita, o Agente de Contratação poderá convocar o anexo, por meio do sistema BLL, para apenas um dos itens/grupos.

10.14. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

10.14.1. Em original;

10.14.2. Por qualquer processo de cópia, desde que legível, e, em havendo dúvidas por parte de qualquer servidor do Consórcio, poderá ser exigida a entrega da documentação original;

10.14.3. Publicação em órgão da Imprensa Oficial.

10.15. No encaminhamento da documentação, seja a principal ou a complementar, a licitante ainda deverá observar o seguinte:

10.15.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

10.15.2. Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles para os quais a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz;

10.16. A validade das certidões exigidas corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Agente de Contratação convenciona o prazo como sendo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

10.17. Conforme o item 6.2, deste Edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.18. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.18.1. Ressalta-se que esta apresentação deverá ter sido precedida nos moldes previsto no item 10.3., não cabendo apresentação posterior a tal previsão.

10.19. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.19.1. A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas no *caput*, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 14.133/21, sendo facultado, à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.19.2. Constatado o descumprimento das condições de participação, o Agente de Contratação inabilitará o licitante.

10.19.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.19.4. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

10.20. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.21. De acordo com as informações constantes de seu sítio, o MUNICÍPIO não solicita o envio de documentos via correios, considerando que a disputa ocorre por meio eletrônico.

10.22. Caso o Agente de Contratação, por algum motivo excepcional, solicite o encaminhamento de algum documento por remessa via correios, tal requerimento será registrado no chat do sistema eletrônico BLL.

11 PROPOSTA FINAL ESCRITA E FORNECIMENTO:

11.1 A Empresa vencedora, deverá anexar no sistema eletrônico, a Proposta de Preços escrita, conforme modelo Anexo II, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e e-mail, no prazo mínimo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Agente de Contratação, e deverá:

11.1.1 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, e:

- Descrição detalhada do item, conforme especificações previstas no Termo de Referência;
- Valor unitário e total do item, com duas casas decimais depois da vírgula, expressos em algarismos;
- Indicação da marca ou fabricante do material ofertado;
- Prazo de entrega;
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

11.1.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.1.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.1.4 Declaração de compromisso de que, caso se sagre vencedora do certame, substituirá os materiais recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, a contar da notificação formal feita pela contratante.

11.2 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.2.1 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.2.2 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.2.3 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis, após a homologação.

11.2.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

11.3 Caso haja problemas na inserção dos documentos a empresa deverá entrar em contato com o suporte do sistema eletrônico, para saná-los.

12 REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico da BLL - ("chat").

13 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

13.1 Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá pedir esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, exclusivamente pela plataforma www.bll.org.br ou por meio eletrônico, mediante o envio do pedido ao endereço eletrônico agentecontratacao@cassilandia.ms.gov.br, até as 13h00min, no horário oficial de Brasília/DF.

13.2 O Agente de Contratação, com base em parecer ou auxílio dos setores responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus Anexos, quando necessário, bem como de outros setores técnicos da Instituição, decidirá sobre a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme o art. 164 § único da Lei 14.133/2021.

13.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos vincularão os participantes e a administração.

13.4 Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos/serviços que licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja visto que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido no instrumento convocatório e de acordo com o princípio de julgamento objetivo.

13.5 Todas as respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente pela plataforma www.bll.org.br e/ou pelo site www.cassilandia.ms.gov.br, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos nesses canais indicados.

13.6 Não cabe a Administração qualquer responsabilidade por quaisquer desconhecimentos, por parte dos licitantes, decorrentes do não acompanhamento das informações prestadas nos sítios acima mencionados.

13.7 A Administração não encaminhará respostas a impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao endereço eletrônico do requerente, com vistas a promover a ampla transparência a todos que tenham interesse no acesso a informações relativas aos certames licitatórios. As respostas serão disponibilizadas nos sítios indicados no item 13.5.

13.8 É indispensável que, previamente ao envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus Anexos, de modo que possa dirimir eventuais dúvidas ou, caso necessário, possa formulá-las e encaminhá-las de maneira conjunta.

13.9 Caso o sistema eletrônico BLL não comporte algum anexo do Edital, os arquivos serão disponibilizados no sítio da Administração, sendo que não serão atendidas quaisquer solicitações, por parte dos licitantes, de

envios de arquivos em formatos distintos daqueles inicialmente fornecidos, não cabendo insistências ou contatos telefônicos.

13.10 Os licitantes que desejarem obter informações concernentes ao (s) atual (is) prestador (es) de serviço ou fornecedor (es) do objeto, referente ao presente certame, deverão requerer tais informações por meio dos canais de acesso à informação do Município ou diretamente aos departamentos ou unidades responsáveis pelas fases de execução do objeto, não cabendo ao Setor de Licitações do Município prestar esclarecimentos nesse sentido.

13.10.1 Questionamentos direcionados neste sentido serão automaticamente descartados sem qualquer menção, uma vez que não estão relacionados a elementos do ato convocatório ou, ainda, em diretrizes que subsidiem informações necessárias para a correta elaboração da proposta por parte dos interessados no certame. Assim, fica desde já respondido por este item o posicionamento do Departamento quanto a eventuais encaminhamentos com este teor.

13.11 Não serão conhecidos impugnações ou questionamentos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13.12 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.13 Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

13.14 Caberá ao Agente de Contratação encaminhar a petição sobre esclarecimentos e impugnações, apoiado pelo setor técnico responsável ou pela Procuradoria Jurídica, conforme o caso.

14 RECURSOS:

14.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Agente de Contratação poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro em campo próprio na plataforma BLL, onde o agente de contratação abrirá prazo mínimo de 30 (trinta) minuto, que ficará registrado em ata a sua intenção, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.4 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.7 A falta de manifestação no prazo estabelecido em edital, autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.8 A manifestação deve especificar o fato que justifica a alegação de inexequibilidade da proposta, de não

atendimento de requisito de habilitação, ou de outra causa que impõe a revisão do ato que declarou o vencedor do certame.

14.9 O Agente de Contratação examinará a intenção de recurso, aceitando-a, em campo próprio do sistema.

14.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11 Os recursos deverão conter a qualificação do recorrente, a decisão recorrida, as razões do recurso, o pedido de nova decisão e já deverão ser instruídos com todos os documentos que o recorrente achar pertinente para a comprovação das suas alegações.

14.12 O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizado sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.

14.13 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

14.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital se excluirá o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.15 A Decisão Final proveniente das impugnações e recursos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas, Portal da Transparência e anexado no sistema eletrônico de licitações, juntamente com o parecer jurídico, sendo que deste ato não caberá recurso.

15 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Agente de Contratação, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

15.2 A homologação deste Pregão compete ao Ordenador de Despesas do Município de Cassilândia-MS.

15.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.4. Concluídas as etapas do certame, o sistema BLL emitirá aviso automático ao licitante vencedor para que este contate a Administração para fins de consolidar as demais providências quanto à contratação e/ou ao fornecimento do objeto.

16 DOS RECURSOS ORÇAMENTÀRIOS:

16.1 As despesas decorrentes da contratação do presente termo correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da ARP, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital e ao que dispõe o §2º, art. 8º, do Decreto Municipal nº 3.838/2024.

16.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondente, mediante apostila mento.

17 PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

17.2 Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

18 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1 Após a homologação da licitação, o fornecedor melhor classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis,** contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, cuja vigência será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e disponibilizado extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a sua vantajosidade.

18.1.1 O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada, aceita pela Administração;

18.1.2 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

18.1.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

18.1.2.1.1 Convocar os licitantes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
18.1.2.1.2 Adjudicar e formalizar nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.2 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;

18.2.1 Será incluído na ata:

f) A relação dos fornecedores pela ordem de classificação final no processo licitatório e as respectivas quantidades a serem fornecidas;
g) O preço unitário do primeiro classificado com a menção de que será praticado por todos os demais fornecedores;
h) O valor total estimado para aquisição;
i) Os órgãos ou demais entes usuários do registro;
j) A alusão do compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no edital da licitação e seus anexos e nas propostas, que integrarão a Ata independentemente de transcrição;

18.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada;

18.4 Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

19 CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.1.1 Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços;

19.1.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços têm características próprias e

geram efeitos contratuais, em estrita observância aos princípios gerais do direito e às normas contempladas na legislação vigente.

19.1.3 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021;

19.1.4 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

19.2 Havendo alteração contratual, estas serão realizadas por aditivo.

19.3 A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, assinar ou retirar o instrumento contratual equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações passíveis: multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, e impedimento de licitar pelo período de 01 (um) ano a 03 (três) anos, conforme art. 5º, II e art. 8º, VII, ambos do Decreto Municipal nº 3.840/2023.

19.4 Neste caso, a critério do Município, poderá ser celebrado contrato, do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros remanescentes, na ordem de classificação ou promover nova licitação.

20 ALTERAÇÕES OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

c) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

20.1.1 Na hipótese de previsão no edital de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

20.1.2 Em caso de elevação dos preços registrados, devidamente comprovados, a readequação dos valores será precedida de análise criteriosa e orientações da Procuradoria Geral do Município.

20.2 O reequilíbrio de preços será realizado por apostilamento em caso de Ata e por aditivo em caso de contrato decorrente da ata de registro de preços.

21 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

21.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

21.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

21.1.2 Na hipótese prevista no item 21.2.1 o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado;

21.1.3 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

21.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

21.2.1 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na legislação aplicável;

21.2.2 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, será convocado os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados;

21.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

21.2.4 Na hipótese de comprovação o órgão atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

21.3 A alteração nos valores praticados dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

22 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

22.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

e) Houver o descumprimento das condições da Ata de registro de preços;
f) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
g) Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da Ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
h) Sofrer as sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.1.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

22.2 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

22.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

22.3.1 Por razão de interesse público;

22.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

22.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

22.4 O cancelamento do Registro de Preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

22.5 As alterações na Ata de Registro de Preços serão realizadas por apostilamento.

23 CADASTRO DE RESERVA:

23.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

23.1.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

23.1.2 Mantiverem sua proposta original.

23.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ARP.

23.3 O registro a que se refere o item 23.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

23.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

23.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

23.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

23.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços

23.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e Diário Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

24 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

24.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

24.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

24.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento;

24.4 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

24.5 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade

gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

25	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
25.1	Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

26	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:
26.1	O modelo de execução do objeto consta no item 6 do Termo de Referência – Anexo I.

27	DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:
27.1	As condições de recebimento constam no item 6.4. do Termo de Referência – Anexo I.

28	DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:
28.1	As condições de controle e fiscalização constam no item 7 do Termo de Referência – Anexo I.

29	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

29.1 LIQUIDAÇÃO:

29.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

29.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) O prazo de validade; b) A data da emissão; c) Os dados da ARP e do órgão contratante; d) O período respectivo de execução da ARP; e) O valor a pagar; e f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

29.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

29.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, conforme art.

29.1.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do Fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

29.1.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

29.1.7. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

29.2. PRAZO DE PAGAMENTO:

29.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

29.2.2. No caso de atraso pela ADMINISTRAÇÃO, os valores devidos a FORNECEDORA serão atualizados monetariamente entre o termo final de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme dispõe o art. 162 da Lei 14.133/2021.

29.3. FORMA DE PAGAMENTO:

29.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela FORNECEDORA.

29.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

29.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

29.3.4. Ao efetuar o pagamento à Fornecedora, a contratante ficará obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

30	DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

30.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

30.2 Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas.

30.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

30.4 Receber provisoriamente o objeto mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

30.5 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

30.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora, através de comissão/servidor especialmente designado.

30.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

30.8 Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

30.9 Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

31	DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

31.16 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes à: marca do fabricante, certificado de garantia, a proposta, se for o caso.

31.17 Entregar os produtos a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

31.18 Substituir, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e sem ônus para a administração, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o produto entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

31.19 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

31.20 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, no prazo fixado no Termo de Referência.

31.21 Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

31.22 Manter durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

31.23 Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição dos materiais e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

31.24 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

31.25 Não se valer desta contratação para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos fornecimentos realizados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Administração.

31.26 Executar o fornecimento, inclusive acompanhado da garantia (se for o caso), sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, conforme art. 116 da Lei 14.133/21.

31.27 Se após o recebimento definitivo do material for encontrado algum defeito, a Fornecedora substituirá o item no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Administração.

31.28 Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Secretaria solicitante.

31.29 Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

31.30 Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino.

32 INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

32.1 Com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

e) Advertência;
f) Multa, a qual pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
g) Impedimento de licitar e contratar; e
h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que

aplicou a penalidade.

32.1.1 Advertência: Será aplicada, por escrito, nas seguintes hipóteses:

c) Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
d) Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

32.1.2 Multa compensatória: Será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, calculada da seguinte forma:

32.1.2.1 De 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:

32.1.2.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida, porém não restar frustrado o certame;
32.1.2.1.2 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

32.1.2.2 De 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor contratado ou valor estimado da contratação:

32.1.2.2.1 Para aquele que deixar de entregar a documentação exigida, e em razão disso restar frustrado o certame;
32.1.2.2.2 Para aquele que não mantiver a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;
32.1.2.2.3 Em caso de recusa do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, o termo de contrato ou documento equivalente, no prazo estabelecido;
32.1.2.2.4 Em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual.

32.1.2.3 De 11% (onze por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada em caso de inexecução parcial do Termo de Contrato;

32.1.2.4 De 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

32.1.2.4.1 Apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;
32.1.2.4.2 Fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;
32.1.2.4.3 Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
32.1.2.4.4 Prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
32.1.2.4.5 Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
32.1.2.4.6 Entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
32.1.2.4.7 Dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
32.1.2.4.8 Dar causa à inexecução total do objeto do Termo de Contrato.

32.1.3 Multa moratória: Não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitando-se a 30% (trinta por cento) do valor contratado. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

e) Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade;
f) Descontado do valor da garantia prestada;
g) Pago por meio de documento de arrecadação municipal (DAM), expedida pela secretaria municipal da fazenda e encaminhada ao requerido para pagamento em 10 (dez) dias úteis;
h) Encaminhada à dívida ativa, se infrutíferas as medidas dos incisos anteriores, para cobrança judicial.

32.1.4 Impedimento de licitar e contratar: Será aplicado o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

32.1.4.1 Impedimento pelo período de 06 (seis) meses a 01 (um) ano.

32.1.4.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, porém não restar frustrado o certame;
32.1.4.1.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

32.1.4.2 Impedimento pelo período de 01 (um) ano até 02 (dois) anos.

32.1.4.2.1 Dar causa à inexecução parcial do Termo de Contrato que gere grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
32.1.4.2.2 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

32.1.4.3 Impedimento pelo período de 01 (um) ano a 03 (três) anos.

32.1.4.3.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, e em razão disso restar frustrado o certame;
32.1.4.3.2 Não manter a proposta, e em razão disso restar frustrada a contratação;
32.1.4.3.3 Não celebrar o termo de contrato, não assinar a ata de registro de preços ou documento equivalente, no prazo estabelecido.

32.1.4.4 Impedimento pelo período de 02 (dois) anos a 03 (três) anos.

32.1.4.4.1 Não entregar o objeto da licitação sem motivo justificado;
32.1.4.4.2 Dar causa à inexecução total do termo de contrato.

32.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: Será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

f) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Termo de Contrato;
g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Termo de Contrato;
h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

32.2 O contratado está ciente e concorda que se possa ser utilizado, em caso de Processo Administrativo, os meios tecnológicos e Diário Oficial Eletrônico do Município para a respectiva comunicação dos atos processuais, conforme estabelecido no mesmo.

32.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo que a abertura do processo administrativo de penalização na fase de execução contratual pressupõe a prévia tratativa entre as partes, com a finalidade de sanar as irregularidades, sendo obrigatória a comprovação de que restou infrutífera.

32.3.1 Entende-se como tratativas o esforço desprendido entre as partes com a finalidade de sanar a irregularidade, nas hipóteses que esta for possível.

33 INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

33.1 O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

f) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

g) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

h) "Prática de colusão": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

i) "Prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

j) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (si) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

33.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

33.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

34 DAS COTAS PRINCIPAL E RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EQUIPARADAS

34.1. A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), além da inserção de seu porte (ME ou EPP ou MEI) no sistema de Pregão, na forma eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, deverão informar também sua condição de ME ou EPP ou MEI, assinalando em declaração própria o seu enquadramento e/ou apresentando documento que comprove tal condição durante a fase de habilitação.

34.2. "COTA PRINCIPAL" - Com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

34.3. "COTA RESERVADA" - Fica reservada a Cota com até 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro Empreendedor Individual - MEI, para o cumprimento do disposto no inciso III, do art. 48, da Lei 147/2014.

34.4. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal (DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015 **art. 8, §2)**.

34.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015 **art. 8, §3)**.

34.6. Caso a Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) não proceda da forma estabelecida nos itens 34.3. interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014

34.7. Na hipotese que havendo apenas uma empresa participante, seja ela equiparada Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), a administração por conveniência e atendendo ao princípio da economicidade e vantajosidade, em obediência sua média preço para referido objeto, o agende de contratação poderá dar prosseguimento ao certame com a presença de um único licitante, desde que seja devidamente justificada/esclarecida nos ata da sessão e levada a conhecimento da autoridade superior, responsável pela homologação do certame, para decidir pela homologação ou não do processo.

34.8. O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em recente decisão no Acórdão nº 053789/2023-PLENV, tratou sobre o tema:

> *"ACORDÃO Nº 053789/2023-PLENV*
> *Processo TCE-RJ nº 203.526-3/23*
> *Relatora: Conselheira Marianna Montebello Willeman*
> *Plenário Virtual: 08/05/2023*
>
> *LICITAÇÃO. PREGÃO. REGISTRO DE PREÇOS. LICITANTE. FORNECEDOR ÚNICO. AUSÊNCIA DE DIREITO DE RESPOSTA. ESCLARECIMENTO DE RESPONSÁVEIS. AUSÊNCIA DE RAZÕES DE JUSTIFICATIVA. PREGOEIRO. IRREGULARIDADE.* ***A realização de uma licitação com apenas um licitante não representa uma irregularidade de per se,*** *mas o fato de a própria Administração ter contribuído para isso – com a ausência de respostas aos esclarecimentos solicitados por interessado em participar – e de o Pregoeiro não ter justificado o prosseguimento do certame para a etapa de lances com apenas um licitante, ao contrário, maculam sim o procedimento seletivo." (grifo nosso).*

35. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAS (LGPD}:

35.1. O fornecedor e a Administração se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD n° 13.709, de 14 de agosto de 2018).

36. DISPOSIÇÕES FINAIS:

36.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou,

caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

36.2. É facultado ao Agente de Contratação, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

36.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Agente de Contratação(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

36.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

36.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

36.7. O Fundo Municipal de Cassilândia poderá:

36.7.1. Anular a Licitação se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

36.7.2. Revogar a presente licitação, a seu juízo, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

36.7.3. A contratada não terá direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade.

36.8. A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

36.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Agente de Contratação(a) em contrário.

36.10. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 substituem o instrumento do contrato.

36.11. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 124, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

36.12. Independentemente do prazo de duração do contrato utilizar-se-á como critério de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

36.13. A concessão do reajuste será realizada de oficio mediante apostilamento ao contrato.

37. DO FORO:

37.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Cassilândia-MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

38. COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II: MODELO PROPOSTA PARA FORNECIMENTO;
ANEXO III: MINUTA DA ATA DE REGISTRO;
ANEXO IV: MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;
ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006

Cassilandia 27 de outubro de 2026.

Lucas Tenorio Maia
Secretario Municipal de Saude

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
Nº 025/2026/SMS
(Inciso XXIII, art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021[2])

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saúde — Fundo Municipal de Saúde do Município de Cassilândia/MS.

1.2. Unidades atendidas: unidades básicas de saúde, equipes de saúde da família, sala de vacinação, serviços de curativo e de procedimentos de enfermagem, serviços de atendimento de urgência e demais pontos de atenção da rede municipal, com centralização do recebimento e da distribuição no Almoxarifado da Saúde.

1.3. Órgão participante: não se aplica. O Município de Cassilândia/MS atuará como órgão gerenciador e único contratante da futura Ata de Registro de Preços.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO E SUA NATUREZA (ART. 6º, XXIII, "A", DA LEI Nº 14.133/2021)

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais hospitalares e de enfermagem, destinados ao atendimento das unidades e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde — Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e valores estimados constantes do item 8 deste Termo de Referência.

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, de consumo e de uso continuado na assistência à saúde, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021 e conforme consta do Estudo Técnico Preliminar nº 025/2026/SMS.

2.2.1. **JUSTIFICATIVA PARA MENÇÃO DE MARCAS COMO REFERÊNCIA:** A indicação de determinadas marcas comerciais na descrição dos produtos de chocolate constantes do presente processo licitatório possui caráter **exclusivamente referencial**, tendo como finalidade auxiliar na definição objetiva do padrão de qualidade, composição, apresentação, características sensoriais e demais requisitos mínimos esperados para o objeto.

2.2.2. A menção às marcas eventualmente indicadas não tem por finalidade restringir a competitividade do certame, direcionar a contratação ou estabelecer preferência por determinado fabricante. As marcas são utilizadas apenas como parâmetro de referência de qualidade e características do produto, especialmente diante da necessidade de assegurar que os produtos ofertados apresentem padrão compatível com aquele pretendido pela Administração.

2.2.3. Assim, será admitida a apresentação de produtos de outras marcas e fabricantes, desde que atendam integralmente às especificações técnicas, características, composição, qualidade, embalagem, peso, apresentação e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

2.2.4. A indicação de marcas como referência mostra-se necessária, neste caso, para conferir maior precisão à descrição dos produtos, evitando especificações genéricas que possam resultar no fornecimento de produtos com características, composição ou padrão de qualidade significativamente inferiores ao pretendido pela Administração. A referência comercial, portanto, constitui elemento

[2] Inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/2021 – Termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) fundamentação da contratação; c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto; f) modelo de gestão do contrato; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte; j) adequação orçamentária.

auxiliar de especificação e não requisito de habilitação ou condição de aceitação vinculada exclusivamente ao fabricante mencionado.

2.2.5. Ressalta-se que a Administração deverá observar os princípios da isonomia, impessoalidade, competitividade, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a aceitação dos produtos não ficará condicionada à apresentação de determinada marca, mas ao atendimento dos requisitos técnicos definidos para o objeto.

2.2.6. Dessa forma, a eventual referência às marcas comerciais deverá ser compreendida no sentido de **"ou equivalente, ou de qualidade igual ou superior"**, desde que comprovado o atendimento às especificações estabelecidas pela Administração.

2.3. O objeto não se enquadra como bem de luxo: trata-se de material de consumo de qualidade comum, não superior à necessária ao cumprimento das finalidades assistenciais a que se destina, em observância ao art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, prorrogável por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.5. Os contratos, notas de empenho ou instrumentos equivalentes decorrentes da ata observarão vigência própria, adstrita aos respectivos créditos orçamentários, e detalharão as regras aplicáveis à execução, conforme o art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

2.6. O julgamento será realizado pelo critério de menor preço por item, com adjudicação por item, vedada a indicação de marca específica, ressalvadas as hipóteses do art. 41 da Lei nº 14.133/2021, com referências meramente descritivas de compatibilidade, padronização ou desempenho, sempre acompanhadas da expressão "ou equivalente".

2.7. A contratação compreenderá fornecimento sob demanda, com entregas parceladas conforme requisições da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "B", DA LEI Nº 14.133/2021)

3.1. A presente contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar nº 025/2026/SMS, que integra os autos e ao qual este Termo de Referência se reporta, e nos arts. 6º, incisos XIII e XXIII, 18, 40, 82 a 86 e 92 da Lei nº 14.133/2021, além das normas sanitárias e técnicas incidentes sobre cada categoria de produto.

3.2. A necessidade decorre da manutenção da continuidade dos serviços públicos de saúde, da reposição de estoques e do atendimento das demandas assistenciais, ambulatoriais, de enfermagem, de procedimentos, de coleta e apoio diagnóstico, de esterilização, de prevenção e de apoio logístico das unidades municipais.

3.3. A não realização da contratação acarretaria interrupção de procedimentos, redução da capacidade de resposta das unidades, descontinuidade de tratamentos, necessidade de compras emergenciais em condições menos vantajosas, risco sanitário e prejuízo à efetividade das políticas municipais de saúde. O Município não dispõe de estrutura própria de produção ou fornecimento desses insumos.

3.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços é adequada porque o consumo é recorrente, variável e parcelado, com necessidade de entregas conforme a demanda efetiva, o que permite a

racionalização de estoques, a redução de aquisições emergenciais, a padronização mínima dos insumos e maior eficiência no planejamento das requisições.

3.5. A previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, bem como a compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei Orçamentária Anual, está indicada pelo item nº 12.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 6º, XXIII, "C", DA LEI Nº 14.133/2021)

4.1. A solução consiste na realização de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para registro de preços dos 173 (cento e setenta e três) itens relacionados no item 8, com adjudicação por item, formalização de Ata de Registro de Preços e posteriores contratações ou emissões de instrumentos equivalentes, conforme a disponibilidade orçamentária e a necessidade efetiva.

4.2. Considerado todo o ciclo de vida do objeto, a solução contempla:

I — especificação objetiva dos itens, sem indicação de marca;

II — seleção do fornecedor e registro dos preços;

III — emissão de requisições parceladas conforme a demanda efetiva;

IV — entrega no Almoxarifado da Saúde, no prazo do item 6.1;

V — recebimento provisório e definitivo, com conferência de lote, validade, integridade e conformidade sanitária;

VI — armazenamento e distribuição às unidades, com controle de validade pela lógica "primeiro que vence, primeiro que sai";

VII — substituição de itens recusados e acionamento da garantia dos equipamentos;

VIII — utilização assistencial e descarte dos resíduos conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;

IX — gestão, fiscalização, pagamento e avaliação do desempenho do fornecedor.

4.3. Não será exigida aquisição mínima ou integral. A Administração poderá emitir requisições sucessivas, observados os quantitativos máximos registrados, os preços da ata, a vigência dos instrumentos e a disponibilidade orçamentária.

4.4. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da fornecedora e a Administração contratante, sendo vedada qualquer relação que possa caracterizar pessoalidade e subordinação direta. A fornecedora é responsável pela gestão de seus recursos humanos e pelo cumprimento das obrigações contratuais, sem interferência direta da Administração.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "D", DA LEI Nº 14.133/2021)

5.1 DOS REQUISITOS MÍNIMOS DOS PRODUTOS:

5.1.1 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, adequados à finalidade a que se destinam, entregues em embalagem original, íntegra, inviolada, limpa e seca, sem sinais de violação, avaria, umidade, contaminação ou recondicionamento.

5.1.2 Cada embalagem deverá permitir a identificação, quando aplicável, do produto, do fabricante, do lote, da data de fabricação, do prazo de validade, do registro, notificação ou

autorização sanitária, das condições de armazenamento e das demais informações legalmente exigidas, em língua portuguesa.

5.1.3 Para produtos para saúde, saneantes, cosméticos, correlatos e medicamentos eventualmente integrantes da relação, a contratada deverá comprovar registro, notificação, cadastro ou autorização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária — Anvisa, exclusivamente quando a legislação sanitária o exigir para o item ofertado, vedadas exigências desproporcionais ou não relacionadas ao objeto.

5.1.4 Para itens estéreis, será exigida esterilidade comprovável, embalagem inviolada e indicação do método ou da condição de esterilização, quando previsto na regulamentação, no rótulo ou na especificação técnica.

5.1.5 Para os produtos químicos sujeitos a controle especial que integrem a relação de itens, notadamente éter etílico e benzina retificada, a fornecedora deverá comprovar a regularidade perante a Polícia Federal e demais órgãos de controle, na forma da legislação de produtos químicos controlados.

5.1.6 Os produtos deverão ser entregues com validade remanescente mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total indicado pelo fabricante. Para itens cujo prazo total de validade seja reduzido em razão da própria natureza do produto, a entrega dependerá de anuência expressa e motivada do fiscal.

5.1.7 A contratada deverá observar as normas de segurança, armazenamento, transporte, embalagem, rotulagem, descarte e logística reversa aplicáveis, inclusive as sanitárias, ambientais e de proteção à saúde do trabalhador.

5.1.8 É vedada a entrega de produto diverso do registrado ou proposto, salvo substituição formalmente autorizada por equivalente de qualidade igual ou superior, sem acréscimo de preço e após análise técnica da Administração.

5.2 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

5.2.1 Não será exigida amostra como regra geral. A Administração poderá exigir amostra, catálogo, ficha técnica ou documentação de conformidade apenas dos itens em que a verificação objetiva do atendimento à especificação seja indispensável, hipótese em que o edital indicará expressamente os itens, o prazo, o local de entrega e os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade a serem avaliados.

5.2.2 Caso exigida, a amostra do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será avaliada em sessão cuja data, local e horário serão divulgados por mensagem no sistema, facultada a presença dos demais interessados. A não entrega, o atraso injustificado ou a entrega em desacordo com as especificações acarretarão a recusa da proposta, passando-se à análise da proposta subsequente.

5.2.3 Os exemplares disponibilizados serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e abertos pela equipe técnica, sem direito a ressarcimento, devendo ser recolhidos pelos licitantes no prazo fixado no edital, após o qual poderão ser descartados pela Administração.

5.3 DA SUBCONTRATAÇÃO:

5.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto, por se tratar de simples fornecimento de bens comuns, sem parcela de maior relevância técnica que a justifique.

5.4 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

5.4.1 Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto — fornecimento parcelado de bens comuns, com pagamento após o recebimento definitivo —, o que reduz o risco da Administração e amplia a competitividade do certame.

5.5 DA VISITA TÉCNICA:

5.5.1 Não será exigida visita técnica, por se tratar de fornecimento de bens em local único e previamente identificado, cujas condições de entrega estão descritas neste Termo de Referência.

5.6 DA SUSTENTABILIDADE:

5.6.1 Sempre que tecnicamente viável e sem restrição indevida à competição, deverão ser priorizadas embalagens recicláveis, a redução de materiais desnecessários, produtos com menor geração de resíduos, a eficiência logística e a logística reversa, especialmente quanto a embalagens, materiais perfurocortantes, produtos químicos, saneantes e itens sujeitos a descarte controlado.

5.6.2 A contratada deverá observar a legislação ambiental, sanitária e de resíduos sólidos, inclusive quanto ao transporte, armazenamento, descarte e destinação final, quando aplicável, e responsabilizar-se pelo recolhimento e pela destinação ambientalmente adequada dos itens entregues com avaria, vazamento ou não conformidade.

5.6.3 A segregação e a destinação dos resíduos gerados pelo uso assistencial dos materiais observarão o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Município e as normas sanitárias aplicáveis.

5.6.4 Os critérios ambientais serão especificados de forma objetiva e proporcional no edital, evitando-se exigências genéricas sem relação com o item.

5.7 DA GARANTIA DOS PRODUTOS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

5.7.1 Para os bens sem garantia específica do fabricante, a contratada responderá pelos vícios e defeitos na forma da legislação civil e consumerista aplicável.

5.7.2 Para os equipamentos integrantes da relação de itens — notadamente aparelhos de pressão, oxímetros, termômetros, lanternas clínicas, estadiômetros e equipamentos equivalentes —, será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada do recebimento definitivo, acompanhada de manual de uso em língua portuguesa e da indicação da assistência técnica autorizada.

5.7.3 Durante o prazo de garantia, a contratada deverá reparar ou substituir o equipamento defeituoso, sem ônus para a Administração, em prazo compatível com a criticidade do uso e fixado na notificação, assegurando o fornecimento das peças necessárias.

5.7.4 Os itens recusados deverão ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, salvo prazo menor fixado pelo fiscal em razão de urgência assistencial, sem custo adicional e sem prorrogação dos prazos contratuais.

5.7.5 A substituição não interrompe a apuração de responsabilidade nem impede a aplicação das sanções cabíveis quando caracterizada falha imputável à contratada.

5.8 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

5.8.1 Todos os custos, encargos e responsabilidades civis, trabalhistas, tributárias, previdenciárias e securitárias decorrentes da execução são de exclusiva responsabilidade da contratada.

5.8.2 Aplicam-se subsidiariamente à contratação as disposições da Lei nº 8.078/1990 — Código de Defesa do Consumidor e as demais normas de proteção à segurança e à qualidade dos produtos.

5.8.3 O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e no item 6.4 deste Termo de Referência, condicionado ao atesto da fiscalização.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, "E", DA LEI Nº 14.133/2021)

6.1 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1.1 Os bens serão solicitados pela Administração de acordo com a demanda, mediante emissão de requisição, Autorização de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente expedido pela Secretaria Municipal de Saúde — Fundo Municipal de Saúde.

6.1.2 Cada requisição indicará, no mínimo, o número do item, a descrição, a quantidade, o local de entrega, o prazo, a dotação ou o empenho correspondente e o responsável pelo recebimento.

6.1.3 O prazo ordinário de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da requisição, da Autorização de Fornecimento ou da nota de empenho.

6.1.4 Para itens de urgência assistencial ou de reposição crítica, a Administração poderá fixar, na própria requisição, prazo reduzido de até 5 (cinco) dias corridos, mediante justificativa registrada no processo.

6.1.5 Local de entrega: Almoxarifado da Saúde — Rua Valdivino de Freitas, nº 260, Vila Izanópolis, Cassilândia/MS, em dias úteis, no horário de expediente informado na requisição, sob acompanhamento do fiscal designado.

6.1.6 O local de entrega poderá ser alterado pela Administração mediante comunicação expressa à contratada, devendo constar da respectiva requisição o novo endereço e o nome do responsável pelo recebimento.

6.1.7 O transporte, o seguro, a carga, a descarga e os demais custos até o local de entrega correrão por conta da contratada, que deverá utilizar veículo e acondicionamento compatíveis com a natureza dos produtos, preservando a cadeia de conservação quando exigível.

6.1.8 A contratada deverá confirmar o recebimento da requisição e manter canal de comunicação apto ao acompanhamento da entrega, sem que a confirmação implique alteração de preço, quantidade ou condição contratual.

6.2 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.2.1 Serão aceitos somente produtos que correspondam integralmente ao item registrado, inclusive quanto à unidade de fornecimento, apresentação, concentração, dimensão, capacidade, esterilidade, compatibilidade e demais características descritas no item 8 e na requisição.

6.2.2 A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, produtos que apresentem:

I — embalagem violada, danificada ou inadequada;

II — rótulo ilegível ou ausência de identificação de lote e validade;

III — validade incompatível com o item 5.1.6;

IV — sinais de deterioração, avaria, umidade ou contaminação;

V — divergência de quantidade, unidade ou especificação;

VI — ausência da documentação sanitária aplicável;

VII — desempenho inadequado à finalidade assistencial.

6.2.3 Os produtos recusados deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional à Administração, no prazo do item 5.7.4, aplicando-se, se for o caso, as penalidades cabíveis.

6.3 DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

6.3.1 A execução será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, observada a segregação de funções prevista no art. 7º do mesmo diploma.

6.3.2 A designação formal dos fiscais e do gestor será feita por ato publicado no Diário Oficial do Município, na forma do § 1º do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.812/2023.

6.3.3 Compete ao fiscal acompanhar a execução física, conferindo quantidade, qualidade, integridade, lote, validade, documentação e conformidade dos itens com as especificações e prazos exigidos, registrando em histórico próprio todas as ocorrências e não conformidades.

6.3.4 Compete ao gestor coordenar o acompanhamento administrativo, verificando a manutenção das condições de habilitação, o saldo da ata, as requisições, os empenhos, os pagamentos e as garantias, consolidando os registros dos fiscais e encaminhando à autoridade competente os casos que ultrapassem sua competência.

6.3.5 As ocorrências deverão ser registradas em processo próprio, com comunicação à contratada, fixação de prazo para correção e encaminhamento para apuração de responsabilidade quando caracterizado inadimplemento.

6.4 DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.4.1 O recebimento observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e ocorrerá em duas etapas:

I — Recebimento provisório: efetuado pelo fiscal em até 15 (quinze) dias úteis, contados da entrega e do recebimento da nota fiscal e dos documentos obrigatórios, mediante termo circunstanciado, para conferência da quantidade, dos volumes e da integridade aparente das embalagens;

II — Recebimento definitivo: efetuado pelo gestor em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório ou da conclusão das correções necessárias, mediante termo circunstanciado, após a verificação técnica, quantitativa e qualitativa, inclusive de lote, validade, documentação sanitária e condições de uso.

6.4.2 Os prazos de recebimento poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante justificativa formal, quando houver necessidade de diligência complementar.

6.4.3 Nenhum prazo de recebimento correrá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.4.4 Havendo controvérsia sobre a execução quanto à dimensão, à qualidade ou à quantidade, observar-se-á o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

6.4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos, defeitos de fabricação, validade inadequada, desconformidades sanitárias ou danos decorrentes do transporte e do acondicionamento.

6.5 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

6.5.1 A medição corresponderá às quantidades efetivamente entregues e aceitas em cada requisição, vedado o pagamento por itens não entregues, recusados ou não atestados.

6.5.2 A liquidação da despesa ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo e da entrega da nota fiscal devidamente atestada, acompanhada das comprovações de regularidade fiscal, social e trabalhista.

6.5.3 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação, observada a ordem cronológica de exigibilidade prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

6.5.4 A nota fiscal deverá identificar a ata ou a contratação, a requisição, o empenho, os itens, as quantidades, os valores unitários e totais, além das informações bancárias e fiscais pertinentes.

6.5.5 Constatadas irregularidades, o prazo de pagamento será suspenso até a regularização pela contratada, reiniciando-se a contagem após o saneamento.

6.5.6 Poderão ser efetuadas glosas proporcionais e retenções cabíveis em caso de entrega parcial, desconformidade, multa, prejuízo ou obrigação não cumprida, assegurado o contraditório quando exigível.

6.5.7 Em caso de atraso imputável à contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE.

7. DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ART. 6º, XXIII, "F", DA LEI Nº 14.133/2021)

7.1 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1.1 A adoção do Sistema de Registro de Preços está expressamente indicada na Nota de Autorização da Despesa e se justifica pela natureza recorrente, parcelada e variável do consumo, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

7.1.2 O Município de Cassilândia/MS atuará como órgão gerenciador e único contratante, razão pela qual foi dispensado o procedimento de Intenção de Registro de Preços — IRP, na forma do art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme justificado no item 7.10 do Estudo Técnico Preliminar nº 025/2026/SMS.

7.1.3 A Ata de Registro de Preços não gera direito subjetivo à contratação nem obriga a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados, que constituem limite máximo.

7.1.4 A eventual adesão por órgão ou entidade não participante somente poderá ocorrer se admitida no edital e na ata, observados os requisitos e os limites do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, notadamente a justificativa da vantagem, a demonstração da compatibilidade dos preços com o mercado, a anuência prévia do órgão gerenciador e do fornecedor e os limites de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados por órgão aderente e do dobro do quantitativo de cada item na totalidade das adesões.

7.1.5 A revisão, a negociação, o cancelamento e a alteração dos preços registrados observarão a legislação aplicável e o regulamento do Sistema de Registro de Preços adotado pelo Município.

7.2 DA DESIGNAÇÃO DOS AGENTES:

7.2.1 Os fiscais e o gestor da Ata de Registro de Preços serão designados pela autoridade competente, dentre servidores efetivos ou empregados públicos, para o desempenho das funções essenciais de gestão e fiscalização da execução, observados os requisitos do art. 7º da Lei nº 14.133/2021 e do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.812/2023.

7.2.2 A designação será realizada por ato formal, integrará o processo da contratação e será publicada no Diário Oficial do Município, na forma do § 1º do art. 6º do Decreto Municipal nº 3.812/2023.

7.2.3 Ficam indicadas, para posterior designação formal: como gestora, a servidora Eliane Maria Riguetto Bezerra, mat. 1426; como fiscal, a servidora Michelle Batista Paes, mat 1953, com indicação de substitutos no ato de designação.

7.3 DA EXECUÇÃO DA ATA:

7.3.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de execução será prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3.3 As comunicações entre a Administração e a fornecedora deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitido o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3.4 A Administração poderá convocar representante da empresa para a adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:

7.4.1 O fiscal acompanhará a execução para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata, anotando no histórico de gerenciamento todas as ocorrências, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, na forma do art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.4.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificação para a correção da execução, com fixação de prazo.

7.4.3 O fiscal informará ao gestor, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou medidas que ultrapassem sua competência, bem como aquelas que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas.

7.4.4 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da fornecedora e comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência da ata sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva prorrogação ou à nova contratação.

7.5 DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR:

7.5.1 O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, reunindo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo das requisições, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações.

7.5.2 O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da fornecedora para fins de empenho e pagamento, anotando os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento no relatório de riscos eventuais.

7.5.3 O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação do cumprimento das obrigações assumidas pela fornecedora, com menção ao seu desempenho, baseado em indicadores objetivamente definidos e nas eventuais penalidades aplicadas, para constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.5.4 O gestor tomará as providências para a formalização do processo administrativo de responsabilização, para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pelo agente, comissão ou setor competente, nos termos dos arts. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

7.5.5 Ao término da vigência, o gestor elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que justificaram a contratação e sobre eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.6 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.6.1 O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, conforme a gravidade da

conduta, o dano causado, a reincidência, a vantagem obtida e as circunstâncias atenuantes e agravantes.

7.6.2 Poderão ser aplicadas as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, na forma e nos percentuais definidos no edital, na ata e no instrumento contratual, sem prejuízo da reparação integral do dano.

7.6.3 A multa poderá incidir sobre o valor da parcela inadimplida ou sobre o valor total da contratação, conforme a infração e a previsão editalícia, observados a razoabilidade, a proporcionalidade e a vedação ao enriquecimento sem causa.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "I", DA LEI Nº 14.133/2021)

8.1. A relação oficial de itens é a constante do Quadro Demonstrativo de Preços e Média da Cotação nº 00356/26 e da Nota de Autorização da Despesa, com 173 (cento e setenta e três) itens, códigos, descrições, unidades, quantidades, valores unitários médios e valores totais médios.

8.2. A estimativa preliminar é de R$ 2.093.459,64 (dois milhões, noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao total mais recente da Cotação nº 00356/26, emitido em 21/07/2026.

8.3 DA METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS:

8.3.1 A pesquisa foi realizada com apoio de solução de apuração de preços e consolidada no Mapa de Apuração de Preços nº 143158, que registra, para cada item, os preços obtidos nas seguintes fontes: Similares, BPS, Licitanet, Portal de Compras, BLL, Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, ComprasNet, BNC, ComprasBR, ComprasGov e cotação direta de fornecedor do ramo.

8.3.2 Adotou-se a média aritmética dos preços válidos por item, metodologia admitida pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e, como referência metodológica, pela IN SEGES/ME nº 65/2021. O próprio mapa registra a exclusão de valores considerados incompatíveis, bem como o percentual de diferença em relação ao menor preço apurado para cada item.

8.3.3 O Quadro Demonstrativo de Preços e Média da Cotação nº 00356/26 consolida, em coluna única, os preços médios resultantes do mapa. Não se trata, portanto, de quadro comparativo entre propostas de licitantes, mas de consolidação da pesquisa de preços, o que deverá restar expressamente consignado nos autos para evitar interpretação diversa pelos órgãos de controle.

8.6 DA VALIDAÇÃO PRÉVIA DA PLANILHA:

8.6.1 Os valores são estimativos e servem à definição do valor máximo aceitável, sujeitos à validação da área requisitante, ao saneamento das divergências apontadas no item 18.2 do Estudo Técnico Preliminar nº 025/2026/SMS e à atualização da pesquisa de preços, se necessária, antes da publicação do edital.

8.6.2 Antes da publicação do edital, a área requisitante deverá validar, item a item: a existência e a necessidade de cada item; a unidade e a apresentação; a quantidade; o código; a descrição

técnica; a classificação sanitária; a exigência de garantia; a compatibilidade dos equipamentos; a dotação e a ficha orçamentária; a correspondência com o Plano de Contratações Anual; e o total da planilha, resultando em planilha final certificada nos autos.

8.7. Relação de itens, quantitativos e valores estimados:

ITEM	COTA	descrição	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXCLUSIVA ME/EPP	Abaixador de lingua c/100:abaixador de língua, embalagem com 100 unidades - em madeira não estéril hipoalergênico descartável formato convencional liso superfície e bordas perfeitamente acabadas espessura e largura uniforme em toda a sua extensão fabricante estilo. medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura.	PCT	150	R$ 8,16	R$ 1.224,00
2	EXCLUSIVA ME/EPP	Adesivo indicador fisico para autoclave: tipo fita indicadora para autoclave apresentação 1 rolo dimensões 19mm x 30 m papel crepado a base de celulose borracha natural, oxido de zinco e resinas resina acrílica listras diagonais com indicador químico para esterilização a vapor	UN	350	R$ 7,77	R$ 2.719,50
3	EXCLUSIVA ME/EPP	Aadesivo indicador quimico para esterilização: adesivo indicador químico para esterilização - classe 5 apresentação caixa com 25 unidades características representa uma inovação no monitoramento da esterilização a vapor. com impressão em tinta indicadora, sua coloração muda de cor após o processo de esterilização, oferecendo uma resposta visual imediata. seu design é intuitivo, facilitando a identificação e registro. é notável por ser o único com recurso adesivo, o que garante praticidade e segurança na documentação dos resultados.	CX	100	R$ 84,33	R$ 8.433,00
4	EXCLUSIVA ME/EPP	agua destilada 10 ml: água destilada 10ml	UN	5000	R$ 0,32	R$ 1.600,00

5	EXCLUSIVA ME/EPP	Agua oxigenada 3%:agua oxigenada 3% - 10 volume, solução anti-séptico embalagem de um litro. composição: peróxido de hidrogênio (h2o2): concentração de 3% água purificada: 97% líquido transparente e incolor possui um odor característico suave frascos plásticos opacos ou âmbar.	LT	180	R$ 4,75	R$ 855,00
6	EXCLUSIVA ME/EPP	Agulha de acupuntura 30x90 com 100 unid: caixa com 100 unidades	CX	5	R$ 132,96	R$ 664,80
7	EXCLUSIVA ME/EPP	Agulha de acuputura 0,30x0,40:	CX	10	R$ 266,36	R$ 2.663,60
8	EXCLUSIVA ME/EPP	Agulha hipodermica desc. calibre 20 x 5 ,5 c/100:agulha hipodérmica desc. calibre 20 x 5,5 caixa c/100 - siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a óxido de etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. cada agulha é embalada individualmente em um invólucro estéril, com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e prazo de valide.	CX	336	R$ 13,95	R$ 4.687,20
9	EXCLUSIVA ME/EPP	Agulha hipodermica desc. calibre 25 x 6 c/100:agulha hipodermica desc. calibre 25 x 6 caixa c/100 - siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a óxido de etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. cada agulha é embalada individualmente em um invólucro estéril, com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e prazo de valide.	CX	86	R$ 11,79	R$ 1.013,94
10	EXCLUSIVA ME/EPP	Agulha hipodermica desc. calibre 25 x 7 c/100:agulha hipodermica desc. calibre 25 x 7 caixa c/100 - siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a óxido de etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. cada agulha é embalada individualmente em um invólucro estéril, com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e prazo de valide.	CX	87	R$ 13,94	R$ 1.212,78
11	EXCLUSIVA	Agulha hipodermica desc. calibre 25 x 8 c/100:agulha hipodermica	CX	12	R$ 14,60	R$ 175,20

	ME/EPP	desc. calibre 25 x 8 caixa c/100 - siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a óxido de etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. cada agulha é embalada individualmente em um invólucro estéril, com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e prazo de valide.				
12	EXCLUSIVA ME/EPP	Aagulha hipodermica desc. calibre 30 x 8 c/100:agulha hipodermica desc. calibre 30 x 8 caixa c/100 - siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a óxido de etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. cada agulha é embalada individualmente em um invólucro estéril, com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e prazo de valide.	CX	168	R$ 13,13	R$ 2.205,84
13	EXCLUSIVA ME/EPP	Agulha hipodermica desc. calibre 40x12 c/100:agulha hipodermica desc. calibre 40x12 caixa c/100 - siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a óxido de etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. cada agulha é embalada individualmente em um invólucro estéril, com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e prazo de validade.	CX	100	R$ 13,93	R$ 1.393,00
14	EXCLUSIVA ME/EPP	Agulha hipodermica descartavel calibre 13x4,5 cx com 100 unidades :agulha hipodermica descartável calibre 13x4,5 cx com 100 unidades	CX	172	R$ 12,42	R$ 2.136,24
15	EXCLUSIVA ME/EPP	Alcool 70% álcool etílico hidratado 70º inpm, aspecto líquido, incolor, odor característico. embalagem em frasco 1l. produto saneante/desinfetante para higienização de superfícies fixas e mobiliários, com registro na anvisa e validade mínima de 12 meses na data da entrega.	LT	1400	R$ 10,32	R$ 14.448,00
16	EXCLUSIVA ME/EPP	Alcool gel 70% 1 lt: álcool gel 70% incolor em embalagem de 1 litro. dispõe de tampa flip-top ou pump. álcool etílico 70,0 g excipientes (água deionizada, carbômero,	LT	330	R$ 10,53	R$ 3.474,90

		trietanolamina e propilenoglicol). cor: incolor. odor: característico. aparência: solução gelificada. ph: 6,50 a 8,20. densidade: 0,860 a 0,890 g/ml. teor alcoólico: 68,0 a 72,0 inpm				
17	EXCLUSIVA ME/EPP	Algodão em bolas 100gr:algodão em bolas - 100 gr composta por fibras naturais, 100 % puro algodão hidrofilo que asseguram a maciez e alto poder de absorção capacidade de absorção de até 25% do seu peso em umidade. cor branca hipoalergênico, respirável, leve, confortável.	UN	200	R$ 6,51	R$ 1.302,00
18	EXCLUSIVA ME/EPP	Algodão hidrófilo em rolo de 500g:algodão hidrófilo em rolo - 500 gr - 100% puro algodão: macio e extra-absorvente cor: branco algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem individual. capacidade de absorção de até 25% do seu peso em umidade, hipoalérgico, respirável, leve, confortável.	UN	200	R$ 19,16	R$ 3.832,00
19	EXCLUSIVA ME/EPP	Almotolia plástica escura 125ml bico reto c/ tampa: almotolia plástica escura 125ml bico reto c/ tampa material: plástico transparente, geralmente de polietileno ou outro material durável e flexível com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão. cor: escura (geralmente preta ou marrom), protegendo líquidos sensíveis à luz. bico: bico reto para aplicação precisa, ideal para dispensar pequenas quantidades de líquido em locais específicos. tampa: acompanha uma tampa de proteção que veda o bico, evitando vazamentos e protegendo o conteúdo contra contaminação ou sujeira. provido de encaixe adequado para fechamento perfeito.	UN	128	R$ 4,40	R$ 563,20
20	EXCLUSIVA ME/EPP	Almotolia plastica escura 500 ml bico reto com tampa: almotolia plástica escura 500ml bico reto c/ tampa material: plástico transparente, geralmente de polietileno ou outro material durável e flexível com paredes	UN	128	R$ 5,33	R$ 682,24

		uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão. cor: escura (geralmente preta ou marrom), protegendo líquidos sensíveis à luz. bico: bico reto para aplicação precisa, ideal para dispensar pequenas quantidades de líquido em locais específicos. tampa: acompanha uma tampa de proteção que veda o bico, evitando vazamentos e protegendo o conteúdo contra contaminação ou sujeira. provido de encaixe adequado para fechamento perfeito.				
21	EXCLUSIVA ME/EPP	Aparelho de pressão adulto velcro: esfigmomanômetro aneroide (mecânico tipo relógio), sem uso de líquidos, de 0 a 300 mmhg, com divisão de escala de 2 mmhg e caixa de metal ou liga de zinco altamente resistente com presilha/gancho. confeccionada em tecido nylon ou lona de algodão antialérgica, flexível, lavável, com fecho em velcro de alta durabilidade e circunferência padrão adulto (geralmente adaptada para braços de 18 a 35 cm ou 18 a 36 cm) fabricado em pvc ou borracha vulcanizada, sem emendas, de alta durabilidade e perfeita vedação	UN	150	R$ 65,46	R$ 9.819,00
22	EXCLUSIVA ME/EPP	Aparelho de pressao adulto velcro nylon pvc preto -:aparelho de pressão adulto velcro nylon pvc preto. material: nylon e pvc: esses materiais garantem durabilidade e resistência ao desgaste, além de serem fáceis de limpar. velcro: proporciona um ajuste seguro e confortável na braçadeira, facilitando o uso, especialmente em diferentes tamanhos de braço.	UN	100	R$ 101,43	R$ 10.143,00
23	EXCLUSIVA ME/EPP	Aparelho de pressão digital de braço - automatico: aparelho de pressão digital de braço - automático: o dispositivo infla a braçadeira e faz a leitura automaticamente, sem a necessidade de usar estetoscópio. facilidade de uso: ideal para uso doméstico, já que não requer treinamento profissional para operar. display digital: mostra os valores da pressão arterial (sistólica e diastólica) e, muitas vezes, a frequência cardíaca. memória para 120 resultados indicador de arritmia cardíaca indicador gráfico	UN	125	R$ 150,63	R$ 18.828,75

		de nível de hipertensão cálculo da média automática das três últimas medições				
24	EXCLUSIVA ME/EPP	Aparelho de pressão velcro obeso: aparelho pressão fechadura em velcro obeso - braçadeira obeso de 68 cm para braço de diâmetro 31cm à 39cm. mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente. braçadeira em algodão e fecho em velcro. braçadeira com alcance de 31cm à 39 cm. pêra com válvula em metal reforçado.	UN	24	R$ 148,25	R$ 3.558,00
25	EXCLUSIVA ME/EPP	Atadura de crepom 100% algodão 10 x 1,8:atadura de crepom 100% algodão - medindo 10 cm de largura x 1,8 m de comp. em repouso, confeccionada em fios de algodão cru, com 13 fios por cm2, com bordas delimitadas, boa elasticidade, enrolada em forma cilíndrica uniformemente, isenta de defeitos, esgarçamento, impurezas ou manchas, não estéril. embalagem individual com dados de identificação e procedência, pacote com 12 unidades igual ou semelhante à cremer.	PCT	10000	R$ 1,37	R$ 13.700,00
26	EXCLUSIVA ME/EPP	Atadura de crepom 100% algodão 15 x 1,8:atadura de crepom 100% algodão - medindo 15 cm de largura x 1,8 m de comp. em repouso, confeccionada em fios de algodão cru, ou mista tipo crochet com 13 fios por cm2, com bordas delimitadas, boa elasticidade, enrolada em forma cilíndrica uniformemente, isenta de defeitos, esgarçamento, impurezas ou manchas, não estéril. embalagem individual com dados de identificação e procedência. pacote com 12 unidades, igual ou semelhante a cremer.	PCT	18000	R$ 1,84	R$ 33.120,00
27	EXCLUSIVA ME/EPP	Atadura de crepom 100% algodão 20 x 1,8:atadura de crepom 100% algodão - medindo 20 cm de largura x 1,8 m de comp. em repouso, confeccionada em fios de algodão cru, com 13 fios por cm2, com bordas delimitadas, boa elasticidade, enrolada em forma cilíndrica uniformemente, isenta de defeitos, esgarçamento, impurezas ou manchas, não estéril. embalagem individual com dados de identificação e procedência pacote com 12 unidades, igual ou	PCT	18000	R$ 2,92	R$ 52.560,00

		semelhante à cremer..				
28	EXCLUSIVA ME/EPP	Avental descartavel em tnt com mangas: avental descartável em tnt - com mangas material: tnt (tecido não tecido), um material leve, respirável, e confortável. com mangas longas: protege o corpo inteiro, incluindo os braços, contra respingos e contaminações. punhos ajustados ou elásticos: garante que as mangas fiquem firmes nos pulsos, prevenindo a exposição. descartável, projetado para ser utilizado uma única vez, garantindo a máxima higiene e evitando contaminação cruzada. fechamento: pode ter fecho nas costas ou amarração, dependendo do modelo. embalagem - pacote com 10 unidades. não estéril. produto isento de registro na anvisa. na cor azul.	PCT	800	R$ 27,00	R$ 21.600,00
29	EXCLUSIVA ME/EPP	Avental descartavel em tnt sem manga pacote com 10 unidades: avental descartavel em tnt – manga curta (tecido não tecido), que é um material leve e respirável. - uso descartável: feito para ser utilizado uma única vez e descartado após o uso, o que evita contaminação cruzada. sem mangas embalagem amarração nas costas ou pescoço: com ajuste que facilita o uso - pacote com 10 unidades. não estéril. produto isento de registro na anvisa. na cor azul.	PCT	350	R$ 19,29	R$ 6.751,50
30	EXCLUSIVA ME/EPP	Benzina retificada 1 litro: benzina retificada – 1 litro composição: a benzina é um derivado do petróleo, composta principalmente por hidrocarbonetos, sendo uma substância altamente volátil e inflamável. evaporação rápida: seca rapidamente, sem deixar resíduos, o que é ideal para áreas que precisam estar limpas e livres de contaminantes. incolor: não mancha ou altera a cor de superfícies limpas. inflamabilidade: por ser altamente inflamável, deve ser armazenada em local fresco, seco e longe de fontes de calor ou chamas. odor: característica de hidrocarbonetos, o que pode exigir ventilação adequada durante o uso.	LT	10	R$ 46,19	R$ 461,90
31	EXCLUSIVA ME/EPP	Bota de unna derma 10,2 cm x 9,2 m: bota de unna derma 10,2cm x 9,2m unidade a bota de unna é uma ferramenta essencial no	UN	100	R$ 33,08	R$ 3.308,00

		tratamento de diversas condições médicas, proporcionando alívio e promovendo a cicatrização eficaz. feita de material elástico e respirável, geralmente composto por fibras de algodão e outros materiais sintéticos que proporcionam conforto e durabilidade. compressão: proporciona compressão graduada, ajudando na melhora da circulação sanguínea e no tratamento de doenças venosas. proteção: oferece proteção para a pele e suporte em áreas com feridas, úlceras ou inflamações. a bota pode ser aplicada em diferentes áreas do corpo, especialmente nas pernas e pés, dependendo da necessidade do paciente. o rolo de 9,2 metros permite cortes sob medida e fácil manuseio durante a aplicação. normalmente descartável, garantindo a higiene e segurança na aplicação. igual ou semelhante à flexi-dress				
32	EXCLUSIVA ME/EPP	Cabo de bisturi n 03:cabo de bisturi n 03 o cabo tem um design ergonômico que proporciona um bom agarre, permitindo maior controle durante o uso. geralmente, é feito de aço inoxidável ou materiais de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. o cabo é compatível com lâminas de bisturi do tipo n° 10, 11, 12 e 15, permitindo versatilidade em diferentes procedimentos cirúrgicos.	UN	15	R$ 8,32	R$ 124,80
33	EXCLUSIVA ME/EPP	Cabo de bisturi n 04:cabo de bisturi n 04 o cabo tem um design ergonômico que proporciona um bom agarre, permitindo maior controle durante o uso. geralmente, é feito de aço inoxidável ou materiais de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. o cabo é compatível com lâminas de bisturi do tipo n° 20, 21, 22, 24 e 25, permitindo versatilidade em diferentes procedimentos cirúrgicos.	UN	10	R$ 8,69	R$ 86,90
34	EXCLUSIVA ME/EPP	Campo cirurgico para disposição de instrumentos cirúrgico em mesa auxiliar 100 x 140 cm :campo cirurgico para disposição de instrumentais cirúrgicos em mesa	UN	115	R$ 4,13	R$ 474,95

		auxiliar 100 x 140 cm -impermeável ao contato com a superfície da mesa, absorvente em não tecido confeccionado em polipropileno sms e polietileno – não tecido grau médico, dobra asséptica, tamanho: 100 x 140 cm. contendo 1 unidade do campo cirúrgico mesa descartável estéril embalado em papel grau cirúrgico.				
35	EXCLUSIVA ME/EPP	Campo operatório fenestrado tamanho 40x40cm: com fenestra 10cm. *material: sms. *estéril (esterelizado em óxido de etileno). *produto descartável.	UN	115	R$ 5,49	R$ 631,35
36	EXCLUSIVA ME/EPP	Cateter intravenoso esteril n 19:o cateter estéril 19 calibre (1,00x19mm) esse cateter, modelo 19g x 3/4	UN	2500	R$ 1,37	R$ 3.425,00
37	EXCLUSIVA ME/EPP	Cateter intravenoso esteril nº 20:cateter intravenoso estéril nº 20 - descartável 1 linha periférico com dispositivo de segurança, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter ou canula protetor do conjunto agulha/cateter conector luer-lok tm, translucido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em crystal cumprir nr 32 ministério do trabalho. igual ou semelhante à abocath bd	UN	500	R$ 0,72	R$ 360,00
38	EXCLUSIVA ME/EPP	Cateter intravenoso esteril nº 22:cateter intravenoso estéril nº 22 - descartável 1 linha periférico com dispositivo de segurança, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter ou canula protetor do conjunto. cumprir nr 32 ministerio do trabalho. igual ou semelhante à abocath bd	UN	15000	R$ 1,63	R$ 24.450,00
39	EXCLUSIVA ME/EPP	Cateter intravenoso esteril nº 24: cateter intravenoso estéril nº 24 - descartável 1 linha periférico com dispositivo de segurança, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter ou canula protetor do conjunto agulha/cateter conector luer-lok tm, translucido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, camara de refluxo em crystal cx c/ 100 unidades. cumprir nr 32 ministério do trabalho. igual ou semelhante à abocath bd	UN	15000	R$ 0,82	R$ 12.300,00

40	EXCLUSIVA ME/EPP	Cateter nasal oxigenio com 10 unid: cateter nasal oxigênio - tipo óculos com aproximadamente 1,40m comprimento e 12fr diâmetro - adulto pacote c/ 10 unidade geralmente fabricado em pvc flexível, atóxico e transparente, proporcionando conforto ao paciente e facilitando a visualização de qualquer obstrução no tubo. hipoalergênico, para evitar reações adversas na pele ou nas mucosas. o cateter possui duas pontas nasais (ou cânulas) que são inseridas nas narinas, conectadas a um tubo que passa sobre as orelhas e se ajusta ao rosto, parecido com o uso de óculos. o design permite que o paciente receba oxigênio de forma contínua e confortável, enquanto mantém a liberdade de movimentação e a capacidade de falar e comer	PCT	1000	R$ 11,70	R$ 11.700,00
41	EXCLUSIVA ME/EPP	Cloreto ferrico 5g base frasco com 10mg:cloreto ferrico 5g base (hemogim)	FR	6	R$ 38,70	R$ 232,20
42	EXCLUSIVA ME/EPP	Clorexidina 0,5% alcoolica: clorexidina 0,5% alcoólica. embalagem com 1 litro. clorexidina digluconato 0,5% (princípio ativo)	LT	200	R$ 16,88	R$ 3.376,00
43	EXCLUSIVA ME/EPP	Clorexidina 2% aquosa: clorexidina 2% aquosa. embalagem com 1 litro. clorexidina digluconato 2% (substância ativa)	LT	60	R$ 26,68	R$ 1.600,80
44	EXCLUSIVA ME/EPP	Clorexidina degermante 2% c/1.000ml com registro na anvisa:	UN	200	R$ 28,77	R$ 5.754,00
45	EXCLUSIVA ME/EPP	Cloridrato de lidocaina 100 mg/ 5g geléia 2%:cloridrato de lidocaina 100 mg/5g geléia 2% -peso liquido 30g 100 mg por 5 g (2% de lidocaína): substância ativa que atua como anestésico local, proporcionando alívio da dor em procedimentos menores ou na preparação para outros tratamentos. veículo geléia: composto por uma mistura de ingredientes que conferem a consistência gelatinosa, facilitando a aplicação e prolongando o efeito do anestésico. componentes comuns do veículo: água purificada: solvente principal da formulação. glicerina: proporciona hidratação e melhora a textura do gel. carboximetilcelulose: um agente espessante que confere a viscosidade desejada ao gel.	UN	600	R$ 5,76	R$ 3.456,00

		conservantes: mantêm a estabilidade do produto e previnem a contaminação durante o uso.				
46	EXCLUSIVA ME/EPP	Coletor de artigos perfuro cortantes 13 litros	UN	600	R$ 8,46	R$ 5.076,00
47	EXCLUSIVA ME/EPP	Coletor de artigos perfuro cortantes, capacidade 20 litros	UN	600	R$ 12,92	R$ 7.752,00
48	EXCLUSIVA ME/EPP	Coletor de artigos perfurocortantes 7 litros	UN	600	R$ 5,13	R$ 3.078,00
49	EXCLUSIVA ME/EPP	Coletor de urina tipo sacp transparente 2000ml c/100:coletor de urina tipo saco plástico transp. 2000 ml -c/ 100 unid. descart. fabricado em plástico transparente, que permite a visualização do conteúdo sem a necessidade de abrir o saco. o plástico é geralmente de alta resistência e adequado para uso médico. fabricado em plástico transparente, que permite a visualização do conteúdo sem a necessidade de abrir o saco. geralmente, é feito de polietileno ou pvc, materiais que garantem resistência e durabilidade. escala graduada: • impressa na lateral do saco, permitindo que os profissionais de saúde monitorizem e registrem a quantidade de urina coletada.	PCT	300	R$ 4,62	R$ 1.386,00
50	EXCLUSIVA ME/EPP	Coletor de urina para sondagem vesical de demora (svd) 2.000 ml: coletor de urina para sondagem vesical de demora (svd) 2.000 ml estéril c/ ext e ponto coleta fabricado em plástico de alta qualidade, geralmente polietileno ou pvc, que é resistente e adequado para uso médico possui uma entrada para conexão segura do cateter, que pode ser de vários tipos, dependendo da necessidade do paciente. projetada para facilitar a drenagem da urina, com uma abertura que minimiza vazamentos e maximiza a eficiência. marcadores na lateral que permitem monitorar e registrar a quantidade de urina coletada muitos modelos incluem um tampão que impede vazamentos e mantém a higiene, especialmente durante o transporte. alguns modelos podem conter aditivos antibacterianos que ajudam a reduzir a proliferação de microrganismos.	UN	2000	R$ 3,34	R$ 6.680,00

51	EXCLUSIVA ME/EPP	Coletor universal 80 ml c/100	PCT	1000	R$ 0,73	R$ 730,00
52	EXCLUSIVA ME/EPP	Comadre plástica 1,8 litros lavavel: comadre plástica 1,8 litros lavável fabricada em plástico resistente e leve, que pode ser facilmente limpo e desinfetado geralmente em polietileno (pe) ou polipropileno (pp). projetada para se adaptar ao corpo humano, proporcionando conforto ao paciente. abertura ampla para facilitar a coleta e minimizar o derramamento algumas modelos podem incluir uma escala graduada impressa na lateral, permitindo a medição do volume de urina coletada.	UN	9	R$ 30,44	R$ 273,96
53	EXCLUSIVA ME/EPP	Compressa de gaze cirugicas 45x50:compressa de gaze cirúrgica 45x50 - pré-lavadas descartável estéril confeccionadas com fios 100% algodão, em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, com placa radiopaca (rx) contendo 55 a 60% de sulfato de bário. tecido é fechado nas extremidades em costura reta, para reforçar o mesmo e evitar o seu desfiamento. utilizado para absorção de líquidos, sangue e outras secreções em superfícies cruentas, onde serve de anteparo para as vísceras e tecidos. este produto é descartável e de pronto uso, peso aproximado de 500 gr., igual ou semelhante à cremer.	PCT	100	R$ 71,77	R$ 7.177,00
54	AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	**Compressa de gaze hidrofila 7,5 x 7,5 cm: compressa de gaze hidrofila 7,5 x 7,5 cm - em fios de algodão puro e branco sem falhas ou fiapos soltos 13 fios por cm quadrado dobras uniformes e perfeitas variando de 8 dobras, sem filamento radiopaco medindo 7,5 x 7,5 cm com formato quadrado, não estéril, embalado em plástico atóxico, pacote com 500 unid. peso mínimo de 440 gr, igual ou semelhante a cremer.**	**PCT**	**2.250**	**R$ 34,76**	**R$ 78.210,00**
55	RESERVADA 25%	**Compressa de gaze hidrofila 7,5 x 7,5 cm: compressa de gaze hidrofila 7,5 x 7,5 cm - em fios de algodão puro e branco sem falhas ou fiapos soltos 13 fios por cm quadrado dobras uniformes e perfeitas variando de 8 dobras, sem filamento radiopaco medindo 7,5 x 7,5 cm com formato**	**PCT**	**750**	**R$ 34,76**	**R$ 26.070,00**

		quadrado, não estéril, embalado em plástico atóxico, pacote com 500 unid. peso mínimo de 440 gr, igual ou semelhante a cremer.				
56	EXCLUSIVA ME/EPP	Haste flexivel com ponta de algodao com 75 und	UN	1000	R$ 2,02	R$ 2.020,00
57	EXCLUSIVA ME/EPP	Creme barreira durável. tubo com 60 ml: creme barreira durável. tubo com 60 ml utilizado para proteger a pele contra irritações e danos causados por umidade, fricção e agentes externos ingredientes ativos: • óxido de zinco: conhecido por suas propriedades protetoras e cicatrizantes. • dimeticona: um silicone que forma uma barreira protetora e ajuda a repelir a umidade. • lanolina: um emoliente que hidrata a pele e forma uma camada protetora. • agentes hidratantes: como glicerina ou óleo mineral, que ajudam a manter a pele hidratada. • desenvolvido para resistir à água e à umidade, mantendo a proteção mesmo em condições úmidas.	UN	540	R$ 43,06	R$ 23.252,40
58	EXCLUSIVA ME/EPP	Curativo de alginato com prata 10cm x 10cm caixa com 10 unidades: curativo de alginato com prata 10cm x 10cm caixa com 10 unidade o alginato é um polímero natural que possui excelente capacidade de absorção de exsudatos, transformando-se em um gel em contato com fluidos, ajudando a manter um ambiente úmido que favorece a cicatrização. prata: a adição de prata proporciona propriedades antimicrobianas, ajudando a prevenir infecções e promovendo um ambiente limpo para a cicatrização	CX	260	R$ 119,57	R$ 31.088,20
59	EXCLUSIVA ME/EPP	Curativo de alginato de cálcio 10x10cm caixa com 10 unidades :curativo de alginato de cálcio 10x10cm caixa com 10 unidades alginato de cálcio: derivado de algas marinhas, este curativo é composto principalmente por alginato de cálcio, que é conhecido por sua capacidade de absorver exsudatos e formar um gel em contato com fluidos. absorção: o alginato de cálcio é altamente absorvente, ajudando a manter um ambiente úmido para a cicatrização. gelificação: forma um	CX	260	R$ 124,46	R$ 32.359,60

		gel protetor que minimiza a dor durante a remoção.				
60	EXCLUSIVA ME/EPP	Curativo de carvão ativado com prata 10,5cm x 10,5cm caixa com 10 unidades: curativo de carvão ativado com prata 10,5cm x 10,5cm caixa com 10 unidades composição: carvão ativado: o carvão ativado é um material poroso que tem uma alta capacidade de absorção. ele atua na remoção de exsudatos e na absorção de odores, ajudando a manter a ferida limpa e fresca. prata: a prata é incorporada ao curativo para oferecer propriedades antimicrobianas. ela ajuda a inibir o crescimento de bactérias e a prevenir infecções.	CX	200	R$ 256,02	R$ 51.204,00
61	EXCLUSIVA ME/EPP	Curativo de hidrofibra com dupla camada 10cmx10cm:curativo de hidrofibra (tipo aquacel ag) com dupla camada 10cmx10cm embalagem individual -	UN	100	R$ 80,37	R$ 8.037,00
62	EXCLUSIVA ME/EPP	Curativo estancamento de sangue bege: curativo estancamento de sangue bege - curativo adesivo após punção venosa c/500un geralmente, é composto por um material absorvente que pode incluir fibras sintéticas ou naturais, impregnadas com substâncias hemostáticas que ajudam a estancar o sangue a coloração bege é comum em curativos, pois pode ser menos visível em comparação a outras cores, oferecendo um aspecto mais discreto. disponível em diferentes tamanhos e formatos, adequando se a diferentes tipos de feridas e áreas do corpo. o curativo é projetado para ser altamente absorvente, ajudando a manter a ferida seca e reduzindo o risco de infecções. possui propriedades adesivas que ajudam a mantê-lo no lugar, evitando que se desloque durante a movimentação do paciente.	CX	110	R$ 19,62	R$ 2.158,20
63	AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	**Curativo hidrocoloide 10cm x 10cm com 10 unidades: curativo hidrocoloide 10cm x 10cm com 10 unidades material principal: • hidrocoloide: é um material composto principalmente por polissacarídeos (como pectina e gelatina) que, ao entrar em contato com a umidade da ferida, forma um gel que ajuda na cicatrização. base adesiva: • o**	**CX**	**585**	**R$ 152,50**	**R$ 89.212,50**

		curativo possui uma base adesiva que garante a fixação do curativo na pele, permitindo que ele permaneça no lugar durante o tratamento.				
64	RESERVADA 25%	Curativo hidrocoloide 10cm x 10cm com 10 unidades: curativo hidrocoloide 10cm x 10cm com 10 unidades material principal: • hidrocoloide: é um material composto principalmente por polissacarídeos (como pectina e gelatina) que, ao entrar em contato com a umidade da ferida, forma um gel que ajuda na cicatrização. base adesiva: • o curativo possui uma base adesiva que garante a fixação do curativo na pele, permitindo que ele permaneça no lugar durante o tratamento.	CX	195	R$ 152,50	R$ 29.737,50
65	EXCLUSIVA ME/EPP	Curativo tipo hidrogel com alginato de calcio e sodio tubo de 85 g	TUBO	540	R$ 13,44	R$ 7.257,60
66	EXCLUSIVA ME/EPP	Desincrustante em pó: desincrustante em pó - desincrustante em pó a base de fosfato trissódico, hidróxido de sódio, surfactante, sequestrante e água desmineralizada para desincrustação de matéria orgânica em objetos, artigos, instrumentais de uso cirúrgico/hospitalar e odontológico. embalagem com 1 kg, que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade. o produto deve ter registro na anvisa	UN	100	R$ 61,46	R$ 6.146,00
67	EXCLUSIVA ME/EPP	Dispositivo incontinencia urinaria com extensor tamanho medio n 5:dispositivo incontinência urinária com extensor 5(médio)) dispositivo em látex de borracha natural e tubo extensor em pvc atóxico. dimensões, o dispositivo conta com o tamanho médio (05), com 27 mm (diâmetro) e 11,5 cm (comprimento), enquanto o tubo extensor apresenta 1 m (comprimento).	UN	2000	R$ 2,06	R$ 4.120,00
68	EXCLUSIVA ME/EPP	Dispositivo incontinencia urinaria com extensor tamanho grande 6:dispositivo em látex de borracha natural e tubo extensor em pvc atóxico o dispositivo conta com o tamanho grande (06), com 30 mm (diâmetro) e 12,5 cm (comprimento), enquanto o tubo extensor apresenta 1 m	UN	2000	R$ 1,95	R$ 3.900,00

		(comprimento).				
69	EXCLUSIVA ME/EPP	Eletrodo adesivo 5x5 cm: eletrodo adesivo 5x5 cm - pacote c/ 40 uni. tam.5x5 cm. eletrodo adesivo reutilizável. altamente flexível, se adapta a regiões não anatômicas. alta aderência e condutibilidade. dispensa uso de gel ou fita adesiva.	PCT	100	R$ 27,99	R$ 2.799,00
70	EXCLUSIVA ME/EPP	Eletrodo para eletroencefalograma - compativel com aparelho icelera - com 5 unid: eletrodo de compatível com aparelho icelera para eeg \| sinais precisos e mais conforto \| comprimento 2,5m \| embalagem com 5 unidades	PCT	250	R$ 170,76	R$ 42.690,00
71	EXCLUSIVA ME/EPP	Embalagem p/ esterilização a vapor rolo c/ 150 mm x 100 m:rolo com 100 metros	ROLO	115	R$ 53,13	R$ 6.109,95
72	EXCLUSIVA ME/EPP	Embalagem p/ esterilização a vapor rolo c/ 90mmx100m:rolo com 100 metros	ROLO	300	R$ 34,63	R$ 10.389,00
73	EXCLUSIVA ME/EPP	Embalagem para esterilização a vapor rolo com 120mm x 100m:rolo com 100 metros	ROLO	300	R$ 39,75	R$ 11.925,00
74	EXCLUSIVA ME/EPP	Equipo de macro gotas - com injetor lateral - estéril: equipo de macro gotas - com injetor lateral - macrogotas: 1 ml corresponde a 20 gotas, ideal para a infusão de soluções de maior volume. acesso adicional: o injetor lateral permite a aplicação de medicamentos diretamente no equipo durante a infusão, sem interromper o fluxo. equipado com uma membrana de silicone autosselante, reduzindo o risco de contaminação. tubulação flexível e transparente: feita em pvc atóxico, que permite a visualização do fluido durante a infusão. câmara de gotejamento: flexível e transparente para monitoramento do gotejamento. conector universal luer slip ou luer lock: compatível com diferentes tipos de dispositivos intravenosos. regulador deslizante: permite ajustar com precisão a velocidade do fluxo de gotejamento. clamp de rolo: facilita o controle e a interrupção do fluxo conforme necessário produto estéril: esterilizado por óxido de etileno (eto), garantindo segurança e proteção contra contaminação. embalado individualmente para manter a esterilidade até o momento do uso. aproximadamente 1,50 m a 1,80 m,	UN	5000	R$ 0,93	R$ 4.650,00

		proporcionando flexibilidade e alcance durante o uso.				
75	EXCLUSIVA ME/EPP	Equipo p 120cm: tubo de pvc; - conector de pvc; - tampa do conector de pvc; - câmara de pvc.	UN	800	R$ 0,86	R$ 688,00
76	EXCLUSIVA ME/EPP	Escala de snellen optométrica teste visão banner 28x60cm:escala de snellen optométrica teste visão banner 28x60cm banner: fabricado em material flexível e resistente (pvc ou lona), fácil de enrolar e armazenar. contém letras em tamanhos decrescentes, organizadas em linhas. a linha superior geralmente possui uma única letra grande, e as linhas subsequentes apresentam letras menores gradualmente. inclui notações optométricas, indicando a acuidade visual correspondente para cada linha (como 20/20, 20/40, etc.). pode ser impressa em letras do alfabeto (snellen tradicional) ou símbolos específicos, como "e" girado em diferentes direções para pacientes não alfabetizados. impressão de alta definição, garantindo boa legibilidade. resistente à umidade e rasgos, ideal para uso contínuo em ambientes clínicos. furos ou suportes nas extremidades superiores para fixação em parede ou suporte vertical. leve e portátil, facilitando o transporte entre diferentes locais.	UN	20	R$ 41,00	R$ 820,00
77	EXCLUSIVA ME/EPP	Escova cervical ginecologica descartavel c/ 100 un: escova cervical ginecológica descartável c/ 100 un - não estéril composta por nylon com hastes longa extremidades flexíveis cerdas macias desc. a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente em embalagem plástica.	PCT	150	R$ 50,03	R$ 7.504,50
78	EXCLUSIVA ME/EPP	Esparadrapo branco 2,5 cm x 4,5 m:esparadrapo branco 2,5 cm x 4,5 m- impermeável, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva acrílica com boa aderência, sem deixar resíduos na superfície, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel, corte linear, fácil e perfeito, sem desfiar, com tampa protetora.	UN	605	R$ 2,45	R$ 1.482,25

79	EXCLUSIVA ME/EPP	Esparadrapo branco 10cm x 4,5m:esparadrapo branco 10cm x 4,5m - impermeável, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva acrílica com boa aderência, sem deixar resíduos na superfície, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel, corte linear, fácil e perfeito, sem desfiar, com tampa protetora.	UN	100	R$ 17,84	R$ 1.784,00
80	EXCLUSIVA ME/EPP	Espatula ayres - preventivo pacote c/100 un	PCT	150	R$ 15,80	R$ 2.370,00
81	EXCLUSIVA ME/EPP	Especulo vaginal desc. não lubrificado tam "g": especulo vaginal desc. lubrificado tam "g"- estéril modelo collins duas válvulas articulades que se afastam pelo rosquear de um parafuso abertura suave e milimétrica sem rebarbas, embalados em material que garanta sua integridade, o produto devera obedecer à legislação atual vigente	UN	3000	R$ 2,66	R$ 7.980,00
82	EXCLUSIVA ME/EPP	Especulo vaginal desc. não lubrificado tam "m": especulo vaginal desc. lubrificado tam "m" estéril modelo collins duas válvulas articulades que se afastam pelo rosquear de um parafuso abertura suave e milimétrica sem rebarbas, embalados em material que garanta sua integridade, o produto devera obedecer à legislação atual vigente	UN	5000	R$ 2,49	R$ 12.450,00
83	EXCLUSIVA ME/EPP	Especulo vaginal desc. não lubrificado tam "p": especulo vaginal desc. lubrificado tam "p" estéril modelo collins duas válvulas articulades que se afastam pelo rosquear de um parafuso abertura suave e milimétrica sem rebarbas, embalados em material que garanta sua integridade, o produto devera obedecer à legislação atual vigente	UN	5000	R$ 2,55	R$ 12.750,00
84	EXCLUSIVA ME/EPP	Estadiômetro portátil até 2 metros: estadiômetro portátil até 2 metros 0 a 200 cm (2 metros): ideal para medir pessoas de todas as idades. escala com marcação precisa em centímetros e milímetros, garantindo alta precisão. estrutura leve e resistente, geralmente feita em plástico abs durável ou alumínio. fita métrica retrátil, que facilita a portabilidade e armazenamento. base estável para	UN	9	R$ 82,00	R$ 738,00

		garantir medições consistentes. compacto e leve, com design desmontável ou dobrável, ideal para transporte entre diferentes locais. pode ser armazenado facilmente quando não estiver em uso. tripés ou bases independentes para maior flexibilidade.				
85	EXCLUSIVA ME/EPP	Eter etilico 50% (hospitalar) 1.000ml: eter etilico 50% (hospitalar) 1.000ml éter etílico (50%) diluído em água destilada. líquido transparente e volátil. frasco resistente, vedado para evitar vazamentos. tampa rosqueada ou de pressão, garantindo segurança no armazenamento. rotulagem clara com informações de uso, cuidados e precauções. embalagem apropriada para armazenamento em ambiente hospitalar.	UN	120	R$ 102,91	R$ 12.349,20
86	EXCLUSIVA ME/EPP	Fio de nylon - 2-0 45 cm p/ sutura c/ agulha trg 2,0 cm 24 uni.: fio de nylon - 2-0 45 cm p/ sutura c/ agulha trg 2,0 cm, caixa com 24 uni. fio de nylon monofilamentar: resistente e com baixo índice de reatividade tecidual. excelente resistência à tração, reduzindo o risco de ruptura. superfície lisa, facilitando a passagem pelo tecido e diminuindo o trauma. agulha trg – 2,5 cm: • fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade. • ponta afiada para penetração precisa e fácil manuseio durante o procedimento.	CX	10	R$ 32,59	R$ 325,90
87	EXCLUSIVA ME/EPP	Fio de nylon 3-0 45 cm p/ sutura c/ agulha trg 3 cm, caixa com 24 uni.: fio de nylon 3-0 45 cm p/ sutura c/ agulha trg 2,5 cm, caixa com 24 uni. fio de nylon monofilamentar: resistente e com baixo índice de reatividade tecidual. excelente resistência à tração, reduzindo o risco de ruptura. superfície lisa, facilitando a passagem pelo tecido e diminuindo o trauma. agulha trg – 2,5 cm: • fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade. • ponta afiada para penetração precisa e fácil manuseio durante o procedimento.	CX	10	R$ 34,04	R$ 340,40
88	EXCLUSIVA ME/EPP	Fio de nylon preto 4-0 45cm p/ sutura c/ agulha trg 2,5 cm, caixa com 24 uni.: fio de nylon preto 4-0	CX	15	R$ 52,69	R$ 790,35

		45cm p/ sutura c/ agulha trg 2,5 cm, caixa com 24 uni. fio de nylon monofilamentar: resistente e com baixo índice de reatividade tecidual. excelente resistência à tração, reduzindo o risco de ruptura. superfície lisa, facilitando a passagem pelo tecido e diminuindo o trauma. agulha trg – 2,5 cm: • fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade. • ponta afiada para penetração precisa e fácil manuseio durante o procedimento.				
89	EXCLUSIVA ME/EPP	Fita adesiva hospitalar 19 x 50m:fita adesiva hospitalar 19 x 50m a fita adesiva hospitalar é composta de papel crepado, com adesivo a base de borracha natural, de fácil utilização.	UN	50	R$ 4,46	R$ 223,00
90	EXCLUSIVA ME/EPP	Fita adesiva p/ autoclave 19 mm x 30 m:fita adesiva p/ autoclave 19 mm x 30 m - em papel crepe a base de fibras e celulose e tinta termo ativa externa resinas acrílicas e adesivas a base de borracha natural.	UN	50	R$ 4,66	R$ 233,00
91	EXCLUSIVA ME/EPP	Fita medica micropore 10cmx10m cola acrílica hipoalergênica	UN	500	R$ 6,92	R$ 3.460,00
92	EXCLUSIVA ME/EPP	Fita medica micropore em carretel 12,5mmx10m:fita medica micropore em carretel 12,5mm x 10m - falso tecido à base de fibra de viscose e resina acrílica em carretel e com capa podendo ser branca ou bege	UN	120	R$ 3,17	R$ 380,40
93	EXCLUSIVA ME/EPP	Fita metrica 1,50cm:fita métrica flexível 150cm fabricada em pvc ou tecido flexível, garantindo durabilidade e resistência ao desgaste. superfície suave e fácil de limpar, ideal para uso frequente comprimento total de 150 cm, perfeito para medições corporais. largura: geralmente entre 1 a 2 cm, facilitando a manipulação. medidas em centímetros e polegadas, permitindo conversões rápidas e convenientes. as marcações são claramente visíveis e resistentes ao desgaste, facilitando leituras precisas. a fita pode ser enrolada ou dobrada para facilitar o transporte.	UN	25	R$ 12,36	R$ 309,00
94	EXCLUSIVA ME/EPP	Fita micropore 5,0cmx10m cola acrílica hipoalergênica	UN	600	R$ 9,63	R$ 5.778,00

95	EXCLUSIVA ME/EPP	Fita para seladora 40mm rolo com 6 metros: fita para seladoras com adesivo 40mm x 6 metros.	ROLO	250	R$ 3,91	R$ 977,50
96	EXCLUSIVA ME/EPP	Fixador citopatologico celular frasco com 100ml spray: fixador citopatologico celular frasco com 100 ml spray solução fixadora à base de etanol e outros agentes fixadores (como formaldeído ou metanol), projetada para preservar a morfologia celular e a estrutura dos tecidos. fórmula específica que evita a degradação das amostras, permitindo uma melhor análise citopatológica.	UN	100	R$ 17,06	R$ 1.706,00
97	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco nutrição enteral capacidade de 300 ml: frasco nutrição enteral capacidade de 300 ml, de material plástico atóxico transparente, com graduação a cada 50 ml. tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na base. embalado individualmente em saco plástico, deverá apresentar externamente o número do lote e prazo de validade.	UN	1200	R$ 2,60	R$ 3.120,00
98	EXCLUSIVA ME/EPP	Garrote silicone rolo 15 mm - rolo com 2 metros condicionado em silicone 100% embalagem plástica individual parede interna lisa espessura uniforme resistente a produtos químicos	ROLO	150	R$ 20,75	R$ 3.112,50
99	EXCLUSIVA ME/EPP	Gel condutor incolor pra ultrassonografia 5kg:galão com 5 litros	GL	120	R$ 31,36	R$ 3.763,20
100	EXCLUSIVA ME/EPP	Gelo artificial rígido reutilizável 200ml:gelo artificial rígido reutilizável 200ml recipiente rígido de polietileno ou outro plástico resistente, evitando vazamentos e oferecendo proteção ao conteúdo. volume: 200 ml, com peso proporcional (~200 g). 10 m x 7 cm x 2,5 cm (varia por fabricante). congelamento ideal: freezers domésticos ou industriais a -18°c ou inferiores. retém o frio por várias horas, dependendo da aplicação e das condições externas material interno: • gel refrigerante atóxico e reutilizável, que mantém a baixa temperatura por um período prolongado. • mantém-se eficiente mesmo após múltiplos ciclos de congelamento e descongelamento	UN	50	R$ 7,24	R$ 362,00

101	EXCLUSIVA ME/EPP	Gelo artificial rígido reutilizável 500ml:gelo artificial rígido reutilizável 500ml caixa rígida de polietileno ou outro plástico resistente, que evita vazamentos e protege o conteúdo interno. formato compacto e ergonômico, ideal para armazenamento em caixas térmicas, bolsas térmicas ou coolers. volume: 500 ml, adequado para manter a refrigeração de pequenas e médias cargas. aproximadamente 18 cm x 10 cm x 3 cm (varia conforme o fabricante). ideal para uso em temperaturas de -18°c ou inferiores para máxima eficiência. material interno: • contém gel refrigerante atóxico, projetado para manter a temperatura baixa por longos períodos. • o gel interno permanece flexível quando parcialmente congelado, aumentando a eficiência térmica.	UN	50	R$ 10,52	R$ 526,00
102	EXCLUSIVA ME/EPP	Hipoclorito de sódio 1% 5 lt	UN	150	R$ 9,24	R$ 1.386,00
103	EXCLUSIVA ME/EPP	Histerômetro dilatador descartável estéril: histerômetro dilatador descartável estéril fabricado em plástico biocompatível e estéril comprimento: [exemplo: 30 cm] diâmetro: [exemplo: 6 mm a 12 mm, dependendo do modelo design anatômico para facilitar a inserção e o uso durante procedimentos ginecológicos. esterilizado por radiação gama ou óxido de etileno, garantindo a segurança para uso em procedimentos clínicos. projetado para ser utilizado uma única vez, reduzindo o risco de infecções cruzadas.	UN	100	R$ 4,79	R$ 479,00
104	EXCLUSIVA ME/EPP	Indicador de esterilização biologico autoclave: indicador de esterilização biológico autoclave tira/disco de papel, impregnado com esporos de geobacillus stearothermophillus atcc 7953 (não patógeno) contendo população mínima de 1 x 105. ampola de vidro lacrada e quebrável, contendo meio de cultura específico, combinado com indicador de ph.	UN	350	R$ 22,80	R$ 7.980,00
105	EXCLUSIVA ME/EPP	Kit de nebulizacao contendo 01 mascara infantil: kit de nebulização contendo 01 mascara infantil composição do kit: • 01 máscara	KIT	28	R$ 13,16	R$ 368,48

		infantil de pvc • 01 tubo de ar para conexão com o nebulizador • 01 copo dosador para medicamento (câmara de nebulização) • 01 conector (se necessário) compatibilidade: compatível com nebulizadores a ar comprimido de diferentes marcas. máscara infantil: • material: o pvc atóxico, macio e flexível, para conforto e segurança da criança. • tamanho: o design anatômico, adequado para uso infantil, cobrindo nariz e boca com ajuste suave. • elástico ajustável: o permite um encaixe seguro e confortável no rosto da criança, minimizando vazamentos de névoa. tubo de ar: • comprimento: aprox. 1,2 metro. • material: pvc flexível e transparente, resistente à torção, garantindo fluxo constante de ar. copo dosador (câmara de nebulização): • capacidade: aprox. 6 a 10 ml de medicamento líquido. • material: plástico resistente e transparente, permitindo fácil visualização do conteúdo. • sistema antirrespingo: minimiza o desperdício de medicamento. conector (se aplicável): facilita a ligação entre o copo dosador e o tubo de ar ou o nebulizador				
106	EXCLUSIVA ME/EPP	Kit de nebulizacao cotendo 01 mascara adulta macia: kit de nebulização contendo 01 mascara adulta macia 1 máscara adulta macia: pvc atóxico e confortável. 1 copo de nebulização: capacidade de 6 a 10 ml. 1 tubo de ar: aproximadamente 1,2 a 2 metros. 1 adaptador/conector: encaixe universal para diferentes modelos de nebulizadores. máscara adulta: material: pvc flexível, macio e atóxico, proporcionando conforto ao paciente. design anatômico: adapta-se perfeitamente ao rosto, evitando a fuga do medicamento. fixação: possui elástico ajustável para maior segurança e conforto. copo de nebulização: capacidade: de 6 a 10 ml, ideal para diferentes volumes de medicamentos. eficiência: sistema que otimiza a entrega do medicamento, minimizando desperdício. tubo de ar: material: pvc transparente e flexível. comprimento: de 1,2 a 2 metros, proporcionando liberdade de movimento durante a	KIT	28	R$ 18,16	R$ 508,48

		nebulização. conector/adaptador: • compatível com a maioria dos nebulizadores pneumáticos disponíveis no mercado. encaixe seguro e fácil.				
107	EXCLUSIVA ME/EPP	Kit ventosas com 19 copos: tamanhos variados **copo nº 1 (4,5 cm):** 13 unidades **copo nº 2 (3,8 cm):** 1 unidade **copo nº 3 (3,5 cm):** 1 unidade *(ou variações conforme o lote)* **copo nº 4 (3,0 cm):** 2 unidades **copo nº 5 (2,3 cm):** 2 unidades	KIT	3	R$ 452,45	R$ 1.357,35
108	EXCLUSIVA ME/EPP	Lamina bisturi aço carbono descartável n.15 40mm x 4mm:lamina bisturi aço carbono descartável n.15 - isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, abertura manual da embalagem, fácil e segura (tipo: pétala). embalado individualmente, com dados de identificação, procedência, esterilização, data, número de lote, validade, número de registro no órgão competente do ministério da saúde, caixa com 100 unid.	CX	112	R$ 32,15	R$ 3.600,80
109	EXCLUSIVA ME/EPP	Lamina bisturi descartavel n 23 em aço carbono 50mm x 10mm:caixa com 100 unidades	CX	100	R$ 32,52	R$ 3.252,00
110	EXCLUSIVA ME/EPP	Lamina bisturi n.12 c/100 aço carbono 36mmx10mm:	CX	100	R$ 30,87	R$ 3.087,00
111	EXCLUSIVA ME/EPP	Lamina microscopia fosca c/50 n. lapida:	CX	140	R$ 10,68	R$ 1.495,20
112	AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	Lanceta descartável: esterilização: óxido de etileno (oe) dimensões da lanceta: 32 mm x 6,2 mm x 6,2 mm profundidade da punção: 1,8 mm; peso: volume: 11,135 kg / unidade: 0,235 kg	CX	5400	R$ 16,51	R$ 66.865,50
113	RESERVADA 25%	Lanceta descartável: esterilização: óxido de etileno (oe) dimensões da lanceta: 32 mm x 6,2 mm x 6,2 mm profundidade da punção: 1,8 mm; peso: volume: 11,135 kg / unidade: 0,235 kg	CX	1350	R$ 16,51	R$ 22.288,50
114	EXCLUSIVA ME/EPP	Lanterna clinica compacta lampada halogena 2 pilh: lanterna compacta	UN	25	R$ 18,88	R$ 472,00

		clinica lâmpada halogena branca 2 pilhas lâmpada halógena branca, oferece luz clara e brilhante, ideal para diagnósticos precisos. • alta durabilidade em comparação com lâmpadas incandescentes comuns. • intensidade de luz uniforme, facilitando a visualização em exames clínicos detalhados. alimentação: • funciona com 2 pilhas (aa ou aaa), garantindo portabilidade. • consumo eficiente, proporcionando boa autonomia com pilhas novas. design compacto: • tamanho reduzido e leve, facilitando o transporte em bolsos de jalecos ou kits médicos. • corpo em alumínio ou aço inoxidável, garantindo resistência e durabilidade. • acabamento liso, fácil de higienizar. botão de liga/desliga simples, geralmente com trava ou sistema de clique para facilitar o manuseio com uma mão.				
115	EXCLUSIVA ME/EPP	Lençol hospitalar de papel rolo 70cm x 50m:lençol hospitalar de papel rolo 70cm x 50cm - não picotado, folhas brancas, 100% celulose virgem boa qualidade. papel de alta resistência e boa absorção hipoalergênico e descartável	ROLO	800	R$ 26,86	R$ 21.488,00
116	EXCLUSIVA ME/EPP	Lençol tnt com elástico descartável: lençol tnt com elástico descartável - com elástico meia volta (parte superior e inferior) proporciona ajuste seguro, evitando que o lençol saia do lugar durante o uso, confeccionado em tnt (tecido não tecido), leve, respirável e confortável. hipoalergênico e suave ao toque, reduzindo irritações. resistente a rasgos e umidade moderada apresenta gramatura de 20 gm² e um tamanho de 220 cm (comprimento) x 100 cm (largura), cor branca	UN	200	R$ 0,82	R$ 164,00
117	EXCLUSIVA ME/EPP	Lidocaina 2 % sem vasoconstrutor 20 ml cx c/ 25 amp	CX	130	R$ 176,68	R$ 22.968,40
118	EXCLUSIVA ME/EPP	Lugol forte - parasito 1%i / 2%ki - 500ml:lugol forte - parasito 1%i / 2%ki - 500ml 1% de iodo (i): iodo é um mineral essencial que ajuda a regular a função tireoidiana. 2% de iodeto de potássio (ki): o iodeto de potássio é utilizado para estabilizar o iodo na solução. frasco âmbar ou	UN	5	R$ 66,03	R$ 330,15

		opaco para proteger a solução da luz, mantendo sua estabilidade e eficácia. tampa de segurança, garantindo a proteção contra vazamentos e acesso indevido. apresentação em líquido, facilitando a administração por via oral ou aplicação tópica. cor marrom escura, típica das soluções de iodo, indicando a presença de iodo e iodeto de potássio. odor característico de soluções à base de iodo, podendo ser perceptível ao abrir o frasco.				
119	EXCLUSIVA ME/EPP	Luva cirurgica esteril 6,5 - par: luva ester 6,5-luvas estéreis n° 6,5 confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgico, sem visor transparente, esterilizada a raio gama ou óxido de etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência	PAR	200	R$ 1,62	R$ 324,00
120	EXCLUSIVA ME/EPP	Luva de procedimento g: latex com pó tamanho g: caixa com 100 unidades	CX	1090	R$ 40,94	R$ 44.624,60
121	EXCLUSIVA ME/EPP	Luva de procedimento latex com pó tamanho m: caixa com 100 unidades	CX	1100	R$ 39,67	R$ 43.637,00
122	EXCLUSIVA ME/EPP	Luva de proteção g: luva de proteção g - cx com 100 un nitrílica, aplicação laboratorial, tipo punho curto, cor azul, acabamento palma liso, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem pó.	CX	510	R$ 33,98	R$ 17.329,80
123	EXCLUSIVA ME/EPP	Luva de proteção m: luva de proteção m - cx com 100 un – nitrílica, aplicação laboratorial, tipo punho curto, cor azul, acabamento palma liso, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem pó	CX	600	R$ 31,87	R$ 19.122,00
124	EXCLUSIVA ME/EPP	Luva de proteção p :luva de proteção p – cx com 100 un nitrílica, aplicação laboratorial, tipo punho curto, cor azul, acabamento palma liso, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem pó	CX	1080	R$ 28,60	R$ 30.888,00
125	EXCLUSIVA	Luva de proteção xp: luva de	CX	540	R$ 21,27	R$ 11.485,80

	ME/EPP	proteção xp - cx com 100 un nitrílica, aplicação laboratorial, tipo punho curto, cor azul, acabamento palma liso, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem pó				
126	EXCLUSIVA ME/EPP	Luva plastica eva descartavel:luva plastica eva descartavel -pacote com 100 unid. eva (etileno vinil acetato): material flexível e resistente, que oferece boa proteção contra sujeira e umidade.	PCT	100	R$ 8,20	R$ 820,00
127	EXCLUSIVA ME/EPP	Luva procedimento c/100 - p: :luva de proteção p – cx com 100 un nitrílica, aplicação laboratorial, tipo punho curto, cor azul, acabamento palma liso, esterilidade não esterilizada, características adicionais com pó	CX	650	R$ 35,33	R$ 22.964,50
128	EXCLUSIVA ME/EPP	Luvas cirurgica estéril 7,5 - par	PAR	500	R$ 2,99	R$ 1.495,00
129	EXCLUSIVA ME/EPP	Luvas cirurgica estéril nº 7,0 - par: luvas estéreis nº 7,0 - confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgico, sem visor transparente, esterilizada a raio gama ou óxido de etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência	PAR	600	R$ 2,93	R$ 1.758,00
130	EXCLUSIVA ME/EPP	Mascara descartavel com elástico cx com 50 unid: mascara descartável com elástico fabricadas com camadas de tecido não tecido (tnt) e/ou polipropileno, composta por três camadas (tripla camada) para proporcionar filtragem eficiente. • camada externa: resistente à água, protegendo contra respingos. • camada intermediária: funciona como filtro, retendo partículas e agentes patogênicos. • camada interna: confortável para a pele e absorve a umidade gerada pela respiração eficiência de filtragem bacteriana (bfe): superior a 95% (dependendo da certificação do produto), bloqueando a maioria das partículas, bactérias e vírus. elásticos fixados nas laterais da	CX	1000	R$ 17,23	R$ 17.230,00

		máscara, garantindo fácil colocação e remoção. geralmente são confortáveis e adaptáveis a diferentes formatos de rosto. clipe metálico ajustável no nariz garante melhor vedação e encaixe, ajudando a evitar o embaciamento dos óculos e a manter a máscara no lugar. produtos de qualidade seguem as normas da anvisa e, em alguns casos, padrões internacionais como nbr 15052 (brasil), en 14683 (europa), astm f2100 (eua). caixa com 50 unidades				
131	EXCLUSIVA ME/EPP	Oleo essencial com 10ml - fragancias diversas: embalagem com 10 ml fragrâncias diversas	FR	50	R$ 16,65	R$ 832,50
132	EXCLUSIVA ME/EPP	Oleo girassol frasco com 100ml: lecitina de soja óleo de copaíba - antiinflamatório óleo de melaleuca - antisséptico e analgésico vitamina a - antioxidante / formação de novos tecidos vitamina e - antioxidante / proteção celular óleo de girassol - manutenção da integridade da pele / reparador tecidual	FR	5400	R$ 7,12	R$ 38.448,00
133	EXCLUSIVA ME/EPP	Olíva para estetoscópio macia (par) - tamanho m: olíva para estetoscópio macia (par) - tamanho m feitas de silicone macio ou borracha flexível para maior conforto. adaptam-se melhor ao canal auditivo, evitando pressão excessiva. compatíveis com diversos modelos de estetoscópios	PAR	14	R$ 4,35	R$ 60,90
134	EXCLUSIVA ME/EPP	Oximetro de dedo adulto: oxímetro de dedo adulto mede: barra de pulso. display oled fácil de ler. com desligamento automático para prolongar sua duração. vem com alarme. usa pilha aaa para seu funcionamento. possui um indicador de bateria fraca. inclui: alça de mão. ciclo de atualização de dados menor que 12s faixa de medição de oxigênio no sangue: 0 - 100 (1% resolução) - precisão da medição de oxigênio no sangue: 70 - 100 ± 2% - faixa de medição da pulsação: ± 1bpm ou ± 1% do valor máximo - emc: tipo b classe i - proteção contra água: ipx4 - consumo: 25mah - temperatura de	UN	60	R$ 68,62	R$ 4.117,20

		operação: 5 - 40ºc - umidade para utilização: 15% - 80% sem condensação				
135	EXCLUSIVA ME/EPP	Oximetro de dedo infantil: oximetro de dedo infantil desliga automaticamente em aproximadamente 8 segundos acompanha cabo usb para recarregar a bateria e estojo tipo: pulso (tipo dedo) uso: pediátrico (até 12 anos) display: oled saturação arterial de oxigênio spo2% (faixa de medição): 70%-99% frequência cardíaca (bpm) (faixa de medição): 30bpm-240bpm (batimentos por minuto) / precisão ± 1 bpm ou 1% (o maior) alimentação: bateria de lítio (carregamento através de cabo usb) consumo de energia: duração de aproximadamente 6 horas. dimensão: 44mm x 28,3mm x 26,5mm (aproximadamente)	UN	60	R$ 68,62	R$ 4.117,20
136	EXCLUSIVA ME/EPP	Papagaio plastico 1,2 litros: papagaio plástico 1,2 litros material: polietileno (plástico leve e resistente) ou polipropileno. formato: anatomizado para facilitar o uso e evitar vazamentos. tampa: pode ter uma tampa para evitar o derramamento e a propagação de odores (em alguns modelos). dimensão do produto: 29cm x 10cm x 11,5cm (compr. x larg. x alt.) cor: branco translúcido	UN	5	R$ 11,28	R$ 56,40
137	AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	**Papel para impressao termica 110mm x 20m:rolo com 20 metros**	**UN**	**750**	**R$ 106,92**	**R$ 80.190,00**
138	RESERVADA 25%	**Papel para impressao termica 110mm x 20m:rolo com 20 metros**	**UN**	**250**	**R$ 106,92**	**R$ 26.730,00**
139	EXCLUSIVA ME/EPP	Papel toalha para banheiro material: papel tamanho: 20x21cm quantidade: pacote com 1.000 folhas	FD	700	R$ 13,39	R$ 9.373,00
140	EXCLUSIVA ME/EPP	Pasta para eletroencefalograma peso da unidade: 1000 g volume da unidade: 1000 ml	UN	10	R$ 98,28	R$ 982,80
141	EXCLUSIVA ME/EPP	Porta lâmina tipo frasco pct c/100:porta lâmina tipo frasco pacote com 100 frasco cilíndrico ou retangular com tampa de rosca ou encaixe, garantindo fechamento hermético. divisórias internas opcionais, organizando as lâminas de forma segura e evitando contato entre elas. tampa com vedação	PCT	150	R$ 45,54	R$ 6.831,00

		para prevenir vazamento de reagentes (como álcool ou formalina). material: polipropileno (pp) ou polietileno (pe): plástico resistente a produtos químicos e impactos. translúcido ou opaco, permitindo fácil identificação do conteúdo sem abrir o frasco. dimensões comuns: altura: 10 cm a 15 cm. diâmetro ou largura: 4 cm a 7 cm (varia de acordo com a capacidade de lâminas).				
142	EXCLUSIVA ME/EPP	Protetor solar fps 50 1/3 uva 120 ml: protetor solar fps 50 1/3 uva 120 ml fps 50: indica que o produto oferece uma proteção elevada contra os raios uvb, bloqueando até 98% da radiação. 1/3 uva: o produto também proporciona proteção contra os raios uva, que são responsáveis pelo fotoenvelhecimento da pele e por aumentar o risco de câncer de pele. textura leve e de fácil absorção, evitando a sensação pegajosa. fórmula resistente à água e suor, adequada para atividades físicas e dias de calor. hipoalergênico e dermatologicamente testado, minimizando riscos de irritação. pode conter ingredientes hidratantes e antioxidantes, como vitamina e, que ajudam a proteger a pele	UN	1080	R$ 30,72	R$ 33.177,60
143	EXCLUSIVA ME/EPP	Repelente base de n,n-dietil-meta-toluamida (deet), ou icaridina (picaridin) ou ir 3535 (ebaap(1-3).:repelente base de n,n-dietil-meta-toluamida (deet), ou icaridina (picaridin) ou ir 3535 (ebaap(1-3). deet (n,n-dietil-meta-toluamida): • concentração: comumente encontrado em concentrações que variam de 5% a 50%. quanto maior a concentração, maior a duração da proteção. • mecanismo de ação: confunde os sensores químicos dos insetos, dificultando que eles detectem a presença humana. • efetividade: considerado um dos mais eficazes contra várias espécies de mosquitos, carrapatos e outros insetos. • desvantagem: pode ser irritante para a pele sensível e danificar certos tipos de plásticos e materiais sintéticos. 2. icaridina (picaridin): • concentração: comumente utilizado em concentrações de 10% a 20%. • mecanismo de ação: age como uma	UN	2520	R$ 27,09	R$ 68.266,80

		barreira física e química contra mosquitos e outros insetos, sendo eficaz por até 10 horas. • efetividade: eficaz contra uma ampla gama de insetos, incluindo mosquitos que transmitem malária, dengue, chikungunya e zika. comparável ao deet, mas com menor odor e menos irritante. • vantagem: menos irritante e com cheiro mais suave do que o deet. também não danifica plásticos e tecidos sintéticos. 3. ir 3535 (ebaap - éter de butilacetilaminopropionato): • concentração: geralmente encontrado em concentrações de 10% a 20%. • mecanismo de ação: é um composto sintético que imita substâncias naturais, agindo como um forte repelente contra insetos. • efetividade: eficaz contra uma variedade de mosquitos e insetos, incluindo mosquitos transmissores de malária e dengue. no entanto, a duração de proteção é geralmente menor em comparação com o deet e a icaridina. • vantagem: fórmula hipoalergênica e suave para a pele. não agride materiais sintéticos.				
144	EXCLUSIVA ME/EPP	Rifamicina spray 10mg com 20ml:rifamicina spray 10mg/ml 20ml princípio ativo: rifamicina, com concentração de 10 mg/ml. excipientes: contém solventes e conservantes que garantem a estabilidade e eficácia do produto. volume: frasco com 20 ml, ideal para uso em tratamentos pontuais e aplicações localizadas. forma de dosagem: spray, permitindo uma aplicação fácil e precisa em áreas afetadas.	UN	1080	R$ 22,22	R$ 23.997,60
145	EXCLUSIVA ME/EPP	Saco de lixo hospitalar 100lts. pcte c/ 100 unid.- branco - com simbolo infectante: saco de lixo hospitalar 100lts. pcte c/ 100 unid.- branco - com simbolo infectante apacidade: 100 litros, ideal para a coleta de grandes volumes de resíduos. dimensões: aproximadamente 90 cm x 110 cm (pode variar conforme o fabricante). plástico polietileno de alta densidade, que confere resistência e durabilidade. material flexível e impermeável, evitando vazamentos de líquidos e contaminação do ambiente. composição que não libera odores,	PCT	300	R$ 48,49	R$ 14.547,00

		contribuindo para um ambiente mais agradável. contendo símbolos ou avisos que alertam sobre o tipo de resíduo que deve ser descartado. alta resistência à perfuração e rasgos, garantindo a segurança no transporte de resíduos que podem ser cortantes ou pontiagudos. projetados para suportar peso e volume adequados sem rupturas. possui abertura ampla para facilitar o descarte dos resíduos. geralmente com amarras ou fitas para fechamento seguro, evitando a liberação de odores e resíduos durante o transporte.				
146	EXCLUSIVA ME/EPP	Scalp n 21:scalp n 21 – dispositivo de infusão intravenosa caixa c/ 100 unidades dispõe de tubo flexível com 30cm de comprimento, fabricado em pvc transparente e atóxico - sua agulha é produzida em aço inox, com bisel curto e trifacetado, sendo siliconada para evitar desconfortos no paciente - com uma conexão de tampa rosqueada, tipo luer lock, de pequenas dimensões, sendo rígida e leve - as asas de sustentação são coloridas o que identifica o calibre da agulha - suporte com aletas, permitindo empunhadura firme e segura, fabricada em polietileno - escalpe embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou pvc e filme termoplástico.	CX	108	R$ 30,50	R$ 3.294,00
147	EXCLUSIVA ME/EPP	Scalp n 23:scalp n 23 - dispositivo de infusão intravenosa caixa c/ 100 unidades dispõe de tubo flexível com 30cm de comprimento, fabricado em pvc transparente e atóxico - sua agulha é produzida em aço inox, com bisel curto e trifacetado, sendo siliconada para evitar desconfortos no paciente - com uma conexão de tampa rosqueada, tipo luer lock, de pequenas dimensões, sendo rígida e leve - as asas de sustentação são coloridas o que identifica o calibre da agulha - suporte com aletas, permitindo empunhadura firme e segura, fabricada em polietileno - escalpe embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou pvc e filme termoplástico.	CX	108	R$ 56,39	R$ 6.090,12
148	EXCLUSIVA ME/EPP	Scalp n 25:scalp n 25 - dispositivo de infusão intravenosa caixa c/ 100 unidades dispõe de tubo flexível	CX	50	R$ 29,97	R$ 1.498,50

		com 30cm de comprimento, fabricado em pvc transparente e atóxico - sua agulha é produzida em aço inox, com bisel curto e trifacetado, sendo siliconada para evitar desconfortos no paciente - com uma conexão de tampa rosqueada, tipo luer lock, de pequenas dimensões, sendo rígida e leve - as asas de sustentação são coloridas o que identifica o calibre da agulha - suporte com aletas, permitindo empunhadura firme e segura, fabricada em polietileno - escalpe embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou pvc e filme termoplástico.				
149	EXCLUSIVA ME/EPP	Seringa de insulina 1ml com agulha fixa 8,0 x 0,30mm 30g:seringa de insulina 1ml com agulha fixa 8,0 x 0,30mm 30g – seringa confeccionada em polipropileno, com cilindro transparente que permite a visualização da insulina e a identificação de possíveis impurezas fabricada em polímero plástico inerte, não interagindo com medicamentos possui graduação em unidades de insulina e volume de 100 ui., equivalente a 1ml, e escala numerada de 2 em 2 unidades lubrificada internamente, permitindo melhor deslizamento do êmbolo no corpo da seringa agulha 8,0 x 0,30mm confeccionada em aço inoxidável possui certificação do inmetro produto estéril, atóxico e apirogênico descartável e de uso único.	UN	80000	R$ 0,26	R$ 20.800,00
150	AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	Seringa desc. 10 ml bico rosca esteril sem agulha:seringa descartável 10 ml bico rosca esteril sem agulha - com graduação nítida, que não saia com facilidade, bico simples, com êmbolo plástico com proteção de borracha na ponta, siliconizado, corte com ajuste perfeito, que não possibilite sobra de medicamento no interior da seringa, que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade. embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados de identificação. c/ bpf anvisa e registro no ministério da saúde,	UN	9000	R$ 24,32	R$ 218.880,00
151	RESERVADA	Seringa desc. 10 ml bico rosca esteril sem agulha:seringa	UN	3000	R$ 24,32	R$ 72.960,00

	25%	descartável 10 ml bico rosca esteril sem agulha - com graduação nítida, que não saia com facilidade, bico simples, com êmbolo plástico com proteção de borracha na ponta, siliconizado, corte com ajuste perfeito, que não possibilite sobra de medicamento no interior da seringa, que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade. embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados de identificação. c/ bpf anvisa e registro no ministério da saúde,				
152	EXCLUSIVA ME/EPP	Seringa desc. 20ml bico rosca esteril sem agulha:seringa descartável 20ml bico rosca esteril sem agulha - com graduação nítida, que não saia com facilidade, bico simples, com êmbolo plástico com proteção de borracha na ponta, siliconizado, corte com ajuste perfeito, que não possibilite sobra de medicamento no interior da seringa, que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade. embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados de identificação. c/ bpf anvisa e registro no ministério da saúde,	UN	12000	R$ 0,67	R$ 8.040,00
153	EXCLUSIVA ME/EPP	Seringa desc. 3 ml esteril bico rosca sem agulha:seringa descartável 3 ml esteril bico rosca sem agulha - com graduação nítida, que não saia com facilidade, bico simples, com êmbolo plástico com proteção de borracha na ponta, siliconizado, corte com ajuste perfeito, que não possibilite sobra de medicamento no interior da seringa, que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade. embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados de identificação. c/ bpf anvisa e registro no ministério da saúde,	UN	21600	R$ 0,24	R$ 5.184,00
154	EXCLUSIVA ME/EPP	Seringa desc. 5 ml bico rosca esteril sem agulha:seringa descartável 5 ml bico rosca esteril sem agulha- com graduação nítida, que não saia com facilidade, bico simples, com êmbolo plástico com proteção de borracha na ponta, siliconizado,	UN	13000	R$ 0,18	R$ 2.340,00

		corte com ajuste perfeito, que não possibilite sobra de medicamento no interior da seringa, que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade. embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados de identificação. c/ bpf anvisa e registro no ministério da saúde,				
155	EXCLUSIVA ME/EPP	Seringa descartavel 0,5 ml p/ insulina c/ agulha	UN	50000	R$ 0,28	R$ 14.000,00
156	EXCLUSIVA ME/EPP	Sseringa descartavel bico slip 20 ml sem agulha (para sondagem vesical)	UN	3000	R$ 0,67	R$ 2.010,00
157	EXCLUSIVA ME/EPP	Solução de acido acético 5% com 100ml:frasco com 100 ml	UNID	6	R$ 12,75	R$ 76,50
158	EXCLUSIVA ME/EPP	Sonda de foley nº12:sonda de foley nº12 com balão de até 30 ml - cx c/10 com duas vias, estéril, embalado individualmente. o número 12 refere-se ao calibre da sonda, que equivale a aproximadamente 4,0 mm de diâmetro externo (12 french). material: a sonda é geralmente feita de latex, silicone ou poliuretano, garantindo flexibilidade e segurança ao uso. comprimento: as sondas de foley costumam ter comprimentos que variam entre 30 cm a 40 cm, sendo 40 cm mais comum para homens e 30 cm para mulheres. olhos de drenagem: a sonda possui orifícios laterais (olhos) que permitem a drenagem da urina da bexiga. conector: a extremidade da sonda é equipada com um conector para ligação ao sistema de drenagem, como um coletor de urina	CX	200	R$ 26,10	R$ 5.220,00
159	EXCLUSIVA ME/EPP	Sonda de foley nº14:sonda de foley nº14 com balão de até 30 ml - cx c/10 com duas vias, estéril, embalado individualmente. o número 14 refere-se ao calibre da sonda, que equivale a aproximadamente 4,7 mm de diâmetro externo material: geralmente fabricada em latex, silicone ou poliuretano, garantindo flexibilidade e biocompatibilidade. comprimento: normalmente, as sondas de foley têm comprimentos que variam entre 30 cm a 40 cm, com 40 cm sendo mais comum para uso em homens e 30 cm para uso	CX	200	R$ 30,76	R$ 6.152,00

		em mulheres olhos de drenagem: a sonda possui orifícios laterais (olhos) que permitem a drenagem da urina da bexiga. conector: a extremidade da sonda é equipada com um conector para ligação ao sistema de drenagem, como um coletor de urina.				
160	EXCLUSIVA ME/EPP	Sonda de foley nº16:sonda de foley nº16 com balão de até 30 ml - cx c/10 com duas vias, estéril, embalado individualmente. o número 16 refere-se ao calibre da sonda, que equivale a aproximadamente 5,3 mm de diâmetro externo. material: comumente fabricada em latex, silicone ou poliuretano, proporcionando flexibilidade e biocompatibilidade. comprimento: normalmente, as sondas de foley têm comprimentos que variam entre 30 cm a 40 cm, sendo os 40 cm mais comuns para uso em homens e 30 cm para uso em mulheres. olhos de drenagem: a sonda possui orifícios laterais (olhos) que permitem a drenagem da urina da bexiga. conector: a extremidade da sonda é equipada com um conector para ligação ao sistema de drenagem, como um coletor de urina.	CX	200	R$ 21,18	R$ 4.236,00
161	EXCLUSIVA ME/EPP	Sonda de foley nº18:sonda de foley nº18 com balão de até 30 ml - cx c/10 com duas vias, estéril, embalado individualmente. o número 18 refere-se ao calibre da sonda, que equivale a aproximadamente 6,0 mm de diâmetro externo material: geralmente feita de latex, silicone ou poliuretano, garantindo flexibilidade e biocompatibilidade. comprimento: normalmente, as sondas de foley têm comprimentos que variam entre 30 cm a 40 cm, sendo os 40 cm mais comuns para uso em homens e 30 cm para uso em mulheres. olhos de drenagem: a sonda possui orifícios laterais (olhos) que permitem a drenagem da urina da bexiga. conector: a extremidade da sonda é equipada com um conector para ligação ao sistema de drenagem, como um coletor de urina.	CX	200	R$ 29,14	R$ 5.828,00
162	EXCLUSIVA	Sonda de foley nº20 cx.c/10: **látex siliconizado** ou **silicone**	CX	200	R$ 30,76	R$ 6.152,00

	ME/EPP					
163	EXCLUSIVA ME/EPP	Sonda p alimentacao enteral - 12 - 120: sonda para alimentacao enteral número 12 fr 120cm (2,8mm -120cm) produzidas em poliuretano, adaptam-se facilmente à anatomia do paciente composta por tubo radiopaco em toda sua extensão acompanham fio-guia em aço inox pré-lubrificado composto por 7 fios trançados e ponta atraumática ponteira reduzida para proporcionar mais conforto ao paciente dimensões diâmetro 12 fr x comprimento 120 cm sonda poliuretano 5000 alimentação enteral medicone vantagens: esterilizadas em óxido de etileno ponta distal reduzida, proporcionando maior conforto ao paciente guia pré-lubrificada	UN	200	R$ 12,78	R$ 2.556,00
164	EXCLUSIVA ME/EPP	Sonda para aspiração traqueal n.12 sem valvula: sonda para aspiração traqueal n.12 sem válvula calibre 12 french (fr), equivalente a aproximadamente 4 mm de diâmetro externo. material: geralmente feita de pvc (cloreto de polivinila), que é flexível, resistente e transparente, permitindo visualizar as secreções aspiradas. comprimento: comumente varia entre 50 a 60 cm, dependendo do fabricante, facilitando o acesso às vias aéreas. • ponta atraumática: normalmente arredondada para evitar lesões na mucosa das vias aéreas. • olho lateral: pequenos orifícios localizados na parte distal da sonda, que permitem a aspiração das secreções sem bloquear a passagem de ar	UN	500	R$ 0,77	R$ 385,00
165	EXCLUSIVA ME/EPP	Sonda para aspiração traqueal n.14 sem valvula: sonda para aspiração traqueal n.14 sem válvula diâmetro: calibre 14 french (fr), um sistema de medida usado para determinar o tamanho de sondas e cateteres. o diâmetro aproximado é de 4,7 mm. material: geralmente é feita de pvc (cloreto de polivinila), um material flexível, resistente e transparente, que permite a visualização do conteúdo aspirado. comprimento: varia de 50 a 60 cm, dependendo do fabricante, para facilitar o alcance adequado até a traqueia. ponta: • ponta atraumática (geralmente	UN	500	R$ 0,70	R$ 350,00

		arredondada) para evitar danos à mucosa das vias aéreas durante a inserção e aspiração. • olho lateral: pequenas aberturas localizadas próximas à ponta, que permitem a aspiração eficaz das secreções sem bloquear a passagem de ar.				
166	EXCLUSIVA ME/EPP	Sonda uretral n°12:sonda uretral n°12 - descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo pvc flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. c/ registro no ministério da saúde.	UN	60000	R$ 0,81	R$ 48.600,00
167	EXCLUSIVA ME/EPP	Sonda uretral n°14:sonda uretral n°14 - descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo pvc flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. c/ registro no ministério da saúde.	UN	5000	R$ 0,95	R$ 4.750,00
168	EXCLUSIVA ME/EPP	Sonda uretral nº 10: sonda uretal nº 10 - descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo pvc flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. c/ registro no ministério da saúde.	UN	5000	R$ 0,94	R$ 4.700,00
169	EXCLUSIVA ME/EPP	Soro fis. solução isotonica cloreto 0,9% 100ml:) **sódio (na^+):** ~154 meq/l **cloreto (cl^-):** ~154 meq/l **osmolaridade:** ~308 mosm/l **ph:** 4,5 a 7,0 **veículo:** água para injetáveis	UN	6000	R$ 2,71	R$ 16.260,00
170	EXCLUSIVA ME/EPP	Soro fis. solução isotonica cloreto 0,9% 250ml: **sódio (na^+):** ~154 meq/l **cloreto (cl^-):** ~154 meq/l **osmolaridade:** ~308 mosm/l **ph:** 4,5 a 7,0 **veículo:** água para injetáveis	UN	6000	R$ 2,98	R$ 17.880,00
171	EXCLUSIVA ME/EPP	Soro fis. solução isotonica cloreto 0,9% 500ml: **sódio (na^+):** ~154 meq/l **cloreto (cl^-):** ~154 meq/l **osmolaridade:** ~308 mosm/l	UN	6000	R$ 4,94	R$ 29.640,00

		ph: 4,5 a 7,0 **veículo:** água para injetáveis				
172	EXCLUSIVA ME/EPP	Soro fisiologico glicofisiológico - 250 ml	UN	50	R$ 6,28	R$ 314,00
173	EXCLUSIVA ME/EPP	Soro ringer lactato 500 ml: **cloreto de sódio:** 0,6 g **cloreto de potássio:** 0,030 g **cloreto de cálcio di-hidratado:** 0,020 g **lactato de sódio:** 0,310 g	UN	200	R$ 11,12	R$ 2.224,00
174	EXCLUSIVA ME/EPP	Termometro c/ cabo extensor: *interna:* em média de -20°c a +50°c ou +70°c. *externa (com sonda):* em média de -50°c a +70°c	UN	20	R$ 107,64	R$ 2.152,80
175	EXCLUSIVA ME/EPP	Termometro clinico digital:termometro clinico digital - a prova d'água destinado a verificação de temperatura do corpo humano emite sinais sonoros diferenciados um alerta sonoro quando a temperatura atinge níveis elevados, desliga automaticamente após 10 min. aprox. , ecologicamente correto com registro da anvisa e selo do inmetro tipo de medição: pode ser utilizado para medir a temperatura em diferentes locais, como axila, oral ou retal, dependendo do design e das instruções do fabricante. display digital: exibe a temperatura de forma clara e legível, geralmente em graus celsius (°c) ou fahrenheit (°f). precisão e velocidade: os termômetros digitais são conhecidos por fornecer leituras rápidas e precisas, com a maioria dos modelos oferecendo resultados em 10 a 30 segundos.	UN	50	R$ 15,27	R$ 763,50
176	EXCLUSIVA ME/EPP	Termometro digital com max de geladeira: **visor lcd duplo emperatura interna (ambiente): geralmente de -20°c a +70°c; temperatura externa (sonda/freezer): geralmente de -50°c a +70°c.**	UN	20	R$ 77,83	R$ 1.556,60
177	EXCLUSIVA ME/EPP	Teste rapido de gravidez com 100 unid	CX	108	R$ 71,82	R$ 7.756,56
178	EXCLUSIVA ME/EPP	Vaselina liquida contendo 100ml:vaselina liquida 100ml composta de óleo mineral altamente refinado e sem aditivos que possam causar reações	UN	60	R$ 6,53	R$ 391,80

		alérgicas sua fórmula é segura para aplicação em peles sensíveis ou comprometidas. geralmente em frascos de 100 ml, de fácil aplicação e manuseio, garantindo assepsia e controle da quantidade aplicada.				

8.8. Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhes dão suporte constam do Mapa de Apuração de Preços nº 143158, do Quadro Demonstrativo de Preços e Média da Cotação nº 00356/26 e da Nota de Autorização da Despesa, juntados ao processo administrativo.

8.9. ESTA LICITAÇÃO SERÁ RESERVADA EM CONFORMIDADE COM ART. 48 DA LC Nº 123/2006 A COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA ME, EPP E MEI, NOS ITENS COM VALORES SUPERIORES À 80.000,00.

8.9.1. "COTA PRINCIPAL" para os itens - Com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

8.9.2. "COTA RESERVADA" para os itens - Fica reservada a Cota com até 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro Empreendedor Individual - MEI, para o cumprimento do disposto no inciso III, do art. 48, da Lei 147/2014.

8.9.3. Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, "J", DA LEI Nº 14.133/2021)

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS, conforme quadro abaixo:

Órgão / Unidade	Fundo Municipal de Saúde — unidade 025002 (CNPJ 14.540.893/0001-72)
Centro de custo	50102 — Fundo Municipal de Saúde
Ficha	333
Funcional programática	10.301.0008.2057.0000 — Manutenção do Bloco de Assistência Básica (PAB Var./ACS/SB/PSF/E.R)
Categoria econômica	3.3.90.30.99 — Outros materiais de consumo
Fonte de recursos	1.500.000 — Recursos não vinculados de impostos (recursos próprios)
Valor autorizado	R$ 2.093.459,64

9.2. Os dados acima reproduzem a Nota de Autorização da Despesa relativa à Cotação nº 00356/26, que concentra a integralidade da despesa estimada na Ficha 333.

9.3. O Documento de Formalização da Demanda indica as fichas 333, 334, 367 e 368, as ações 10.301.0008.2057 e 10.302.0006.2059 e o elemento 3.3.90.30.00, ao passo que a Nota de Autorização da Despesa concentra a despesa em ficha, ação e desdobramento únicos

(3.3.90.30.99). A contabilidade deverá compatibilizar a classificação orçamentária, confirmar a suficiência de saldo e registrar a correção nos autos antes da publicação do edital.

9.4. A despesa será empenhada conforme a disponibilidade orçamentária de cada contratação decorrente da ata, não implicando o registro de preços, por si só, obrigação de empenho da totalidade do valor estimado.

10. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, XXIII, "H", DA LEI Nº 14.133/2021)

10.1 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

10.1.1 A escolha da modalidade observa o disposto nos arts. 28 e 29 da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o valor estimado da contratação e a necessidade de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10.1.2 Definiu-se que a contratação será realizada na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, para registro de preços, pelas seguintes razões:

a) os materiais hospitalares e de enfermagem constituem bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021;

b) o pregão é a modalidade cabível à aquisição de bens comuns, conforme o art. 29 da Lei nº 14.133/2021, e a forma eletrônica é preferencial por força do art. 17, § 2º, do mesmo diploma, assegurando ampla publicidade, competitividade e rastreabilidade dos atos;

c) o Sistema de Registro de Preços atende à natureza parcelada e recorrente do consumo, nos termos do art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

10.1.3 Não será admitida a participação em consórcio, por se tratar de objeto comum, divisível por item e amplamente disponível no mercado, circunstância em que a vedação não restringe a competitividade nem prejudica a obtenção da proposta mais vantajosa.

10.2 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Critério	Descrição
Menor preço por item	Vence a proposta de menor valor por item, lote ou global, atendidas integralmente as especificações.

10.3 DO MODO DE DISPUTA:

Combinado (aberto + fechado)	Primeira fase com propostas aberto, seguida de disputa com propostas sigilosas entre as classificadas.

10.4 DA PROPOSTA E DO PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL:

10.4.1 A proposta deverá conter a descrição suficiente do item ofertado, indicando marca e modelo apenas para identificação da solução apresentada, quando aplicável, sem que a

Administração indique marca específica, além do preço unitário e total, do prazo de validade da proposta e das declarações exigidas no edital.

10.4.2 O preço máximo aceitável por item será definido após a validação da planilha e da pesquisa de preços, sem prejuízo da negociação e da análise de eventual inexequibilidade ou sobrepreço, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

10.5 DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

10.5.1 A habilitação será exigida na medida necessária à execução do objeto, observados os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, a proporcionalidade e a preservação da competitividade.

10.5.2 Habilitação jurídica, conforme a natureza do licitante:

a) empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual — CCMEI, cuja aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou empresa individual de responsabilidade limitada: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) filial, sucursal ou agência: inscrição do respectivo ato constitutivo no registro onde opera, com averbação no registro da sede da matriz;

f) sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

g) sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência ou sucursal;

h) os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ;

b) prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União, inclusive as contribuições previdenciárias;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS;

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

f) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

g) o licitante isento de tributo estadual ou municipal deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda respectiva ou documento equivalente, na forma da lei;

h) o microempreendedor individual que pretenda auferir o tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006 fica dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.5.4 Qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral superiores a 1 (um), limitando-se ao último exercício quando a pessoa jurídica tiver sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

c) apresentado resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices, será exigido capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do item ou do conjunto de itens para os quais o licitante concorrer;

d) as empresas criadas no exercício financeiro da licitação poderão substituir as demonstrações contábeis pelo balanço de abertura, na forma do art. 65, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

e) o atendimento dos índices deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

10.5.5 Qualificação técnica e regularidade sanitária, exigíveis conforme a natureza dos itens ofertados:

a) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de bens compatíveis em características e quantidades com o objeto;

b) licença ou alvará sanitário da licitante, expedido pela vigilância sanitária estadual ou municipal, compatível com a atividade de comércio ou distribuição de produtos para a saúde;

c) Autorização de Funcionamento de Empresa — AFE expedida pela Anvisa, quando exigível em razão da natureza dos itens ofertados;

d) comprovante de registro, notificação ou cadastro do produto perante a Anvisa, ou declaração de isenção fundamentada, conforme o caso;

e) documento de regularidade perante a Polícia Federal para os produtos químicos sujeitos a controle especial, quando o licitante concorrer aos itens correspondentes.

10.5.6 A Administração consultará os cadastros oficiais pertinentes, inclusive o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas — CNEP, sem prejuízo da documentação de habilitação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) Emitir as ordens de fornecimento de forma clara, indicando item, quantidade, preço registrado, local de entrega e responsável pelo recebimento.

b) Verificar previamente a necessidade, o estoque, o saldo do item na Ata e a disponibilidade orçamentária antes de cada contratação.

c) Receber e conferir os bens nos prazos e condições estabelecidos, documentando o recebimento provisório, definitivo, rejeições e substituições.

d) Notificar formalmente a fornecedora sobre atrasos, vícios, defeitos, incompatibilidades, irregularidades documentais ou outras não conformidades, fixando as providências cabíveis.

e) Disponibilizar informações suficientes sobre locais, horários e responsáveis pelo recebimento e, quando necessário, sobre a compatibilidade técnica que deva ser observada.

f) Efetuar a liquidação e o pagamento das parcelas definitivamente recebidas, conforme este Termo de Referência e as normas financeiras municipais.

g) Manter controle dos saldos, preços, ordens e ocorrências da Ata, impedindo aquisições acima dos quantitativos registrados ou após o término de sua vigência.

h) Assegurar à fornecedora contraditório e ampla defesa em procedimentos de responsabilização e decidir de forma motivada as solicitações relacionadas à execução.

i) Acompanhar a vantajosidade dos preços registrados e adotar as providências legais em caso de alteração relevante das condições de mercado.

j) Designar gestor e fiscais e disponibilizar-lhes os documentos e meios necessários ao desempenho das atribuições.

11.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

a) Fornecer exatamente os produtos adjudicados, novos e em conformidade com a proposta, as especificações, a unidade de fornecimento e a quantidade indicada em cada ordem.

b) Cumprir o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para cada entrega e o prazo de até 10 (dez) dias úteis para substituição de itens rejeitados, ressalvada alteração formalmente autorizada nos casos previstos neste Termo.

c) Arcar integralmente com embalagem, transporte, seguro, carga, descarga, retirada de material rejeitado, substituição e demais despesas necessárias ao cumprimento da obrigação.

d) Manter durante a vigência da Ata e das contratações decorrentes as condições de habilitação e regularidade exigidas, na extensão legalmente aplicável.

e) Apresentar notas fiscais e documentos com descrição suficiente para vinculação à ordem de fornecimento, indicando, quando aplicável, lote, validade, número de série e demais elementos de rastreabilidade.

f) Entregar os documentos técnicos, sanitários, manuais, certificados e garantias exigíveis para o produto e cooperar com consultas ou diligências de verificação.

g) Comunicar imediatamente fato superveniente que possa comprometer prazo, quantidade ou qualidade do fornecimento, apresentando justificativa e evidências, sem presumir aceitação de prorrogação.

h) Substituir, às próprias expensas, produtos recusados por defeito, avaria, incompatibilidade, validade insuficiente, divergência de especificação ou irregularidade sanitária.

i) Responder por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão relacionada ao fornecimento, sem que a fiscalização reduza essa responsabilidade.

j) Manter representante apto a receber comunicações, acompanhar ocorrências e adotar providências de execução.

k) Não transferir a terceiros a obrigação principal de fornecimento, permanecendo responsável mesmo quando utilizar transportadora ou operador logístico.

l) Observar as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de proteção do consumidor pertinentes ao produto e à atividade de fornecimento.

m) Preservar, quando houver acesso à informação não pública da Administração, o sigilo legalmente exigível e utilizar os dados exclusivamente para execução da contratação.

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Da elaboração e revisão desta peça de contratação:

12.1.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo identificado, o qual ratifica as informações nele contidas, atestando sua veracidade e conformidade com as disposições legais e normativas aplicáveis.

GABRIEL HENRIQUE PINHEIRO GOIS
Técnico Administrativo — Escriturário
Matrícula nº 2608

12.1.3 O presente instrumento é submetido à apreciação e à aprovação do Ordenador de Despesas, visando à regular instauração do processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13. DA AUTORIZAÇÃO

13.1. Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo o encaminhamento para abertura do processo licitatório, observada a prévia validação da planilha de itens e o saneamento das pendências indicadas no Estudo Técnico Preliminar nº 025/2026/SMS.

Cassilândia/MS, 20 de Outubro de 2026.

LUCAS TENÓRIO MAIA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II DO EDITAL – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS	MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026.	TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPONENTE:		
CNPJ/MF Nº:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
TELEFONE Nº:	FAX Nº:	E-MAIL:

ITEM	COTA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	MARCA – FABRICANTE	Nº REGISTRO ANVISA	VALOR	
							UNITÁRIO	TOTAL
1	EXCLUSIVA ME/EPP	Abaixador de lingua c/100:abaixador de língua, embalagem com 100 unidades - em madeira não estéril hipoalergênico descartável formato convencional liso superfície e bordas perfeitamente acabadas espessura e largura uniforme em toda a sua extensão fabricante estilo. medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura.	PCT	150				
2	EXCLUSIVA ME/EPP	Adesivo indicador fisico para autoclave: tipo fita indicadora para autoclave apresentação 1 rolo dimensões 19mm x 30 m papel crepado a base de celulose borracha natural, oxido de zinco e resinas resina acrílica listras diagonais com indicador químico para esterilização a vapor	UN	350				
3	EXCLUSIVA ME/EPP	Aadesivo indicador quimico para esterilização: adesivo indicador químico para esterilização - classe 5 apresentação caixa com 25 unidades características representa uma inovação no monitoramento da esterilização a vapor. com impressão em tinta indicadora, sua coloração	CX	100				

		muda de cor após o processo de esterilização, oferecendo uma resposta visual imediata. seu design é intuitivo, facilitando a identificação e registro. é notável por ser o único com recurso adesivo, o que garante praticidade e segurança na documentação dos resultados.						
4	EXCLUSIVA ME/EPP	agua destilada 10 ml: água destilada 10ml	UN	5000				
5	EXCLUSIVA ME/EPP	Agua oxigenada 3%:agua oxigenada 3% - 10 volume, solução anti-séptico embalagem de um litro. composição: peróxido de hidrogênio (h2o2): concentração de 3% água purificada: 97% líquido transparente e incolor possui um odor característico suave frascos plásticos opacos ou âmbar.	LT	180				
6	EXCLUSIVA ME/EPP	Agulha de acupuntura 30x90 com 100 unid: caixa com 100 unidades	CX	5				
7	EXCLUSIVA ME/EPP	Agulha de acuputura 0,30x0,40:	CX	10				
8	EXCLUSIVA ME/EPP	Agulha hipodermica desc. calibre 20 x 5 ,5 c/100:agulha hipodérmica desc. calibre 20 x 5,5 caixa c/100 - siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a óxido de etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. cada agulha é embalada individualmente em um invólucro estéril, com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e prazo de valide.	CX	336				
9	EXCLUSIVA ME/EPP	Agulha hipodermica desc. calibre 25 x 6 c/100:agulha hipodermica desc. calibre 25 x 6 caixa c/100 - siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a óxido de etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com	CX	86				

		protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. cada agulha é embalada individualmente em um invólucro estéril, com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e prazo de valide.						
10	EXCLUSIVA ME/EPP	Agulha hipodermica desc. calibre 25 x 7 c/100:agulha hipodermica desc. calibre 25 x 7 caixa c/100 - siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a óxido de etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. cada agulha é embalada individualmente em um invólucro estéril, com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e prazo de valide.	CX	87				
11	EXCLUSIVA ME/EPP	Agulha hipodermica desc. calibre 25 x 8 c/100:agulha hipodermica desc. calibre 25 x 8 caixa c/100 - siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a óxido de etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. cada agulha é embalada individualmente em um invólucro estéril, com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e prazo de valide.	CX	12				
12	EXCLUSIVA ME/EPP	Aagulha hipodermica desc. calibre 30 x 8 c/100:agulha hipodermica desc. calibre 30 x 8 caixa c/100 - siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a óxido de etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. cada	CX	168				

		agulha é embalada individualmente em um invólucro estéril, com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e prazo de valide.						
13	EXCLUSIVA ME/EPP	Agulha hipodermica desc. calibre 40x12 c/100:agulha hipodermica desc. calibre 40x12 caixa c/100 - siliconizada, apirogênica, atóxica, esterilizada a óxido de etileno, corpo em aço inox, bisel trifacetado, ponta aguçada, com protetor de encaixe firme e fácil remoção, capaz de manter a esterilização. cada agulha é embalada individualmente em um invólucro estéril, com dados de identificação, procedência, tipo de esterilização e prazo de validade.	CX	100				
14	EXCLUSIVA ME/EPP	Agulha hipodermica descartavel calibre 13x4,5 cx com 100 unidades :agulha hipodermica descartável calibre 13x4,5 cx com 100 unidades	CX	172				
15	EXCLUSIVA ME/EPP	Alcool 70% álcool etílico hidratado 70º inpm, aspecto líquido, incolor, odor característico. embalagem em frasco 1l. produto saneante/desinfetante para higienização de superfícies fixas e mobiliários, com registro na anvisa e validade mínima de 12 meses na data da entrega.	LT	1400				
16	EXCLUSIVA ME/EPP	Alcool gel 70% 1 lt: álcool gel 70% incolor em embalagem de 1 litro. dispõe de tampa flip-top ou pump. álcool etílico 70,0 g excipientes (água deionizada, carbômero, trietanolamina e propilenoglicol). cor: incolor. odor: característico. aparência: solução gelificada. ph: 6,50 a 8,20. densidade: 0,860 a 0,890 g/ml. teor alcoólico: 68,0 a 72,0 inpm	LT	330				
17	EXCLUSIVA	Algodão em bolas	UN	200				

	ME/EPP	100gr:algodão em bolas - 100 gr composta por fibras naturais, 100 % puro algodão hidrofilo que asseguram a maciez e alto poder de absorção capacidade de absorção de até 25% do seu peso em umidade. cor branca hipoalergênico, respirável, leve, confortável.						
18	EXCLUSIVA ME/EPP	Algodão hidrófilo em rolo de 500g:algodão hidrófilo em rolo - 500 gr - 100% puro algodão: macio e extra-absorvente cor: branco algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem individual. capacidade de absorção de até 25% do seu peso em umidade, hipoalérgico, respirável, leve, confortável.	UN	200				
19	EXCLUSIVA ME/EPP	Almotolia plástica escura 125ml bico reto c/ tampa: almotolia plástica escura 125ml bico reto c/ tampa material: plástico transparente, geralmente de polietileno ou outro material durável e flexível com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão. cor: escura (geralmente preta ou marrom), protegendo líquidos sensíveis à luz. bico: bico reto para aplicação precisa, ideal para dispensar pequenas quantidades de líquido em locais específicos. tampa: acompanha uma tampa de proteção que veda o bico, evitando vazamentos e protegendo o conteúdo contra contaminação ou sujeira. provido de encaixe adequado para fechamento perfeito.	UN	128				
20	EXCLUSIVA ME/EPP	Almotolia plastica escura 500 ml bico reto com tampa: almotolia plástica	UN	128				

		escura 500ml bico reto c/ tampa material: plástico transparente, geralmente de polietileno ou outro material durável e flexível com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão. cor: escura (geralmente preta ou marrom), protegendo líquidos sensíveis à luz. bico: bico reto para aplicação precisa, ideal para dispensar pequenas quantidades de líquido em locais específicos. tampa: acompanha uma tampa de proteção que veda o bico, evitando vazamentos e protegendo o conteúdo contra contaminação ou sujeira. provido de encaixe adequado para fechamento perfeito.						
21	EXCLUSIVA ME/EPP	Aparelho de pressão adulto velcro: esfigmomanômetro aneroide (mecânico tipo relógio), sem uso de líquidos, de 0 a 300 mmhg, com divisão de escala de 2 mmhg e caixa de metal ou liga de zinco altamente resistente com presilha/gancho. confeccionada em tecido nylon ou lona de algodão antialérgica, flexível, lavável, com fecho em velcro de alta durabilidade e circunferência padrão adulto (geralmente adaptada para braços de 18 a 35 cm ou 18 a 36 cm) fabricado em pvc ou borracha vulcanizada, sem emendas, de alta durabilidade e perfeita vedação	UN	150				
22	EXCLUSIVA ME/EPP	Aparelho de pressao adulto velcro nylon pvc preto - :aparelho de pressão adulto velcro nylon pvc preto. material: nylon e pvc: esses materiais garantem durabilidade e resistência ao desgaste, além de serem fáceis de limpar. velcro: proporciona um ajuste seguro e confortável na	UN	100				

		braçadeira, facilitando o uso, especialmente em diferentes tamanhos de braço.						
23	EXCLUSIVA ME/EPP	Aparelho de pressão digital de braço - automatico: aparelho de pressão digital de braço - automático: o dispositivo infla a braçadeira e faz a leitura automaticamente, sem a necessidade de usar estetoscópio. facilidade de uso: ideal para uso doméstico, já que não requer treinamento profissional para operar. display digital: mostra os valores da pressão arterial (sistólica e diastólica) e, muitas vezes, a frequência cardíaca. memória para 120 resultados indicador de arritmia cardíaca indicador gráfico de nível de hipertensão cálculo da média automática das três últimas medições	UN	125				
24	EXCLUSIVA ME/EPP	Aparelho de pressão velcro obeso: aparelho pressão fechadura em velcro obeso - braçadeira obeso de 68 cm para braço de diâmetro 31cm à 39cm. mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente. braçadeira em algodão e fecho em velcro. braçadeira com alcance de 31cm à 39 cm. pêra com válvula em metal reforçado.	UN	24				
25	EXCLUSIVA ME/EPP	Atadura de crepom 100% algodão 10 x 1,8:atadura de crepom 100% algodão - medindo 10 cm de largura x 1,8 m de comp. em repouso, confeccionada em fios de algodão cru, com 13 fios por cm2, com bordas delimitadas, boa elasticidade, enrolada em forma cilíndrica uniformemente, isenta de defeitos, esgarçamento, impurezas ou manchas, não estéril. embalagem individual com dados de identificação e procedência, pacote com 12 unidades igual ou semelhante à	PCT	10000				

		cremer.						
26	EXCLUSIVA ME/EPP	Atadura de crepom 100% algodão 15 x 1,8:atadura de crepom 100% algodão - medindo 15 cm de largura x 1,8 m de comp. em repouso, confeccionada em fios de algodão cru, ou mista tipo crochet com 13 fios por cm2, com bordas delimitadas, boa elasticidade, enrolada em forma cilíndrica uniformemente, isenta de defeitos, esgarçamento, impurezas ou manchas, não estéril. embalagem individual com dados de identificação e procedência. pacote com 12 unidades, igual ou semelhante a cremer.	PCT	18000				
27	EXCLUSIVA ME/EPP	Atadura de crepom 100% algodão 20 x 1,8:atadura de crepom 100% algodão - medindo 20 cm de largura x 1,8 m de comp. em repouso, confeccionada em fios de algodão cru, com 13 fios por cm2, com bordas delimitadas, boa elasticidade, enrolada em forma cilíndrica uniformemente, isenta de defeitos, esgarçamento, impurezas ou manchas, não estéril. embalagem individual com dados de identificação e procedência pacote com 12 unidades, igual ou semelhante à cremer..	PCT	18000				
28	EXCLUSIVA ME/EPP	Avental descartavel em tnt com mangas: avental descartável em tnt - com mangas material: tnt (tecido não tecido), um material leve, respirável, e confortável. com mangas longas: protege o corpo inteiro, incluindo os braços, contra respingos e contaminações. punhos ajustados ou elásticos: garante que as mangas fiquem firmes nos pulsos, prevenindo a exposição. descartável, projetado para ser utilizado uma única vez, garantindo a máxima	PCT	800				

		higiene e evitando contaminação cruzada. fechamento: pode ter fecho nas costas ou amarração, dependendo do modelo. embalagem - pacote com 10 unidades. não estéril. produto isento de registro na anvisa. na cor azul.						
29	EXCLUSIVA ME/EPP	Avental descartavel em tnt sem manga pacote com 10 unidades: avental descartavel em tnt – manga curta (tecido não tecido), que é um material leve e respirável. - uso descartável: feito para ser utilizado uma única vez e descartado após o uso, o que evita contaminação cruzada. sem mangas embalagem amarração nas costas ou pescoço: com ajuste que facilita o uso - pacote com 10 unidades. não estéril. produto isento de registro na anvisa. na cor azul.	PCT	350				
30	EXCLUSIVA ME/EPP	Benzina retificada 1 litro: benzina retificada – 1 litro composição: a benzina é um derivado do petróleo, composta principalmente por hidrocarbonetos, sendo uma substância altamente volátil e inflamável. evaporação rápida: seca rapidamente, sem deixar resíduos, o que é ideal para áreas que precisam estar limpas e livres de contaminantes. incolor: não mancha ou altera a cor de superfícies limpas. inflamabilidade: por ser altamente inflamável, deve ser armazenada em local fresco, seco e longe de fontes de calor ou chamas. odor: característica de hidrocarbonetos, o que pode exigir ventilação adequada durante o uso.	LT	10				
31	EXCLUSIVA ME/EPP	Bota de unna derma 10,2 cm x 9,2 m: bota de unna derma 10,2cm x 9,2m unidade a bota de unna é uma ferramenta essencial no tratamento de diversas condições médicas,	UN	100				

		proporcionando alívio e promovendo a cicatrização eficaz. feita de material elástico e respirável, geralmente composto por fibras de algodão e outros materiais sintéticos que proporcionam conforto e durabilidade. compressão: proporciona compressão graduada, ajudando na melhora da circulação sanguínea e no tratamento de doenças venosas. proteção: oferece proteção para a pele e suporte em áreas com feridas, úlceras ou inflamações. a bota pode ser aplicada em diferentes áreas do corpo, especialmente nas pernas e pés, dependendo da necessidade do paciente. o rolo de 9,2 metros permite cortes sob medida e fácil manuseio durante a aplicação. normalmente descartável, garantindo a higiene e segurança na aplicação. igual ou semelhante à flexi-dress						
32	EXCLUSIVA ME/EPP	Cabo de bisturi n 03:cabo de bisturi n 03 o cabo tem um design ergonômico que proporciona um bom agarre, permitindo maior controle durante o uso. geralmente, é feito de aço inoxidável ou materiais de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. o cabo é compatível com lâminas de bisturi do tipo n° 10, 11, 12 e 15, permitindo versatilidade em diferentes procedimentos cirúrgicos.	UN	15				
33	EXCLUSIVA ME/EPP	Cabo de bisturi n 04:cabo de bisturi n 04 o cabo tem um design ergonômico que proporciona um bom agarre, permitindo maior controle durante o uso. geralmente, é feito de aço inoxidável ou materiais de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. o cabo é compatível com lâminas de bisturi do tipo n° 20, 21, 22,	UN	10				

		24 e 25, permitindo versatilidade em diferentes procedimentos cirúrgicos.						
34	EXCLUSIVA ME/EPP	Campo cirurgico para disposição de instrumentos cirúrgico em mesa auxiliar 100 x 140 cm :campo cirurgico para disposição de instrumentais cirúrgicos em mesa auxiliar 100 x 140 cm - impermeável ao contato com a superfície da mesa, absorvente em não tecido confeccionado em polipropileno sms e polietileno – não tecido grau médico, dobra asséptica, tamanho: 100 x 140 cm. contendo 1 unidade do campo cirúrgico mesa descartável estéril embalado em papel grau cirúrgico.	UN	115				
35	EXCLUSIVA ME/EPP	Campo operatório fenestrado tamanho 40x40cm: com fenestra 10cm. *material: sms. *estéril (esterelizado em óxido de etileno). *produto descartável.	UN	115				
36	EXCLUSIVA ME/EPP	Cateter intravenoso esteril n 19:o cateter estéril 19 calibre (1,00x19mm) esse cateter, modelo 19g x 3/4	UN	2500				
37	EXCLUSIVA ME/EPP	Cateter intravenoso esteril nº 20:cateter intravenoso estéril nº 20 - descartável 1 linha periférico com dispositivo de segurança, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter ou canula protetor do conjunto agulha/cateter conector luer-lok tm, translucido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em crystal cumprir nr 32 ministério do trabalho. igual ou semelhante à abocath bd	UN	500				
38	EXCLUSIVA ME/EPP	Cateter intravenoso esteril nº 22:cateter intravenoso estéril nº 22 - descartável 1 linha periférico com dispositivo de segurança, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e	UN	15000				

		trifacetado, cateter ou canula protetor do conjunto. cumprir nr 32 ministerio do trabalho. igual ou semelhante à abocath bd						
39	EXCLUSIVA ME/EPP	Cateter intravenoso esteril nº 24: cateter intravenoso estéril nº 24 - descartável 1 linha periférico com dispositivo de segurança, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter ou canula protetor do conjunto agulha/cateter conector luer-lok tm, translucido, codificado por cores e com ranhuras para fixação, camara de refluxo em crystal cx c/ 100 unidades. cumprir nr 32 ministério do trabalho. igual ou semelhante à abocath bd	UN	15000				
40	EXCLUSIVA ME/EPP	Cateter nasal oxigenio com 10 unid: cateter nasal oxigênio - tipo óculos com aproximadamente 1,40m comprimento e 12fr diâmetro - adulto pacote c/ 10 unidade geralmente fabricado em pvc flexível, atóxico e transparente, proporcionando conforto ao paciente e facilitando a visualização de qualquer obstrução no tubo. hipoalergênico, para evitar reações adversas na pele ou nas mucosas. o cateter possui duas pontas nasais (ou cânulas) que são inseridas nas narinas, conectadas a um tubo que passa sobre as orelhas e se ajusta ao rosto, parecido com o uso de óculos. o design permite que o paciente receba oxigênio de forma contínua e confortável, enquanto mantém a liberdade de movimentação e a capacidade de falar e comer	PCT	1000				
41	EXCLUSIVA ME/EPP	Cloreto ferrico 5g base frasco com 10mg:cloreto ferrico 5g base (hemogim)	FR	6				
42	EXCLUSIVA ME/EPP	Clorexidina 0,5% alcoolica: clorexidina 0,5% alcoólica. embalagem com 1 litro.	LT	200				

		clorexidina digluconato 0,5% (princípio ativo)						
43	EXCLUSIVA ME/EPP	Clorexidina 2% aquosa: clorexidina 2% aquosa. embalagem com 1 litro. clorexidina digluconato 2% (substância ativa)	LT	60				
44	EXCLUSIVA ME/EPP	Clorexidina degermante 2% c/1.000ml com registro na anvisa:	UN	200				
45	EXCLUSIVA ME/EPP	Cloridrato de lidocaina 100 mg/ 5g geléia 2%:cloridrato de lidocaina 100 mg/5g geléia 2% -peso liquido 30g 100 mg por 5 g (2% de lidocaína): substância ativa que atua como anestésico local, proporcionando alívio da dor em procedimentos menores ou na preparação para outros tratamentos. veículo geléia: composto por uma mistura de ingredientes que conferem a consistência gelatinosa, facilitando a aplicação e prolongando o efeito do anestésico. componentes comuns do veículo: água purificada: solvente principal da formulação. glicerina: proporciona hidratação e melhora a textura do gel. carboximetilcelulose: um agente espessante que confere a viscosidade desejada ao gel. conservantes: mantêm a estabilidade do produto e previnem a contaminação durante o uso.	UN	600				
46	EXCLUSIVA ME/EPP	Coletor de artigos perfuro cortantes 13 litros	UN	600				
47	EXCLUSIVA ME/EPP	Coletor de artigos perfuro cortantes, capacidade 20 litros	UN	600				
48	EXCLUSIVA ME/EPP	Coletor de artigos perfurocortantes 7 litros	UN	600				
49	EXCLUSIVA ME/EPP	Coletor de urina tipo sacp transparente 2000ml c/100:coletor de urina tipo saco plástico transp. 2000 ml -c/ 100 unid. descart. fabricado em plástico transparente, que permite a visualização do conteúdo sem a necessidade de abrir o saco. o plástico é geralmente de alta	PCT	300				

		resistência e adequado para uso médico. fabricado em plástico transparente, que permite a visualização do conteúdo sem a necessidade de abrir o saco. geralmente, é feito de polietileno ou pvc, materiais que garantem resistência e durabilidade. escala graduada: • impressa na lateral do saco, permitindo que os profissionais de saúde monitorizem e registrem a quantidade de urina coletada.						
50	EXCLUSIVA ME/EPP	Coletor de urina para sondagem vesical de demora (svd) 2.000 ml: coletor de urina para sondagem vesical de demora (svd) 2.000 ml estéril c/ ext e ponto coleta fabricado em plástico de alta qualidade, geralmente polietileno ou pvc, que é resistente e adequado para uso médico possui uma entrada para conexão segura do cateter, que pode ser de vários tipos, dependendo da necessidade do paciente. projetada para facilitar a drenagem da urina, com uma abertura que minimiza vazamentos e maximiza a eficiência. marcadores na lateral que permitem monitorar e registrar a quantidade de urina coletada muitos modelos incluem um tampão que impede vazamentos e mantém a higiene, especialmente durante o transporte. alguns modelos podem conter aditivos antibacterianos que ajudam a reduzir a proliferação de microrganismos.	UN	2000				
51	EXCLUSIVA ME/EPP	Coletor universal 80 ml c/100	PCT	1000				
52	EXCLUSIVA ME/EPP	Comadre plástica 1,8 litros lavavel: comadre plástica 1,8 litros lavável fabricada em plástico resistente e leve, que pode ser facilmente limpo e desinfetado geralmente em	UN	9				

		polietileno (pe) ou polipropileno (pp). projetada para se adaptar ao corpo humano, proporcionando conforto ao paciente. abertura ampla para facilitar a coleta e minimizar o derramamento algumas modelos podem incluir uma escala graduada impressa na lateral, permitindo a medição do volume de urina coletada.						
53	EXCLUSIVA ME/EPP	Compressa de gaze cirugicas 45x50:compressa de gaze cirúrgica 45x50 - pré-lavadas descartável estéril confeccionadas com fios 100% algodão, em tecido quádruplo sobreposto tipo tela, com placa radiopaca (rx) contendo 55 a 60% de sulfato de bário. tecido é fechado nas extremidades em costura reta, para reforçar o mesmo e evitar o seu desfiamento. utilizado para absorção de líquidos, sangue e outras secreções em superfícies cruentas, onde serve de anteparo para as vísceras e tecidos. este produto é descartável e de pronto uso, peso aproximado de 500 gr., igual ou semelhante à cremer.	PCT	100				
54	AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	Compressa de gaze hidrofila 7,5 x 7,5 cm: compressa de gaze hidrofila 7,5 x 7,5 cm - em fios de algodão puro e branco sem falhas ou fiapos soltos 13 fios por cm quadrado dobras uniformes e perfeitas variando de 8 dobras, sem filamento radiopaco medindo 7,5 x 7,5 cm com formato quadrado, não estéril, embalado em plástico atóxico, pacote com 500 unid. peso mínimo de 440 gr, igual ou semelhante a cremer.	PCT	2.250				
55	RESERVADA 25%	Compressa de gaze hidrofila 7,5 x 7,5 cm: compressa de gaze hidrofila 7,5 x 7,5 cm - em fios de algodão puro e branco sem falhas ou fiapos	PCT	750				

		soltos 13 fios por cm quadrado dobras uniformes e perfeitas variando de 8 dobras, sem filamento radiopaco medindo 7,5 x 7,5 cm com formato quadrado, não estéril, embalado em plástico atóxico, pacote com 500 unid. peso mínimo de 440 gr, igual ou semelhante a cremer.						
56	EXCLUSIVA ME/EPP	Haste flexivel com ponta de algodao com 75 und	UN	1000				
57	EXCLUSIVA ME/EPP	Creme barreira durável. tubo com 60 ml: creme barreira durável. tubo com 60 ml utilizado para proteger a pele contra irritações e danos causados por umidade, fricção e agentes externos ingredientes ativos: • óxido de zinco: conhecido por suas propriedades protetoras e cicatrizantes. • dimeticona: um silicone que forma uma barreira protetora e ajuda a repelir a umidade. • lanolina: um emoliente que hidrata a pele e forma uma camada protetora. • agentes hidratantes: como glicerina ou óleo mineral, que ajudam a manter a pele hidratada. • desenvolvido para resistir à água e à umidade, mantendo a proteção mesmo em condições úmidas.	UN	540				
58	EXCLUSIVA ME/EPP	Curativo de alginato com prata 10cm x 10cm caixa com 10 unidades: curativo de alginato com prata 10cm x 10cm caixa com 10 unidade o alginato é um polímero natural que possui excelente capacidade de absorção de exsudatos, transformando-se em um gel em contato com fluidos, ajudando a manter um ambiente úmido que favorece a cicatrização. prata: a adição de prata proporciona propriedades antimicrobianas, ajudando a prevenir infecções e promovendo um ambiente	CX	260				

		limpo para a cicatrização						
59	EXCLUSIVA ME/EPP	Curativo de alginato de cálcio 10x10cm caixa com 10 unidades :curativo de alginato de cálcio 10x10cm caixa com 10 unidades alginato de cálcio: derivado de algas marinhas, este curativo é composto principalmente por alginato de cálcio, que é conhecido por sua capacidade de absorver exsudatos e formar um gel em contato com fluidos. absorção: o alginato de cálcio é altamente absorvente, ajudando a manter um ambiente úmido para a cicatrização. gelificação: forma um gel protetor que minimiza a dor durante a remoção.	CX	260				
60	EXCLUSIVA ME/EPP	Curativo de carvão ativado com prata 10,5cm x 10,5cm caixa com 10 unidades: curativo de carvão ativado com prata 10,5cm x 10,5cm caixa com 10 unidades composição: carvão ativado: o carvão ativado é um material poroso que tem uma alta capacidade de absorção. ele atua na remoção de exsudatos e na absorção de odores, ajudando a manter a ferida limpa e fresca. prata: a prata é incorporada ao curativo para oferecer propriedades antimicrobianas. ela ajuda a inibir o crescimento de bactérias e a prevenir infecções.	CX	200				
61	EXCLUSIVA ME/EPP	Curativo de hidrofibra com dupla camada 10cmx10cm:curativo de hidrofibra (tipo aquacel ag) com dupla camada 10cmx10cm embalagem individual -	UN	100				
62	EXCLUSIVA ME/EPP	Curativo estancamento de sangue bege: curativo estancamento de sangue bege - curativo adesivo após punção venosa c/500un geralmente, é composto por um material absorvente que pode incluir	CX	110				

		fibras sintéticas ou naturais, impregnadas com substâncias hemostáticas que ajudam a estancar o sangue a coloração bege é comum em curativos, pois pode ser menos visível em comparação a outras cores, oferecendo um aspecto mais discreto. disponível em diferentes tamanhos e formatos, adequando se a diferentes tipos de feridas e áreas do corpo. o curativo é projetado para ser altamente absorvente, ajudando a manter a ferida seca e reduzindo o risco de infecções. possui propriedades adesivas que ajudam a mantê-lo no lugar, evitando que se desloque durante a movimentação do paciente.						
63	AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	Curativo hidrocoloide 10cm x 10cm com 10 unidades: curativo hidrocoloide 10cm x 10cm com 10 unidades material principal: • hidrocoloide: é um material composto principalmente por polissacarídeos (como pectina e gelatina) que, ao entrar em contato com a umidade da ferida, forma um gel que ajuda na cicatrização. base adesiva: • o curativo possui uma base adesiva que garante a fixação do curativo na pele, permitindo que ele permaneça no lugar durante o tratamento.	CX	585				
64	RESERVADA 25%	Curativo hidrocoloide 10cm x 10cm com 10 unidades: curativo hidrocoloide 10cm x 10cm com 10 unidades material principal: • hidrocoloide: é um material composto principalmente por polissacarídeos (como pectina e gelatina) que, ao entrar em contato com a umidade da ferida, forma um gel que ajuda na cicatrização. base adesiva: • o curativo possui uma base adesiva que garante a fixação do curativo na pele, permitindo que ele	CX	195				

		permaneça no lugar durante o tratamento.						
65	EXCLUSIVA ME/EPP	Curativo tipo hidrogel com alginato de calcio e sodio tubo de 85 g	TUBO	540				
66	EXCLUSIVA ME/EPP	Desincrustante em pó: desincrustante em pó - desincrustante em pó a base de fosfato trissódico, hidróxido de sódio, surfactante, sequestrante e água desmineralizada para desincrustação de matéria orgânica em objetos, artigos, instrumentais de uso cirúrgico/hospitalar e odontológico. embalagem com 1 kg, que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade. o produto deve ter registro na anvisa	UN	100				
67	EXCLUSIVA ME/EPP	Dispositivo incontinencia urinaria com extensor tamanho medio n 5:dispositivo incontinência urinária com extensor 5(médio)) dispositivo em látex de borracha natural e tubo extensor em pvc atóxico. dimensões, o dispositivo conta com o tamanho médio (05), com 27 mm (diâmetro) e 11,5 cm (comprimento), enquanto o tubo extensor apresenta 1 m (comprimento).	UN	2000				
68	EXCLUSIVA ME/EPP	Dispositivo incontinencia urinaria com extensor tamanho grande 6:dispositivo em látex de borracha natural e tubo extensor em pvc atóxico o dispositivo conta com o tamanho grande (06), com 30 mm (diâmetro) e 12,5 cm (comprimento), enquanto o tubo extensor apresenta 1 m (comprimento).	UN	2000				
69	EXCLUSIVA ME/EPP	Eletrodo adesivo 5x5 cm: eletrodo adesivo 5x5 cm - pacote c/ 40 uni. tam.5x5 cm. eletrodo adesivo reutilizável. altamente flexível, se adapta a regiões não anatômicas. alta aderência e condutibilidade. dispensa uso de gel ou fita	PCT	100				

		adesiva.						
70	EXCLUSIVA ME/EPP	Eletrodo para eletroencefalograma - compativel com aparelho icelera - com 5 unid: eletrodo de compatível com aparelho icelera para eeg \| sinais precisos e mais conforto \| comprimento 2,5m \| embalagem com 5 unidades	PCT	250				
71	EXCLUSIVA ME/EPP	Embalagem p/ esterilização a vapor rolo c/ 150 mm x 100 m:rolo com 100 metros	ROLO	115				
72	EXCLUSIVA ME/EPP	Embalagem p/ esterilização a vapor rolo c/ 90mmx100m:rolo com 100 metros	ROLO	300				
73	EXCLUSIVA ME/EPP	Embalagem para esterilização a vapor rolo com 120mm x 100m:rolo com 100 metros	ROLO	300				
74	EXCLUSIVA ME/EPP	Equipo de macro gotas - com injetor lateral - estéril: equipo de macro gotas - com injetor lateral - macrogotas: 1 ml corresponde a 20 gotas, ideal para a infusão de soluções de maior volume. acesso adicional: o injetor lateral permite a aplicação de medicamentos diretamente no equipo durante a infusão, sem interromper o fluxo. equipado com uma membrana de silicone autosselante, reduzindo o risco de contaminação. tubulação flexível e transparente: feita em pvc atóxico, que permite a visualização do fluido durante a infusão. câmara de gotejamento: flexível e transparente para monitoramento do gotejamento. conector universal luer slip ou luer lock: compatível com diferentes tipos de dispositivos intravenosos. regulador deslizante: permite ajustar com precisão a velocidade do fluxo de gotejamento. clamp de rolo: facilita o controle e a interrupção do fluxo conforme necessário	UN	5000				

		produto estéril: esterilizado por óxido de etileno (eto), garantindo segurança e proteção contra contaminação. embalado individualmente para manter a esterilidade até o momento do uso. aproximadamente 1,50 m a 1,80 m, proporcionando flexibilidade e alcance durante o uso.						
75	EXCLUSIVA ME/EPP	Equipo p 120cm: tubo de pvc; - conector de pvc; - tampa do conector de pvc; - câmara de pvc.	UN	800				
76	EXCLUSIVA ME/EPP	Escala de snellen optométrica teste visão banner 28x60cm:escala de snellen optométrica teste visão banner 28x60cm banner: fabricado em material flexível e resistente (pvc ou lona), fácil de enrolar e armazenar. contém letras em tamanhos decrescentes, organizadas em linhas. a linha superior geralmente possui uma única letra grande, e as linhas subsequentes apresentam letras menores gradualmente. inclui notações optométricas, indicando a acuidade visual correspondente para cada linha (como 20/20, 20/40, etc.). pode ser impressa em letras do alfabeto (snellen tradicional) ou símbolos específicos, como "e" girado em diferentes direções para pacientes não alfabetizados. impressão de alta definição, garantindo boa legibilidade. resistente à umidade e rasgos, ideal para uso contínuo em ambientes clínicos. furos ou suportes nas extremidades superiores para fixação em parede ou suporte vertical. leve e portátil, facilitando o transporte entre diferentes locais.	UN	20				
77	EXCLUSIVA ME/EPP	Escova cervical ginecologica descartavel c/ 100 un: escova cervical ginecológica descartável c/ 100 un - não	PCT	150				

		estéril composta por nylon com hastes longa extremidades flexíveis cerdas macias desc. a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente em embalagem plástica.						
78	EXCLUSIVA ME/EPP	Esparadrapo branco 2,5 cm x 4,5 m:esparadrapo branco 2,5 cm x 4,5 m- impermeável, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva acrílica com boa aderência, sem deixar resíduos na superfície, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel, corte linear, fácil e perfeito, sem desfiar, com tampa protetora.	UN	605				
79	EXCLUSIVA ME/EPP	Esparadrapo branco 10cm x 4,5m:esparadrapo branco 10cm x 4,5m - impermeável, cor branca, confeccionado em tecido apropriado de fios de algodão, massa adesiva acrílica com boa aderência, sem deixar resíduos na superfície, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel, corte linear, fácil e perfeito, sem desfiar, com tampa protetora.	UN	100				
80	EXCLUSIVA ME/EPP	Espatula ayres - preventivo pacote c/100 un	PCT	150				
81	EXCLUSIVA ME/EPP	Especulo vaginal desc. não lubrificado tam "g": especulo vaginal desc. lubrificado tam "g"- estéril modelo collins duas válvulas articulades que se afastam pelo rosquear de um parafuso abertura suave e milimétrica sem rebarbas, embalados em material que garanta sua integridade, o produto devera obedecer à legislação atual vigente	UN	3000				
82	EXCLUSIVA ME/EPP	Especulo vaginal desc. não lubrificado tam "m": especulo vaginal desc. lubrificado tam "m" estéril modelo collins duas válvulas articulades que se afastam pelo rosquear de um	UN	5000				

		parafuso abertura suave e milimétrica sem rebarbas, embalados em material que garanta sua integridade, o produto devera obedecer à legislação atual vigente						
83	EXCLUSIVA ME/EPP	Especulo vaginal desc. não lubrificado tam "p": especulo vaginal desc. lubrificado tam "p" estéril modelo collins duas válvulas articulades que se afastam pelo rosquear de um parafuso abertura suave e milimétrica sem rebarbas, embalados em material que garanta sua integridade, o produto devera obedecer à legislação atual vigente	UN	5000				
84	EXCLUSIVA ME/EPP	Estadiômetro portátil até 2 metros: estadiômetro portátil até 2 metros 0 a 200 cm (2 metros): ideal para medir pessoas de todas as idades. escala com marcação precisa em centímetros e milímetros, garantindo alta precisão. estrutura leve e resistente, geralmente feita em plástico abs durável ou alumínio. fita métrica retrátil, que facilita a portabilidade e armazenamento. base estável para garantir medições consistentes. compacto e leve, com design desmontável ou dobrável, ideal para transporte entre diferentes locais. pode ser armazenado facilmente quando não estiver em uso. tripés ou bases independentes para maior flexibilidade.	UN	9				
85	EXCLUSIVA ME/EPP	Eter etilico 50% (hospitalar) 1.000ml: eter etilico 50% (hospitalar) 1.000ml éter etílico (50%) diluído em água destilada. líquido transparente e volátil. frasco resistente, vedado para evitar vazamentos. tampa rosqueada ou de pressão, garantindo segurança no armazenamento. rotulagem clara com informações de	UN	120				

		uso, cuidados e precauções. embalagem apropriada para armazenamento em ambiente hospitalar.						
86	EXCLUSIVA ME/EPP	Fio de nylon - 2-0 45 cm p/ sutura c/ agulha trg 2,0 cm 24 uni.: fio de nylon - 2-0 45 cm p/ sutura c/ agulha trg 2,0 cm, caixa com 24 uni. fio de nylon monofilamentar: resistente e com baixo índice de reatividade tecidual. excelente resistência à tração, reduzindo o risco de ruptura. superfície lisa, facilitando a passagem pelo tecido e diminuindo o trauma. agulha trg – 2,5 cm: • fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade. • ponta afiada para penetração precisa e fácil manuseio durante o procedimento.	CX	10				
87	EXCLUSIVA ME/EPP	Fio de nylon 3-0 45 cm p/ sutura c/ agulha trg 3 cm, caixa com 24 uni.: fio de nylon 3-0 45 cm p/ sutura c/ agulha trg 2,5 cm, caixa com 24 uni. fio de nylon monofilamentar: resistente e com baixo índice de reatividade tecidual. excelente resistência à tração, reduzindo o risco de ruptura. superfície lisa, facilitando a passagem pelo tecido e diminuindo o trauma. agulha trg – 2,5 cm: • fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade. • ponta afiada para penetração precisa e fácil manuseio durante o procedimento.	CX	10				
88	EXCLUSIVA ME/EPP	Fio de nylon preto 4-0 45cm p/ sutura c/ agulha trg 2,5 cm, caixa com 24 uni.: fio de nylon preto 4-0 45cm p/ sutura c/ agulha trg 2,5 cm, caixa com 24 uni. fio de nylon monofilamentar: resistente e com baixo índice de reatividade tecidual. excelente resistência à tração, reduzindo o risco de	CX	15				

		ruptura. superfície lisa, facilitando a passagem pelo tecido e diminuindo o trauma. agulha trg – 2,5 cm: • fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, proporcionando maior durabilidade. • ponta afiada para penetração precisa e fácil manuseio durante o procedimento.						
89	EXCLUSIVA ME/EPP	Fita adesiva hospitalar 19 x 50m:fita adesiva hospitalar 19 x 50m a fita adesiva hospitalar é composta de papel crepado, com adesivo a base de borracha natural, de fácil utilização.	UN	50				
90	EXCLUSIVA ME/EPP	Fita adesiva p/ autoclave 19 mm x 30 m:fita adesiva p/ autoclave 19 mm x 30 m - em papel crepe a base de fibras e celulose e tinta termo ativa externa resinas acrílicas e adesivas a base de borracha natural.	UN	50				
91	EXCLUSIVA ME/EPP	Fita medica micropore 10cmx10m cola acrílica hipoalergênica	UN	500				
92	EXCLUSIVA ME/EPP	Fita medica micropore em carretel 12,5mmx10m:fita medica micropore em carretel 12,5mm x 10m - falso tecido à base de fibra de viscose e resina acrílica em carretel e com capa podendo ser branca ou bege	UN	120				
93	EXCLUSIVA ME/EPP	Fita metrica 1,50cm:fita métrica flexível 150cm fabricada em pvc ou tecido flexível, garantindo durabilidade e resistência ao desgaste. superfície suave e fácil de limpar, ideal para uso frequente comprimento total de 150 cm, perfeito para medições corporais. largura: geralmente entre 1 a 2 cm, facilitando a manipulação. medidas em centímetros e polegadas, permitindo conversões rápidas e convenientes. as marcações são claramente visíveis e resistentes ao desgaste, facilitando leituras precisas. a fita pode ser enrolada ou dobrada para facilitar o	UN	25				

		transporte.						
94	EXCLUSIVA ME/EPP	Fita micropore 5,0cmx10m cola acrílica hipoalergênica	UN	600				
95	EXCLUSIVA ME/EPP	Fita para seladora 40mm rolo com 6 metros: fita para seladoras com adesivo 40mm x 6 metros.	ROLO	250				
96	EXCLUSIVA ME/EPP	Fixador citopatologico celular frasco com 100ml spray: fixador citopatologico celular frasco com 100 ml spray solução fixadora à base de etanol e outros agentes fixadores (como formaldeído ou metanol), projetada para preservar a morfologia celular e a estrutura dos tecidos. fórmula específica que evita a degradação das amostras, permitindo uma melhor análise citopatológica.	UN	100				
97	EXCLUSIVA ME/EPP	Frasco nutrição enteral capacidade de 300 ml: frasco nutrição enteral capacidade de 300 ml, de material plástico atóxico transparente, com graduação a cada 50 ml. tampa com rosca, rótulo para identificação e dispositivo em alça na base. embalado individualmente em saco plástico, deverá apresentar externamente o número do lote e prazo de validade.	UN	1200				
98	EXCLUSIVA ME/EPP	Garrote silicone rolo 15 mm - rolo com 2 metros condicionado em silicone 100% embalagem plástica individual parede interna lisa espessura uniforme resistente a produtos químicos	ROLO	150				
99	EXCLUSIVA ME/EPP	Gel condutor incolor pra ultrassonografia 5kg:galão com 5 litros	GL	120				
100	EXCLUSIVA ME/EPP	Gelo artificial rígido reutilizável 200ml:gelo artificial rígido reutilizável 200ml recipiente rígido de polietileno ou outro plástico resistente, evitando vazamentos e oferecendo proteção ao conteúdo. volume: 200 ml, com peso proporcional (~200 g). 10 m	UN	50				

		x 7 cm x 2,5 cm (varia por fabricante). congelamento ideal: freezers domésticos ou industriais a -18°c ou inferiores. retém o frio por várias horas, dependendo da aplicação e das condições externas material interno: • gel refrigerante atóxico e reutilizável, que mantém a baixa temperatura por um período prolongado. • mantém-se eficiente mesmo após múltiplos ciclos de congelamento e descongelamento						
101	EXCLUSIVA ME/EPP	Gelo artificial rígido reutilizável 500ml:gelo artificial rígido reutilizável 500ml caixa rígida de polietileno ou outro plástico resistente, que evita vazamentos e protege o conteúdo interno. formato compacto e ergonômico, ideal para armazenamento em caixas térmicas, bolsas térmicas ou coolers. volume: 500 ml, adequado para manter a refrigeração de pequenas e médias cargas. aproximadamente 18 cm x 10 cm x 3 cm (varia conforme o fabricante). ideal para uso em temperaturas de -18°c ou inferiores para máxima eficiência. material interno: • contém gel refrigerante atóxico, projetado para manter a temperatura baixa por longos períodos. • o gel interno permanece flexível quando parcialmente congelado, aumentando a eficiência térmica.	UN	50				
102	EXCLUSIVA ME/EPP	Hipoclorito de sódio 1% 5 lt	UN	150				
103	EXCLUSIVA ME/EPP	Histerômetro dilatador descartável estéril: histerômetro dilatador descartável estéril fabricado em plástico biocompatível e estéril comprimento: [exemplo: 30 cm] diâmetro: [exemplo: 6 mm a 12 mm, dependendo do modelo design anatômico para facilitar a inserção e o uso	UN	100				

		durante procedimentos ginecológicos. esterilizado por radiação gama ou óxido de etileno, garantindo a segurança para uso em procedimentos clínicos. projetado para ser utilizado uma única vez, reduzindo o risco de infecções cruzadas.						
104	EXCLUSIVA ME/EPP	Indicador de esterilização biologico autoclave: indicador de esterilização biológico autoclave tira/disco de papel, impregnado com esporos de geobacillus stearothermophillus atcc 7953 (não patógeno) contendo população mínima de 1 x 105. ampola de vidro lacrada e quebrável, contendo meio de cultura específico, combinado com indicador de ph.	UN	350				
105	EXCLUSIVA ME/EPP	Kit de nebulizacao contendo 01 mascara infantil: kit de nebulização contendo 01 mascara infantil composição do kit: • 01 máscara infantil de pvc • 01 tubo de ar para conexão com o nebulizador • 01 copo dosador para medicamento (câmara de nebulização) • 01 conector (se necessário) compatibilidade: compatível com nebulizadores a ar comprimido de diferentes marcas. máscara infantil: • material: o pvc atóxico, macio e flexível, para conforto e segurança da criança. • tamanho: o design anatômico, adequado para uso infantil, cobrindo nariz e boca com ajuste suave. • elástico ajustável: o permite um encaixe seguro e confortável no rosto da criança, minimizando vazamentos de névoa. tubo de ar: • comprimento: aprox. 1,2 metro. • material: pvc flexível e transparente, resistente à torção, garantindo fluxo constante de ar. copo	KIT	28				

		dosador (câmara de nebulização): • capacidade: aprox. 6 a 10 ml de medicamento líquido. • material: plástico resistente e transparente, permitindo fácil visualização do conteúdo. • sistema antirrespingo: minimiza o desperdício de medicamento. conector (se aplicável): facilita a ligação entre o copo dosador e o tubo de ar ou o nebulizador						
106	EXCLUSIVA ME/EPP	Kit de nebulizacao cotendo 01 mascara adulta macia: kit de nebulização contendo 01 mascara adulta macia 1 máscara adulta macia: pvc atóxico e confortável. 1 copo de nebulização: capacidade de 6 a 10 ml. 1 tubo de ar: aproximadamente 1,2 a 2 metros. 1 adaptador/conector: encaixe universal para diferentes modelos de nebulizadores. máscara adulta: material: pvc flexível, macio e atóxico, proporcionando conforto ao paciente. design anatômico: adapta-se perfeitamente ao rosto, evitando a fuga do medicamento. fixação: possui elástico ajustável para maior segurança e conforto. copo de nebulização: capacidade: de 6 a 10 ml, ideal para diferentes volumes de medicamentos. eficiência: sistema que otimiza a entrega do medicamento, minimizando desperdício. tubo de ar: material: pvc transparente e flexível. comprimento: de 1,2 a 2 metros, proporcionando liberdade de movimento durante a nebulização. conector/adaptador: • compatível com a maioria dos nebulizadores pneumáticos disponíveis no mercado. encaixe seguro e fácil.	KIT	28				
107	EXCLUSIVA	Kit ventosas com 19 copos:	KIT	3				

	ME/EPP	tamanhos variados copo nº 1 (4,5 cm): 13 unidades copo nº 2 (3,8 cm): 1 unidade copo nº 3 (3,5 cm): 1 unidade *(ou variações conforme o lote)* copo nº 4 (3,0 cm): 2 unidades copo nº 5 (2,3 cm): 2 unidades						
108	EXCLUSIVA ME/EPP	Lamina bisturi aço carbono descartável n.15 40mm x 4mm:lamina bisturi aço carbono descartável n.15 - isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, abertura manual da embalagem, fácil e segura (tipo: pétala). embalado individualmente, com dados de identificação, procedência, esterilização, data, número de lote, validade, número de registro no órgão competente do ministério da saúde, caixa com 100 unid.	CX	112				
109	EXCLUSIVA ME/EPP	Lamina bisturi descartavel n 23 em aço carbono 50mm x 10mm:caixa com 100 unidades	CX	100				
110	EXCLUSIVA ME/EPP	Lamina bisturi n.12 c/100 aço carbono 36mmx10mm:	CX	100				
111	EXCLUSIVA ME/EPP	Lamina microscopia fosca c/50 n. lapida:	CX	140				
112	AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	Lanceta descartável: esterilização: óxido de etileno (oe) dimensões da lanceta: 32 mm x 6,2 mm x 6,2 mm profundidade da punção: 1,8 mm; peso: volume: 11,135 kg / unidade: 0,235 kg	CX	5400				
113	RESERVADA 25%	Lanceta descartável: esterilização: óxido de etileno (oe) dimensões da lanceta: 32 mm x 6,2 mm x 6,2 mm profundidade da punção: 1,8 mm; peso: volume: 11,135 kg / unidade: 0,235 kg	CX	1350				
114	EXCLUSIVA ME/EPP	Lanterna clinica compacta lampada halogena 2 pilh: lanterna compacta clinica lâmpada halogena branca 2	UN	25				

		pilhas lâmpada halógena branca, oferece luz clara e brilhante, ideal para diagnósticos precisos. • alta durabilidade em comparação com lâmpadas incandescentes comuns. • intensidade de luz uniforme, facilitando a visualização em exames clínicos detalhados. alimentação: • funciona com 2 pilhas (aa ou aaa), garantindo portabilidade. • consumo eficiente, proporcionando boa autonomia com pilhas novas. design compacto: • tamanho reduzido e leve, facilitando o transporte em bolsos de jalecos ou kits médicos. • corpo em alumínio ou aço inoxidável, garantindo resistência e durabilidade. • acabamento liso, fácil de higienizar. botão de liga/desliga simples, geralmente com trava ou sistema de clique para facilitar o manuseio com uma mão.						
115	EXCLUSIVA ME/EPP	Lençol hospitalar de papel rolo 70cm x 50m:lençol hospitalar de papel rolo 70cm x 50cm - não picotado, folhas brancas, 100% celulose virgem boa qualidade. papel de alta resistência e boa absorção hipoalergênico e descartável	ROLO	800				
116	EXCLUSIVA ME/EPP	Lençol tnt com elástico descartável: lençol tnt com elástico descartável - com elástico meia volta (parte superior e inferior) proporciona ajuste seguro, evitando que o lençol saia do lugar durante o uso, confeccionado em tnt (tecido não tecido), leve, respirável e confortável. hipoalergênico e suave ao toque, reduzindo irritações. resistente a rasgos e umidade moderada apresenta gramatura de 20 gm² e um tamanho de 220 cm (comprimento) x 100 cm (largura), cor branca	UN	200				

117	EXCLUSIVA ME/EPP	Lidocaina 2 % sem vasoconstrutor 20 ml cx c/ 25 amp	CX	130				
118	EXCLUSIVA ME/EPP	Lugol forte - parasito 1%i / 2%ki - 500ml:lugol forte - parasito 1%i / 2%ki - 500ml 1% de iodo (i): iodo é um mineral essencial que ajuda a regular a função tireoidiana. 2% de iodeto de potássio (ki): o iodeto de potássio é utilizado para estabilizar o iodo na solução. frasco âmbar ou opaco para proteger a solução da luz, mantendo sua estabilidade e eficácia. tampa de segurança, garantindo a proteção contra vazamentos e acesso indevido. apresentação em líquido, facilitando a administração por via oral ou aplicação tópica. cor marrom escura, típica das soluções de iodo, indicando a presença de iodo e iodeto de potássio. odor característico de soluções à base de iodo, podendo ser perceptível ao abrir o frasco.	UN	5				
120	EXCLUSIVA ME/EPP	Luva cirurgica esteril 6,5 - par: luva ester 6,5-luvas estéreis n° 6,5 confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgico, sem visor transparente, esterilizada a raio gama ou óxido de etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência	PAR	200				
121	EXCLUSIVA ME/EPP	Luva de procedimento g: latex com pó tamanho g: caixa com 100 unidades	CX	1090				
122	EXCLUSIVA ME/EPP	Luva de procedimento latex com pó tamanho m: caixa com 100 unidades	CX	1100				

123	EXCLUSIVA ME/EPP	Luva de proteção g: luva de proteção g - cx com 100 un nitrílica, aplicação laboratorial, tipo punho curto, cor azul, acabamento palma liso, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem pó.	CX	510				
124	EXCLUSIVA ME/EPP	Luva de proteção m: luva de proteção m - cx com 100 un – nitrílica, aplicação laboratorial, tipo punho curto, cor azul, acabamento palma liso, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem pó	CX	600				
125	EXCLUSIVA ME/EPP	Luva de proteção p :luva de proteção p – cx com 100 un nitrílica, aplicação laboratorial, tipo punho curto, cor azul, acabamento palma liso, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem pó	CX	1080				
126	EXCLUSIVA ME/EPP	Luva de proteção xp: luva de proteção xp - cx com 100 un nitrílica, aplicação laboratorial, tipo punho curto, cor azul, acabamento palma liso, esterilidade não esterilizada, características adicionais sem pó	CX	540				
127	EXCLUSIVA ME/EPP	Luva plastica eva descartavel:luva plastica eva descartavel -pacote com 100 unid. eva (etileno vinil acetato): material flexível e resistente, que oferece boa proteção contra sujeira e umidade.	PCT	100				
128	EXCLUSIVA ME/EPP	Luva procedimento c/100 - p: :luva de proteção p – cx com 100 un nitrílica, aplicação laboratorial, tipo punho curto, cor azul, acabamento palma liso, esterilidade não esterilizada, características adicionais com pó	CX	650				
129	EXCLUSIVA ME/EPP	Luvas cirurgica estéril 7,5 - par	PAR	500				
130	EXCLUSIVA ME/EPP	Luvas cirurgica estéril nº 7,0 - par: luvas estéreis nº 7,0 - confeccionada em látex natural, com alta densidade tátil, formato anatômico, boa elasticidade, resistência, perfeita adaptação, acabamento no punho, textura uniforme	PAR	600				

		sem falhas, com lubrificante à base de pó absorvível, com identificação de fácil visualização, envelopada aos pares, embalada em papel grau cirúrgico, sem visor transparente, esterilizada a raio gama ou óxido de etileno, contendo externamente dados de identificação e de procedência						
131	EXCLUSIVA ME/EPP	Mascara descartavel com elástico cx com 50 unid: mascara descartável com elástico fabricadas com camadas de tecido não tecido (tnt) e/ou polipropileno, composta por três camadas (tripla camada) para proporcionar filtragem eficiente. • camada externa: resistente à água, protegendo contra respingos. • camada intermediária: funciona como filtro, retendo partículas e agentes patogênicos. • camada interna: confortável para a pele e absorve a umidade gerada pela respiração eficiência de filtragem bacteriana (bfe): superior a 95% (dependendo da certificação do produto), bloqueando a maioria das partículas, bactérias e vírus. elásticos fixados nas laterais da máscara, garantindo fácil colocação e remoção. geralmente são confortáveis e adaptáveis a diferentes formatos de rosto. clipe metálico ajustável no nariz garante melhor vedação e encaixe, ajudando a evitar o embaciamento dos óculos e a manter a máscara no lugar. produtos de qualidade seguem as normas da anvisa e, em alguns casos, padrões internacionais como nbr 15052 (brasil), en 14683 (europa), astm f2100 (eua). caixa com 50 unidades	CX	1000				
132	EXCLUSIVA ME/EPP	Oleo essencial com 10ml - fragancias diversas:	FR	50				

		embalagem com 10 ml fragrâncias diversas						
133	EXCLUSIVA ME/EPP	Oleo girassol frasco com 100ml: lecitina de soja óleo de copaíba - antiinflamatório óleo de melaleuca - antisséptico e analgésico vitamina a - antioxidante / formação de novos tecidos vitamina e - antioxidante / proteção celular óleo de girassol - manutenção da integridade da pele / reparador tecidual	FR	5400				
134	EXCLUSIVA ME/EPP	Olíva para estetoscópio macia (par) - tamanho m: olíva para estetoscópio macia (par) - tamanho m feitas de silicone macio ou borracha flexível para maior conforto. adaptam-se melhor ao canal auditivo, evitando pressão excessiva. compatíveis com diversos modelos de estetoscópios	PAR	14				
135	EXCLUSIVA ME/EPP	Oximetro de dedo adulto: oxímetro de dedo adulto mede: barra de pulso. display oled fácil de ler. com desligamento automático para prolongar sua duração. vem com alarme. usa pilha aaa para seu funcionamento. possui um indicador de bateria fraca. inclui: alça de mão. ciclo de atualização de dados menor que 12s faixa de medição de oxigênio no sangue: 0 - 100 (1% resolução) - precisão da medição de oxigênio no sangue: 70 - 100 ± 2% - faixa de medição da pulsação: ± 1bpm ou ± 1% do valor máximo - emc: tipo b classe i - proteção contra água: ipx4 - consumo: 25mah - temperatura de operação: 5 - 40ºc - umidade para utilização: 15% - 80% sem condensação	UN	60				
136	EXCLUSIVA ME/EPP	Oximetro de dedo infantil: oximetro de dedo infantil desliga automaticamente em aproximadamente 8 segundos acompanha cabo usb para recarregar a bateria e estojo tipo: pulso	UN	60				

		(tipo dedo) uso: pediátrico (até 12 anos) display: oled saturação arterial de oxigênio spo2% (faixa de medição): 70%-99% frequência cardíaca (bpm) (faixa de medição): 30bpm-240bpm (batimentos por minuto) / precisão ± 1 bpm ou 1% (o maior) alimentação: bateria de lítio (carregamento através de cabo usb) consumo de energia: duração de aproximadamente 6 horas. dimensão: 44mm x 28,3mm x 26,5mm (aproximadamente)						
137	EXCLUSIVA ME/EPP	Papagaio plastico 1,2 litros: papagaio plástico 1,2 litros material: polietileno (plástico leve e resistente) ou polipropileno. formato: anatomizado para facilitar o uso e evitar vazamentos. tampa: pode ter uma tampa para evitar o derramamento e a propagação de odores (em alguns modelos). dimensão do produto: 29cm x 10cm x 11,5cm (compr. x larg. x alt.) cor: branco translúcido	UN	5				
138	AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	Papel para impressao termica 110mm x 20m:rolo com 20 metros	UN	750				
139	RESERVADA 25%	Papel para impressao termica 110mm x 20m:rolo com 20 metros	UN	250				
140	EXCLUSIVA ME/EPP	Papel toalha para banheiro material: papel tamanho: 20x21cm quantidade: pacote com 1.000 folhas	FD	700				
141	EXCLUSIVA ME/EPP	Pasta para eletroencefalograma peso da unidade: 1000 g volume da unidade: 1000 ml	UN	10				
142	EXCLUSIVA ME/EPP	Porta lâmina tipo frasco pct c/100:porta lâmina tipo frasco pacote com 100 frasco cilíndrico ou retangular com tampa de rosca ou encaixe, garantindo fechamento hermético. divisórias internas opcionais, organizando as lâminas de forma segura e evitando contato entre elas. tampa	PCT	150				

		com vedação para prevenir vazamento de reagentes (como álcool ou formalina). material: polipropileno (pp) ou polietileno (pe): plástico resistente a produtos químicos e impactos. translúcido ou opaco, permitindo fácil identificação do conteúdo sem abrir o frasco. dimensões comuns: altura: 10 cm a 15 cm. diâmetro ou largura: 4 cm a 7 cm (varia de acordo com a capacidade de lâminas).						
143	EXCLUSIVA ME/EPP	Protetor solar fps 50 1/3 uva 120 ml: protetor solar fps 50 1/3 uva 120 ml fps 50: indica que o produto oferece uma proteção elevada contra os raios uvb, bloqueando até 98% da radiação. 1/3 uva: o produto também proporciona proteção contra os raios uva, que são responsáveis pelo fotoenvelhecimento da pele e por aumentar o risco de câncer de pele. textura leve e de fácil absorção, evitando a sensação pegajosa. fórmula resistente à água e suor, adequada para atividades físicas e dias de calor. hipoalergênico e dermatologicamente testado, minimizando riscos de irritação. pode conter ingredientes hidratantes e antioxidantes, como vitamina e, que ajudam a proteger a pele	UN	1080				
144	EXCLUSIVA ME/EPP	Repelente base de n,n-dietil-meta-toluamida (deet), ou icaridina (picaridin) ou ir 3535 (ebaap(1-3).:repelente base de n,n-dietil-meta-toluamida (deet), ou icaridina (picaridin) ou ir 3535 (ebaap(1-3). deet (n,n-dietil-meta-toluamida): • concentração: comumente encontrado em concentrações que variam de 5% a 50%. quanto maior a concentração, maior a	UN	2520				

		duração da proteção. • mecanismo de ação: confunde os sensores químicos dos insetos, dificultando que eles detectem a presença humana. • efetividade: considerado um dos mais eficazes contra várias espécies de mosquitos, carrapatos e outros insetos. • desvantagem: pode ser irritante para a pele sensível e danificar certos tipos de plásticos e materiais sintéticos. 2. icaridina (picaridin): • concentração: comumente utilizado em concentrações de 10% a 20%. • mecanismo de ação: age como uma barreira física e química contra mosquitos e outros insetos, sendo eficaz por até 10 horas. • efetividade: eficaz contra uma ampla gama de insetos, incluindo mosquitos que transmitem malária, dengue, chikungunya e zika. comparável ao deet, mas com menor odor e menos irritante. • vantagem: menos irritante e com cheiro mais suave do que o deet. também não danifica plásticos e tecidos sintéticos. 3. ir 3535 (ebaap - éter de butilacetilaminopropionato): • concentração: geralmente encontrado em concentrações de 10% a 20%. • mecanismo de ação: é um composto sintético que imita substâncias naturais, agindo como um forte repelente contra insetos. • efetividade: eficaz contra uma variedade de mosquitos e insetos, incluindo mosquitos transmissores de malária e dengue. no entanto, a duração de proteção é geralmente menor em comparação com o deet e a icaridina. • vantagem: fórmula hipoalergênica e suave para a pele. não agride materiais sintéticos.						

145	EXCLUSIVA ME/EPP	Rifamicina spray 10mg com 20ml:rifamicina spray 10mg/ml 20ml princípio ativo: rifamicina, com concentração de 10 mg/ml. excipientes: contém solventes e conservantes que garantem a estabilidade e eficácia do produto. volume: frasco com 20 ml, ideal para uso em tratamentos pontuais e aplicações localizadas. forma de dosagem: spray, permitindo uma aplicação fácil e precisa em áreas afetadas.	UN	1080				
146	EXCLUSIVA ME/EPP	Saco de lixo hospitalar 100lts. pcte c/ 100 unid.- branco - com simbolo infectante: saco de lixo hospitalar 100lts. pcte c/ 100 unid.- branco - com simbolo infectante apacidade: 100 litros, ideal para a coleta de grandes volumes de resíduos. dimensões: aproximadamente 90 cm x 110 cm (pode variar conforme o fabricante). plástico polietileno de alta densidade, que confere resistência e durabilidade. material flexível e impermeável, evitando vazamentos de líquidos e contaminação do ambiente. composição que não libera odores, contribuindo para um ambiente mais agradável. contendo símbolos ou avisos que alertam sobre o tipo de resíduo que deve ser descartado. alta resistência à perfuração e rasgos, garantindo a segurança no transporte de resíduos que podem ser cortantes ou pontiagudos. projetados para suportar peso e volume adequados sem rupturas. possui abertura ampla para facilitar o descarte dos resíduos. geralmente com amarras ou fitas para fechamento seguro, evitando a liberação de odores e resíduos durante o transporte.	PCT	300				

147	EXCLUSIVA ME/EPP	Scalp n 21:scalp n 21 – dispositivo de infusão intravenosa caixa c/ 100 unidades dispõe de tubo flexível com 30cm de comprimento, fabricado em pvc transparente e atóxico - sua agulha é produzida em aço inox, com bisel curto e trifacetado, sendo siliconada para evitar desconfortos no paciente - com uma conexão de tampa rosqueada, tipo luer lock, de pequenas dimensões, sendo rígida e leve - as asas de sustentação são coloridas o que identifica o calibre da agulha - suporte com aletas, permitindo empunhadura firme e segura, fabricada em polietileno - escalpe embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou pvc e filme termoplástico.	CX	108				
148	EXCLUSIVA ME/EPP	Scalp n 23:scalp n 23 - dispositivo de infusão intravenosa caixa c/ 100 unidades dispõe de tubo flexível com 30cm de comprimento, fabricado em pvc transparente e atóxico - sua agulha é produzida em aço inox, com bisel curto e trifacetado, sendo siliconada para evitar desconfortos no paciente - com uma conexão de tampa rosqueada, tipo luer lock, de pequenas dimensões, sendo rígida e leve - as asas de sustentação são coloridas o que identifica o calibre da agulha - suporte com aletas, permitindo empunhadura firme e segura, fabricada em polietileno - escalpe embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou pvc e filme termoplástico.	CX	108				
149	EXCLUSIVA ME/EPP	Scalp n 25:scalp n 25 - dispositivo de infusão intravenosa caixa c/ 100 unidades dispõe de tubo flexível com 30cm de comprimento, fabricado em pvc transparente e atóxico - sua agulha é produzida em	CX	50				

		aço inox, com bisel curto e trifacetado, sendo siliconada para evitar desconfortos no paciente - com uma conexão de tampa rosqueada, tipo luer lock, de pequenas dimensões, sendo rígida e leve - as asas de sustentação são coloridas o que identifica o calibre da agulha - suporte com aletas, permitindo empunhadura firme e segura, fabricada em polietileno - escalpe embalado individualmente em papel grau cirúrgico ou pvc e filme termoplástico.						
150	EXCLUSIVA ME/EPP	Seringa de insulina 1ml com agulha fixa 8,0 x 0,30mm 30g:seringa de insulina 1ml com agulha fixa 8,0 x 0,30mm 30g – seringa confeccionada em polipropileno, com cilindro transparente que permite a visualização da insulina e a identificação de possíveis impurezas fabricada em polímero plástico inerte, não interagindo com medicamentos possui graduação em unidades de insulina e volume de 100 ui., equivalente a 1ml, e escala numerada de 2 em 2 unidades lubrificada internamente, permitindo melhor deslizamento do êmbolo no corpo da seringa agulha 8,0 x 0,30mm confeccionada em aço inoxidável possui certificação do inmetro produto estéril, atóxico e apirogênico descartável e de uso único.	UN	80000				
151	AMPLA CONCORRÊNCIA 75%	Seringa desc. 10 ml bico rosca esteril sem agulha:seringa descartável 10 ml bico rosca esteril sem agulha - com graduação nítida, que não saia com facilidade, bico simples, com êmbolo plástico com proteção de borracha na ponta, siliconizado, corte com ajuste perfeito, que não possibilite sobra de medicamento no interior da	UN	9000				

		seringa, que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade. embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados de identificação. c/ bpf anvisa e registro no ministério da saúde,						
152	RESERVADA 25%	Seringa desc. 10 ml bico rosca esteril sem agulha:seringa descartável 10 ml bico rosca esteril sem agulha - com graduação nítida, que não saia com facilidade, bico simples, com êmbolo plástico com proteção de borracha na ponta, siliconizado, corte com ajuste perfeito, que não possibilite sobra de medicamento no interior da seringa, que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade. embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados de identificação. c/ bpf anvisa e registro no ministério da saúde,	UN	3000				
153	EXCLUSIVA ME/EPP	Seringa desc. 20ml bico rosca esteril sem agulha:seringa descartável 20ml bico rosca esteril sem agulha - com graduação nítida, que não saia com facilidade, bico simples, com êmbolo plástico com proteção de borracha na ponta, siliconizado, corte com ajuste perfeito, que não possibilite sobra de medicamento no interior da seringa, que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade. embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados de identificação. c/ bpf anvisa	UN	12000				

		e registro no ministério da saúde,						
154	EXCLUSIVA ME/EPP	Seringa desc. 3 ml esteril bico rosca sem agulha:seringa descartável 3 ml esteril bico rosca sem agulha - com graduação nítida, que não saia com facilidade, bico simples, com êmbolo plástico com proteção de borracha na ponta, siliconizado, corte com ajuste perfeito, que não possibilite sobra de medicamento no interior da seringa, que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade. embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados de identificação. c/ bpf anvisa e registro no ministério da saúde,	UN	21600				
155	EXCLUSIVA ME/EPP	Seringa desc. 5 ml bico rosca esteril sem agulha:seringa descartável 5 ml bico rosca esteril sem agulha- com graduação nítida, que não saia com facilidade, bico simples, com êmbolo plástico com proteção de borracha na ponta, siliconizado, corte com ajuste perfeito, que não possibilite sobra de medicamento no interior da seringa, que permita o adequado controle da infusão, com boa visibilidade. embalagem individual com local apropriado para abertura asséptica, em papel grau cirúrgico com filme transparente com dados de identificação. c/ bpf anvisa e registro no ministério da saúde,	UN	13000				
156	EXCLUSIVA ME/EPP	Seringa descartavel 0,5 ml p/ insulina c/ agulha	UN	50000				
157	EXCLUSIVA ME/EPP	Sseringa descartavel bico slip 20 ml sem agulha (para sondagem vesical)	UN	3000				
158	EXCLUSIVA ME/EPP	Solução de acido acético 5% com 100ml:frasco com 100 ml	UNID	6				

159	EXCLUSIVA ME/EPP	Sonda de foley nº12:sonda de foley nº12 com balão de até 30 ml - cx c/10 com duas vias, estéril, embalado individualmente. o número 12 refere-se ao calibre da sonda, que equivale a aproximadamente 4,0 mm de diâmetro externo (12 french). material: a sonda é geralmente feita de latex, silicone ou poliuretano, garantindo flexibilidade e segurança ao uso. comprimento: as sondas de foley costumam ter comprimentos que variam entre 30 cm a 40 cm, sendo 40 cm mais comum para homens e 30 cm para mulheres. olhos de drenagem: a sonda possui orifícios laterais (olhos) que permitem a drenagem da urina da bexiga. conector: a extremidade da sonda é equipada com um conector para ligação ao sistema de drenagem, como um coletor de urina	CX	200				
160	EXCLUSIVA ME/EPP	Sonda de foley nº14:sonda de foley nº14 com balão de até 30 ml - cx c/10 com duas vias, estéril, embalado individualmente. o número 14 refere-se ao calibre da sonda, que equivale a aproximadamente 4,7 mm de diâmetro externo material: geralmente fabricada em latex, silicone ou poliuretano, garantindo flexibilidade e biocompatibilidade. comprimento: normalmente, as sondas de foley têm comprimentos que variam entre 30 cm a 40 cm, com 40 cm sendo mais comum para uso em homens e 30 cm para uso em mulheres olhos de drenagem: a sonda possui orifícios laterais (olhos) que permitem a drenagem da urina da bexiga. conector: a extremidade da sonda é equipada com um conector para ligação ao sistema de drenagem, como um coletor de urina.	CX	200				

161	EXCLUSIVA ME/EPP	Sonda de foley nº16:sonda de foley nº16 com balão de até 30 ml - cx c/10 com duas vias, estéril, embalado individualmente. o número 16 refere-se ao calibre da sonda, que equivale a aproximadamente 5,3 mm de diâmetro externo. material: comumente fabricada em latex, silicone ou poliuretano, proporcionando flexibilidade e biocompatibilidade. comprimento: normalmente, as sondas de foley têm comprimentos que variam entre 30 cm a 40 cm, sendo os 40 cm mais comuns para uso em homens e 30 cm para uso em mulheres. olhos de drenagem: a sonda possui orifícios laterais (olhos) que permitem a drenagem da urina da bexiga. conector: a extremidade da sonda é equipada com um conector para ligação ao sistema de drenagem, como um coletor de urina.	CX	200				
162	EXCLUSIVA ME/EPP	Sonda de foley nº18:sonda de foley nº18 com balão de até 30 ml - cx c/10 com duas vias, estéril, embalado individualmente. o número 18 refere-se ao calibre da sonda, que equivale a aproximadamente 6,0 mm de diâmetro externo material: geralmente feita de latex, silicone ou poliuretano, garantindo flexibilidade e biocompatibilidade. comprimento: normalmente, as sondas de foley têm comprimentos que variam entre 30 cm a 40 cm, sendo os 40 cm mais comuns para uso em homens e 30 cm para mulheres. olhos de drenagem: a sonda possui orifícios laterais (olhos) que permitem a drenagem da urina da bexiga. conector: a extremidade da sonda é equipada com um conector para ligação ao sistema de	CX	200				

		drenagem, como um coletor de urina.						
163	EXCLUSIVA ME/EPP	Sonda de foley nº20 cx.c/10: látex siliconizado ou silicone	CX	200				
164	EXCLUSIVA ME/EPP	Sonda p alimentacao enteral - 12 - 120: sonda para alimentacao enteral número 12 fr 120cm (2,8mm -120cm) produzidas em poliuretano, adaptam-se facilmente à anatomia do paciente composta por tubo radiopaco em toda sua extensão acompanham fio-guia em aço inox pré-lubrificado composto por 7 fios trançados e ponta atraumática ponteira reduzida para proporcionar mais conforto ao paciente dimensões diâmetro 12 fr x comprimento 120 cm sonda poliuretano 5000 alimentação enteral medicone vantagens: esterilizadas em óxido de etileno ponta distal reduzida, proporcionando maior conforto ao paciente guia pré-lubrificada	UN	200				
165	EXCLUSIVA ME/EPP	Sonda para aspiração traqueal n.12 sem valvula: sonda para aspiração traqueal n.12 sem válvula calibre 12 french (fr), equivalente a aproximadamente 4 mm de diâmetro externo. material: geralmente feita de pvc (cloreto de polivinila), que é flexível, resistente e transparente, permitindo visualizar as secreções aspiradas. comprimento: comumente varia entre 50 a 60 cm, dependendo do fabricante, facilitando o acesso às vias aéreas. • ponta atraumática: normalmente arredondada para evitar lesões na mucosa das vias aéreas. • olho lateral: pequenos orifícios localizados na parte distal da sonda, que permitem a aspiração das secreções sem bloquear a passagem de ar	UN	500				
166	EXCLUSIVA	Sonda para aspiração	UN	500				

	ME/EPP	traqueal n.14 sem valvula: sonda para aspiração traqueal n.14 sem válvula diâmetro: calibre 14 french (fr), um sistema de medida usado para determinar o tamanho de sondas e cateteres. o diâmetro aproximado é de 4,7 mm. material: geralmente é feita de pvc (cloreto de polivinila), um material flexível, resistente e transparente, que permite a visualização do conteúdo aspirado. comprimento: varia de 50 a 60 cm, dependendo do fabricante, para facilitar o alcance adequado até a traqueia. ponta: • ponta atraumática (geralmente arredondada) para evitar danos à mucosa das vias aéreas durante a inserção e aspiração. • olho lateral: pequenas aberturas localizadas próximas à ponta, que permitem a aspiração eficaz das secreções sem bloquear a passagem de ar.						
167	EXCLUSIVA ME/EPP	Sonda uretral n°12:sonda uretral n°12 - descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo pvc flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. c/ registro no ministério da saúde.	UN	60000				
168	EXCLUSIVA ME/EPP	Sonda uretral n°14:sonda uretral n°14 - descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo pvc flexível siliconizado, transparente, orifício atraumático. embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. c/ registro no ministério da saúde.	UN	5000				
169	EXCLUSIVA ME/EPP	Sonda uretral nº 10: sonda uretal nº 10 - descartável, estéril, atóxica, apirogênica, tubo pvc flexível siliconizado, transparente,	UN	5000				

		orifício atraumático. embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme transparente com identificação e procedência. c/ registro no ministério da saúde.						
170	EXCLUSIVA ME/EPP	Soro fis. solução isotonica cloreto 0,9% 100ml:) sódio (na^+): ~154 meq/l cloreto (cl^-): ~154 meq/l osmolaridade: ~308 mosm/l ph: 4,5 a 7,0 veículo: água para injetáveis	UN	6000				
171	EXCLUSIVA ME/EPP	Soro fis. solução isotonica cloreto 0,9% 250ml: sódio (na^+): ~154 meq/l cloreto (cl^-): ~154 meq/l osmolaridade: ~308 mosm/l ph: 4,5 a 7,0 veículo: água para injetáveis	UN	6000				
172	EXCLUSIVA ME/EPP	Soro fis. solução isotonica cloreto 0,9% 500ml: sódio (na^+): ~154 meq/l cloreto (cl^-): ~154 meq/l osmolaridade: ~308 mosm/l ph: 4,5 a 7,0 veículo: água para injetáveis	UN	6000				
173	EXCLUSIVA ME/EPP	Soro fisiologico glicofisiológico - 250 ml	UN	50				
174	EXCLUSIVA ME/EPP	Soro ringer lactato 500 ml: cloreto de sódio: 0,6 g cloreto de potássio: 0,030 g cloreto de cálcio di-hidratado: 0,020 g lactato de sódio: 0,310 g	UN	200				
175	EXCLUSIVA ME/EPP	Termometro c/ cabo extensor: *interna:* em média de -20°c a +50°c ou +70°c. *externa (com sonda):* em média de -50°c a +70°c	UN	20				
175	EXCLUSIVA ME/EPP	Termometro clinico digital:termometro clinico digital - a prova d'água destinado a verificação de temperatura do corpo humano emite sinais sonoros diferenciados um alerta sonoro quando a temperatura atinge níveis elevados, desliga automaticamente após 10 min. aprox. , ecologicamente correto com registro da anvisa e selo do inmetro tipo de medição: pode ser utilizado para medir a temperatura em diferentes locais, como axila, oral ou retal,	UN	50				

		dependendo do design e das instruções do fabricante. display digital: exibe a temperatura de forma clara e legível, geralmente em graus celsius (°c) ou fahrenheit (°f). precisão e velocidade: os termômetros digitais são conhecidos por fornecer leituras rápidas e precisas, com a maioria dos modelos oferecendo resultados em 10 a 30 segundos.						
176	EXCLUSIVA ME/EPP	Termometro digital com max de geladeira: visor lcd duplo emperatura interna (ambiente): geralmente de -20°c a +70°c; temperatura externa (sonda/freezer): geralmente de -50°c a +70°c.	UN	20				
177	EXCLUSIVA ME/EPP	Teste rapido de gravidez com 100 unid	CX	108				
178	EXCLUSIVA ME/EPP	Vaselina liquida contendo 100ml:vaselina liquida 100ml composta de óleo mineral altamente refinado e sem aditivos que possam causar reações alérgicas sua fórmula é segura para aplicação em peles sensíveis ou comprometidas. geralmente em frascos de 100 ml, de fácil aplicação e manuseio, garantindo assepsia e controle da quantidade aplicada.	UN	60				
							VALOR TOTAL R$	

CONDIÇÕES GERAIS:

1. Forma de execução da Ata: forma parcelada, de acordo com a necessidade do objeto.

2. Prazo de Entrega: conforme edital.

3. Prazo para vigência contratual: 12 (doze) meses.

4. Local de Entrega: Os produtos deverão ser prestados/entregues no Almoxarifado da Saúde — Rua Valdivino de Freitas, nº 260, Vila Izanópolis, Cassilândia/MS

5. Não será aceito produto em desacordo com as especificações constantes da presente proposta.

Dados bancários (nº do banco, nº da agência bancária, nº da conta corrente e nome da praça de pagamento):
E-mail comercial da empresa:
Dados do Representante Legal que irá firmar a contratação ou assinar a ARP, tais como: nome completo, RG e CPF, número do telefone (preferencialmente móvel) e endereço eletrônico (e-mail).

Local e Data
Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa

ANEXO III – MINUTA DA ARP.

ARP Nº 000/2026.

Pela presente **CONTRATAÇÃO PÚBLICA** que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul,** Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Rua Domingos de Souza França, nº 720, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.342.920/0001-86, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor, _____, brasileiro, _____, _____, portador do CPF nº _____, residente à Rua _____, nº ____, Bairro _____, Município de Cassilândia-MS, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, o Secretário de Administração, o senhor, _____, brasileiro, _____, portador da Carteira de Identidade RG Nº _____ SSP/__, e do CPF/MF nº ____, residente e domiciliada na Rua _____, n° 1058, _____, nesta cidade de Cassilândia-MS, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada(s),**COMPROMITENTE(S) FORNECEDORE(S)**, resolve(m) firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE _____**,de acordo com o resultado da licitação publicada no Diário Oficial do Município nº _____, do dia _____, pág. _____, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2026,** autorizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026** regida pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 14133/21, bem como, pelo Decreto Municipal nº 3.154/2017 e 3.158/2017 e, pelas condições do Edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede na, neste ato representada pelo Sr(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº....., residente e domiciliado(a),na, na cidade de

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

33.4 O objeto desta licitação é a contratação de pessoa jurídica para o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição parcelada de **MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM**, destinados ao atendimento das unidades e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde — Fundo Municipal de Saúde, durante o período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 065/ 2026– Processo Administrativo Nº 127/2026, ficam registrados, para eventuais contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores, identificados a seguir:

{INSERIR A TABELA DE AQUISIÇÃO}

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL E PAGAMENTO:

3.1. A quantidade total estimada é R$ _____ (valor em extenso) para o período de 12 meses.

3.2. Os pagamentos serão realizados em conformidade com o Art. nº 141 e seguintes da Lei nº 14133/2021 e conforme disponibilidade de recursos financeiros, pelo Departamento Financeiro, mediante Ordem Bancária em conta-corrente de titularidade da fornecedora, observadas as disposições seguintes.

3.3. O pagamento será efetuado à fornecedora, por intermédio de Ordem Bancária, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do objeto executado, compreendida nesse período a fase de ateste da Nota Fiscal/Fatura pela equipe da Admnistração, a qual conterá o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato, em moeda corrente nacional, de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e

aceitas pela Administração.

3.4. O pagamento dos itens será efetuado ao final de cada cumprimento de Autorização de Fornecimento, após emissão do respectivo termo de aceite definitivo e ateste da Nota fiscal/Fatura;

3.5. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela Administração, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pelo fornecedor, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do contrato;

3.6. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

3.7. Previamente a cada pagamento ao fornecedor, a Administração realizará consulta às demais certidões para verificar a manutenção das condições de habilitação.

3.8. Constatada a situação de irregularidade do fornecedor, este será notificado, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis – prorrogáveis uma vez, por igual período, a critério da Administração, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. Persistindo a irregularidade, a Administração adotará as medidas necessárias à rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis, nos autos de processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor a ampla defesa.

3.9. Até a finalização dos prazos previstos no subitem anterior, a Administração poderá suspender o pagamento.

3.9.1 Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, caso esta persista, bem como da adoção das medidas visando à rescisão da Ata e aplicação das penalidades previstas no Edital ou em lei.

3.10. A critério da Administração, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor do fornecedor para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

3.11. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao fornecedor será precedido de processo administrativo em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

3.12. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa da Administração, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

3.13. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos ao fornecedor para as correções solicitadas, não respondendo a Administração por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária (OB) para pagamento.

3.14. É vedado ao fornecedor transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da Ata.

3.15. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplência contratual.

3.16. O preço ajustado poderá sofrer correções desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

3.16.1. Em conformidade com o Art. 145 desta lei, não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

3.16.2. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

3.16.3. A Administração poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

3.16.4. Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

3.17. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa da Administração, e mediante pedido do fornecedor, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme dispõe o art. 182 da lei 14133/2022.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

4.1. Considera-se órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração.

4.2. Compete à autoridade máxima do órgão gerenciador ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, autorizara instauração e homologar as licitações para formação dos registros de preços.

4.3. O SRP será operacionalizado mediante sistema informatizado, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades para registro dos itens a serem licitados e para o gerenciamento da ARP.

4.4. Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, com as seguintes atribuições:

4.4.1. Gerenciar a ARP;

4.4.2. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais revisões dos preços registrados;

4.4.3. Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da intenção para registro de preços;

4.4.4. Providenciar o registro das penalidades administrativas aplicadas previstas em ato convocatório;

4.4.5. Aplicar, garantidas a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações; e

4.4.6. Registrar as ocorrências no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e no sistema adotado pela administração pública municipal, se houver.

4.5. A ARP será utilizada somente pelos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, sendo vedada a adesão da mesma para qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de outros Estados ou

Municípios.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA:

5.1. O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, conforme as disposições do artigo 84 da Lei 14.133/2021 que dispõe sobre a prorrogação de 1 (um) ano da ARP.

5.3. O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.2. Os produtos serão solicitados de acordo com a demanda pela ADMINISTRAÇÃO, observadas as seguintes condições:

6.2.1. Produtos perecíveis em até 48 (quarenta e oito) horas corridas contadas do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.2.2. Produtos não perecíveis em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento de cada Ordem de Fornecimento.

6.2.3. Os produtos deverão ser entregues durante o horário de expediente, sob pena de rescisão contratual, nos seguintes endereços:

a) Almoxarifado da Saúde — Rua Valdivino de Freitas, nº 260, Vila Izanópolis, Cassilândia/MS.

6.2.3.1. Em caso de necessidade devidamente justificada pela Administração, o local de entrega poderá ser alterado, mediante comunicação no ato da solicitação. Nessa hipótese, a ordem de fornecimento deverá conter, de forma expressa, o novo endereço de entrega, bem como o nome da pessoa responsável pelo recebimento dos produtos.

6.3. A entrega dos produtos ofertados deverá ser realizada de acordo com a demanda da ADMINISTRAÇÃO, seguindo o prazo de entrega, as condições e especificações registradas no Edital e na proposta da FORNECEDORA.

6.4. Os fiscais e os gestores da ARP serão designados pela autoridade máxima da Administração, dentre os servidores efetivos ou empregados públicos, para o desempenho das funções essenciais de gestão e fiscalização da execução contratual, observados os demais requisitos no art. 7º da Lei 14.133/2021 e do art. 6º, Decreto Municipal nº 3.812/2023.

6.4.1. A designação da equipe de fiscalização à ARP será realizada por ato formal da Administração e integrará o processo da contratação, devendo ser devidamente publicada no Diário Oficial do Município (§ 1°, art. 6º, Decreto Municipal nº 3.812/2023).

6.5. A ARP deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ARP, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.7. As comunicações entre a Administração e o Fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.9. A execução da ARP deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) da ARP, ou pelos seus respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.10. O fiscal técnico da ARP acompanhará a execução da ARP, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ARP, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.10.1. O fiscal técnico da ARP anotará no histórico de gerenciamento da ARP todas as ocorrências relacionadas à execução da ARP, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º)

6.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ARP emitirá notificações para a correção da execução da ARP, determinando prazo para a correção.

6.10.3. O fiscal técnico da ARP informará ao gestor da ARP, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, que possam inviabilizar a execução da ARP nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ARP comunicará o fato imediatamente ao gestor da ARP.

6.10.4. O fiscal técnico da ARP deverá comunicar ao gestor da ARP, em tempo hábil, o término da ARP sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.11. O fiscal administrativo da ARP verificará a manutenção das condições de habilitação do Fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.11.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ARP atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ARP para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.11.2. O gestor da ARP coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ARP contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ARP, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ARP para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11.3. O gestor da ARP acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Fornecedor, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11.4. O gestor da ARP acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ARP, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ARP e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11.5. O gestor da ARP emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado,

com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e,

6.11.6. Aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11.7. O gestor da ARP tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.11.8. O fiscal administrativo da ARP comunicará ao gestor da ARP, em tempo hábil, o término da ARP sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.12. O gestor da ARP deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13. Liquidação:

6.13.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

6.13.2. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) O prazo de validade; b) A data da emissão; c) Os dados da ARP e do órgão contratante; d) O período respectivo de execução da ARP; e) O valor a pagar; e f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.13.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.13.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do Fornecedor, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

6.13.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.13.7. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

7.1. DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Observado o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

7.1.1. **Provisoriamente,** mediante termo circunstanciado/recibo, assinado pelas partes em até 15 (quinze) para bens não perecíveis, da comunicação escrita ao fornecedor, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

7.1.2. **Definitivamente,** até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. Atenção: esse prazo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

7.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do medicamento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ARP.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS:

8.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos Art. 124 inciso II alínea “d” da Lei 14.133/2021.

8.2. A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos artigos 124 á 136 da Lei 14.133/2021.

8.3. O preço registrado poderá ser revisto, por iniciativa da Administração, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou a pedido do fornecedor, em razão de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, desde que autorizado pela autoridade competente da Administração desde que apresentadas as devidas justificativas, podendo da Administração, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

8.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

8.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

8.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

8.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

8.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

8.5.5. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

8.5.6. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração poderá solicitar documentação complementar, além da constante no item 8.5.

8.6. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

8.7. A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

8.8. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

8.8.1. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

8.8.2. O cumprimento das exigências previstas no Edital da Licitação, Contrato ou ARP.

8.9. Sendo procedente o requerimento da empresa, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

8.9.1. A detentora da ARP deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

8.9.2. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

8.10. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

8.10.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

8.10.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

8.10.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da detentora da Ata;

8.10.4. Culpa da detentora da Ata pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

8.10.5. Na situação do item acima, a Detentora continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ARP, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei, no Edital e nesta ARP.

8.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

8.12. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

8.12.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.12.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, observada a classificação original.

8.12.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.12.4. Os aditamentos efetuados na ata de registro de preço serão igualmente publicados no órgão oficial da Administração.

8.13. A Administração realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

9.1.1. Por razão de interesse público; ou

9.1.2. A pedido do fornecedor.

9.2. O registro de preços será cancelado, por iniciativa da Administração, por meio de processo administrativo específico e assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, ou quando o fornecedor:

9.2.1. Não cumprir as condições da ARP ou as exigências contidas em legislação pertinente;

9.2.2. Recusar-se a assinar a ARP ou a celebrar o contrato ou não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras do Município, sem justificativa aceitável;

9.2.3. Deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

9.2.4. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

9.2.5. Incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 155 à 163 da Lei 14133/2021.

9.2.6. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Município.

9.2.7. For impedido de licitar e contratar com o Município.

9.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem anterior será formalizado por despacho da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e comunicado pela Coordenadoria de Licitações e Contratos ao fornecedor, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

9.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, mediante instrumento hábil protocolado, devidamente fundamentado.

9.4.1. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. Durante a validade da ARP, o fornecedor não poderá alegar a indisponibilidade do produto ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas neste Termo, no Edital e na Lei.

9.6. É vedada a participação do órgão em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, conforme disposto no Art. 82 inciso VIII da Lei 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

10.1. Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas.

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.3. Receber provisoriamente o objeto mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

10.4. Comunicar ao fonecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.7. Rejeitar, no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas nesse Termo.

10.9. Efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo, no Edital e seus anexos;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR:

11.1. A fornecedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes à: marca do fabricante, certificado de garantia, a proposta, se for o caso.

11.3. Entregar os produtos a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

11.4. Substituir, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e sem ônus para a administração, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o produto entregue e as especificações contidas neste Termo, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

11.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.6. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, no prazo fixado neste Termo.

11.7. Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.8. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.9. Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição dos produtos e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

11.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos produtos, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

11.11. Não se valer desta contratação para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos fornecimentos realizados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.

11.12. Executar o fornecimento, inclusive acompanhado da garantia (se for o caso), sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, conforme art. 116 da Lei 14.133/21.

11.13. Se após o recebimento definitivo do material for encontrado algum defeito, a Contratada substituirá o item no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a contratante.

11.14. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Secretaria solicitante.

11.15. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

11.16. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino.

11.17. Comunicar imediatamente à administração qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.

11.18. Fornecer exatamente os produtos adjudicados, novos e em conformidade com a proposta, as especificações, a unidade de fornecimento e a quantidade indicada em cada ordem.

11.19. Cumprir o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para cada entrega e o prazo de até 10 (dez) dias úteis para substituição de itens rejeitados, ressalvada alteração formalmente autorizada nos casos previstos neste

Termo.

11.20. Arcar integralmente com embalagem, transporte, seguro, carga, descarga, retirada de material rejeitado, substituição e demais despesas necessárias ao cumprimento da obrigação.

11.21. Entregar os documentos técnicos, sanitários, manuais, certificados e garantias exigíveis para o produto e cooperar com consultas ou diligências de verificação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

12.1.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

12.1.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente ARP.

12.1.3. Gerenciar a ARP, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

12.1.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na ARP, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

12.1.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

12.1.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

12.1.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial da Ata;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total da Ata;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.5. Não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução da ata;

13.1.8. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução da ata;

13.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.9.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

13.1.11. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência pela falta do subitem 13.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos items prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 , quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.11. As sanções e infrações administrativas, independente de transcrição neste Edital, seguirão as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situ- ações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

14.2. A extinção do contrato poderá ser:

14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por medi- ação ou porcomitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

14.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consen- sual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade compe- tente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções pre- vistas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

14.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD):

15.1. O fornecedor e a Administração se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD n° 13.709, de 14 de agosto de 2018).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDUTAS DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO:

16.1. Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

16.1.1. "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

16.1.2. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

16.1.3. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

16.1.4. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir produtomente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital;

16.1.5. Atos cuja intenção seja impedir produtomente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

16.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, e o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

17.1. A Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anota- das tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. A execução da Ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato,

representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

17.4. O fiscal da Ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
17.5. O fiscal da Ata informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

17.6. O fiscal da Ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com infor- mações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

17.7. O fornecedor será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de produtos nela empregados.

17.8. O fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

18.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do Município, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA NOVAÇÃO:

19.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados nesta Ata e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição da Administração serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DO FORO:

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o qual fica desde já eleito pelos Contratados como domicílio, para que neles exercitem e cumpram todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento contratual. Em qualquer procedimento judicial que a Administração ou a Fornecedora, derem causa, correrão por sua conta, além do principal, todos os custos e despesas oriundas desta medida e ainda os honorários advocatícios, mesmo em caso de purgação de mora.

E por estarem as partes contratantes de pleno acordo quanto ao que ficou exarado neste instrumento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0000/0000.

"CONTRATO DE AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA <NOME DA EMPRESA>."

Pela presente **CONTRATAÇÃO PÚBLICA**, que entre si fazem de um lado, o que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Rua Domingos de Souza França, n" 720, centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.342.920/0001-86, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o senhor, _____, brasileiro, _____, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº 00000-SSP-__, e inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Município de Cassilândia-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **<NOME DA EMPRESA>**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 00.000.000/0000-00, estabelecida na Rua 000, n° 000, bairro, na cidade de XXX-XX, neste ato representada pelo seu proprietário, o Senhor, **XXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº 00000-SSP/00, e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.000.000/00, residente e domiciliado à Rua 000, nº 000, bairro, na cidade de Município-XX, doravante denominada, **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.2. O objeto deste Contrato é a Aquisição parcelada de **MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM**, destinados ao atendimento das unidades e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde — Fundo Municipal de Saúde, durante o período estimado de 12 (doze) meses, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Este contrato está sendo firmado com fundamento na Lei Federal nº 14133/2021, bem como de acordo com as conclusões do edital de Pregão Eletrônico 065/2026, cujo inteiro teor, juntamente com Termo de Referência, integra o presente**,** aplicando-se ainda, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. O valor deste contrato é de R$ _(_____) conforme tabela de aquisição a seguir:

{inserir tabela}

3.2. Os recursos para assegurarem os pagamentos deste contrato são oriundos das seguintes Dotações Orçamentárias:

Inserir.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

4.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com o Art. nº 141 e seguintes da Lei nº 14133/2021 e conforme disponibilidade de recursos financeiros, pelo Departamento Financeiro, mediante Ordem Bancária em conta-corrente de titularidade da fornecedora, observadas as disposições seguintes.

4.2. O pagamento será efetuado à fornecedora, por intermédio de Ordem Bancária, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do objeto executado, compreendida nesse período a fase de ateste da Nota Fiscal/Fatura pela equipe da CONTRATANTE, a qual conterá o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato, em moeda corrente nacional, de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e

aceitas pela Administração.

4.3. O pagamento dos itens será efetuado ao final de cada cumprimento de Autorização de Fornecimento, após emissão do respectivo termo de aceite definitivo e ateste da Nota fiscal/Fatura;

4.4. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a execução do objeto e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pelo fornecedor, todas as condições pactuadas relativas ao objeto do contrato;

4.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal a CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.6. Previamente a cada pagamento a CONTRATADA, a CONTRATANTE realizará consulta às demais certidões para verificar a manutenção das condições de habilitação.

4.7. Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, esta será notificado, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis – prorrogáveis uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE adotará as medidas necessárias à rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis, nos autos de processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor a ampla defesa.

4.7.1. Até a finalização dos prazos previstos no subitem anterior, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento.

4.7.2. Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, caso esta persista, bem como da adoção das medidas visando à rescisão da Ata e aplicação das penalidades previstas no Edital ou em lei.

4.8. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

4.9. O desconto de qualquer valor no pagamento devido a CONTRATADA será precedido de processo administrativo em que será garantido o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

4.10. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

4.11. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos ao fornecedor para as correções solicitadas, não respondendo a Administração por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária (OB) para pagamento.

4.12. É vedado a CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes deste Contrato.

4.13. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplência contratual.

4.14. O preço ajustado poderá sofrer correções desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.14.1. Em conformidade com o Art. 145 desta lei, não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

4.14.2. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.

4.14.3. A CONTRATANTE poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado.

4.14.4. Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido.

4.15. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa da Administração, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme dispõe o art. 182 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, PRAZO DE ENTREGA E LOCAL:

5.1. O prazo de vigência deste contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme as disposições do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. O prazo de vigência para execução do contrato poderá ser de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, em restrita observância dos art. 105 a 114 da Lei 14133/2021.

5.3. A cada novo ano de vigência, o valor do contrato poderá ser objeto de reajuste, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC ou no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da CONTRATANTE especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.4. O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5. O fiscal do Contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.6. O fiscal do Contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da

Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.7. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de produtos nela empregados.

6.8. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do Contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

7.1. Observado o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

7.1.1. **Provisoriamente,** mediante termo circunstanciado/recibo, assinado pelas partes em até 15 (quinze) para bens não perecíveis, da comunicação escrita ao fornecedor, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

7.1.2. **Definitivamente,** até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. Atenção: esse prazo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

7.2. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

7.3. No caso de consideradas insatisfatórias as condições dos produtos recebidos provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo os produtos serem entregues novamente.

7.4. Após a notificação ao fornecedor, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

7.5. O fornecedor contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar a correção das irregularidades apontadas, a partir da comunicação oficial feita pela Administração.

7.6. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso no cumprimento da Ata e sujeito à aplicação das sanções previstas no Edital.

7.7. Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão de Recebimento nomeada por Portaria.

7.8. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

7.9. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução. A administração reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do fornecimento prestado pela fornecedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da Ata, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

7.10. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, não denotando uso anterior ou

recondicionamento, e entregues em suas embalagens originais lacradas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas.

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.3. Receber provisoriamente o objeto mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.4. Comunicar ao fonecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.7. Rejeitar, no todo ou em parte os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas nesse Termo.

8.9. Efetuar o pagamento a contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes à: marca do fabricante, certificado de garantia, a proposta, se for o caso.

9.3. Entregar os produtos a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

9.4. Substituir, no prazo de 5 (cinco) dias úteis e sem ônus para a administração, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o produto entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.6. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução, no prazo fixado neste Termo.

9.7. Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.8. Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.9. Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição dos produtos e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

9.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos produtos, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

9.11. Não se valer desta contratação para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos fornecimentos realizados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.

9.12. Executar o fornecimento, inclusive acompanhado da garantia (se for o caso), sem transferência de responsabilidade ou subcontratação, conforme art. 116 da Lei 14.133/21.

9.13. Se após o recebimento definitivo do material for encontrado algum defeito, a Contratada substituirá o item no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a contratante.

9.14. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável, a fim de atender as solicitações da Secretaria solicitante.

9.15. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

9.16. Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino.

9.17. Comunicar imediatamente à administração qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

10.1. Este CONTRATO pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

10.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do CONTRATO, previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial da Ata;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total da Ata;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.5. Não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução da ata;

11.1.8. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução da ata;

11.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.9.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.10. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.11. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, 1º de agosto de 2013.

11.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos items prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 , quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.11. As sanções e infrações administrativas, independente de transcrição neste Edital, seguirão as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

12.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situ- ações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

12.2. A extinção do contrato poderá ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por medi- ação ou porcomitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consen- sual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade compe- tente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções pre- vistas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD):

13.1. A CONTRATADA e a CONTRATANTE se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD n° 13.709, de 14 de agosto de 2018).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDUTAS DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO:

14.1. Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

14.1.1. "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

14.1.2. "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

14.1.3. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

14.1.4. "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir produtomente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital;

14.1.5. Atos cuja intenção seja impedir produtomente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, e o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO:

15.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do Município, ficará a cargo da CONTRATANTE, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA NOVAÇÃO:

16.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste contrato e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição da CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o qual fica desde já eleito pelos Contratados como domicílio, para que neles exercitem e cumpram todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento contratual. Em qualquer procedimento judicial que a Administração ou a Fornecedora, derem causa, correrão por sua conta, além do principal, todos os custos e despesas oriundas desta medida e ainda os honorários advocatícios, mesmo em caso de purgação de mora.

E por estarem as partes contratantes de pleno acordo quanto ao que ficou exarado neste instrumento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao senhor **Agente de Contratação** do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

01) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

02) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

03) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu (s) anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

04) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. (a) _____, Portador (a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

05) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.

06) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

07) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: _____.

08) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.528/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo.

09) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III, do art. 5° da

Constituição Federal.

10) Declaramos que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente. E-mail: _____. Telefone: _____.

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de apresentação da proposta, sob pena de desclassificação.

13) Declaramos de que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Nomeamos e constituímos o senhor (a) _____, portador (a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o (a) responsável para acompanhar a execução da ARP/contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Local/Data,

Nome, cargo, e assinatura do responsável pela empresa.

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI 123/2006

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº __, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a.) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº ___, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Que do capital da Empresa não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar;

Que o titular ou sócio da Empresa não participa com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar.

Que estará observando as disposições do § 2º do art. 4, não tendo celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

Local/Data,

Nome, cargo, carimbo do CNPJ e assinatura do responsável pela empresa.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2026
CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE Nº

O **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP), TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE **MATERIAIS HOSPITALARES E DE ENFERMAGEM**, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES E SERVIÇOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 12H00 DO DIA 28/10/2026 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 13/11/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H00 DO DIA 13/11/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 13/11/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASILIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br, e no https://www.gov.br/compras/pt-br/pncp.

CASSILÂNDIA–MS, 27 DE OUTUBRO DE 2026.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Assinado digitalmente por GABRIEL HENRIQUE PINHEIRO GOIS
Papel: Parte
(CPF 361.931.768-29)
Data: 28/10/2026 09:20:46 -03:00

Assinado digitalmente por LUCAS TENÓRIO MAIA
Papel: Parte
(CPF 000.977.231-69)
Data: 28/10/2026 10:03:41 -03:00